

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ADITAMENTO 5

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1 OBJETO

Prestação dos serviços de vigilância e segurança ostensiva nas dependências e áreas da ITAIPIU, em Foz do Iguaçu - PR, Santa Helena - PR e Guaira - PR.

2 MÃO DE OBRA

Os profissionais que irão prestar serviço de vigilância e segurança ostensiva deverão possuir curso de Formação de Vigilantes, conforme prevê a legislação específica vigente, bem como o Certificado do Curso de Reciclagem (quando for o caso) atualizado e Carteira Nacional de Vigilante expedida pelo Departamento de Polícia Federal (de acordo com as Portarias 992 de 25/10/95, 891 de 12/08/99 e 836 de 18/08/00), e os vigilantes que conduzirem veículos em serviço deverão possuir CNH específica para o veículo (automóvel e/ou camioneta).

Devido ao fluxo de pessoas de ambos os gêneros nas diversas áreas de abrangência da ação dos vigilantes há necessidade da alocação de vigilantes de ambos os gêneros em alguns locais. Dessa forma, para determinados postos, a distribuição de vigilantes, de acordo com o gênero, deverá obedecer ao descrito nas Especificações Técnicas. Quando não houver especificação do gênero do vigilante, poderão ser empregados vigilantes de ambos os gêneros.

Nos Postos 1, 2, 8, 9, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46 e 47 a CONTRATADA deverá prover protetor solar, no mínimo fator 30, para utilização dos vigilantes.

Nos Postos 1, 2, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46 e 47 a CONTRATADA deverá prover repelente de insetos para utilização dos vigilantes.

A apresentação dos vigilantes deverá estar de acordo com o padrão de ITAIPIU constante no Apêndice I.

3 EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO

A CONTRATADA deverá equipar todo o seu efetivo lotado em Foz do Iguaçu - PR com equipamentos de comunicação rádio Transceptor Digital Troncalizado Portátil com GPS e seu Posto Diretor de Rede com rádio base fixo.

Os equipamentos de comunicação deverão permitir o rastreamento em tempo real e o acesso ao sistema de rastreamento ficará disponível (posição de despacho) na sede da Segurança Empresarial da ITAIPIU.

O sistema de comunicação deverá contar com, no mínimo, 45 rádios portáteis, fabricação Motorola, modelo DGP6150 com GPS integrado, formato HT (Hand-Talk e 01 rádio para configuração de estação fixa, fabricação Motorola, modelo DGM6100 e GPS integrado opcional, o qual deverá ser utilizado no Posto Diretor de Rede (42º Posto)

As especificações técnicas dos equipamentos de comunicação rádio Transceptor Digital Troncalizado Portátil com GPS estão apresentadas no Apêndice II desde Contrato.

Para os postos localizados em Santa Helena (46º Posto) e Guaira (47º Posto), admitir-se-á a utilização de outro equipamento de comunicação que permita contato com o Posto Diretor de Rede em Foz do Iguaçu - PR.

4 REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser prestados em postos determinados pela Segurança Empresarial de ITAIPU, conforme segue:

FREQUÊNCIA	IDENTIFICAÇÃO DOS POSTOS
24 horas todos os dias do mês (TDM)	1, 2, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46 e 47
12 horas todos os dias do mês (TDM)	3, 4, 6, 7, 13, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 31, 32, 35

5 LOCALIZAÇÃO DOS POSTOS

1º Posto (24h TDM) Horário da troca de turno: 07 horas e 19 horas.

Centro Executivo da ITAIPU - (frente) (Figura I - Apêndice III) - Foz do Iguaçu - PR
Av. Silvio Américo Sasdeli s/n, divisa com o Gramadão

2º Posto (24h TDM) Horário da troca de turno: 07 horas e 19 horas.

Centro Executivo da ITAIPU - (fundos) (Figura I - Apêndice III) - Foz do Iguaçu - PR
Av. Silvio Américo Sasdeli s/nº, esquina com Av. Paraná

3º Posto - Feminino (12h TDM - diurno) Horário de entrada 07 horas e saída às 19 horas.

Centro Executivo da ITAIPU (Figura I - Apêndice III) - Foz do Iguaçu - PR

Av. Silvio Américo Sasdelli s/nº, esquina com Av. Paraná / Av. Tancredo Neves, 6702

Em dias de expediente no Centro Executivo: Recepção/entrada de visitantes.

Em dias sem expediente no Centro Executivo: apoio no CRV. Em casos excepcionais, o supervisor poderá mobilizar, a seu critério, qualquer outro posto de serviço devendo, porém, justificar sua decisão junto à área gestora.

4º Posto - Masculino (12h TDM - diurno) Horário de entrada 07 horas e saída às 19 horas.

Centro Executivo da ITAIPU (Figura I - Apêndice III) - Foz do Iguaçu - PR

Av. Silvio Américo Sasdelli s/nº, esquina com Av. Paraná / Área Prioritária da UHI

Em dias de expediente no Centro Executivo: Recepção/entrada de visitantes.

Em dias sem expediente no Centro Executivo: no Mirante Central. Em casos excepcionais, o supervisor poderá mobilizar, a seu critério, qualquer outro posto de serviço devendo, porém, justificar sua decisão junto à área gestora.

5º Posto (24h TDM) Horário da troca de turno: 07 horas e 19 horas.

Espaço Cultural - Gramadão - Foz do Iguaçu - PR

Em frente ao Centro Executivo da ITAIPU

6º Posto (12h TDM - diurno) Horário de entrada 07 horas e saída às 19 horas.

Ecomuseu de ITAIPU - Guarda de Salas (Figura II - Apêndice III) - Foz do Iguaçu - PR
Av. Tancredo Neves, 6001

7º Posto - Feminino (12h TDM - diurno) Horário de entrada 07 horas e saída às 19 horas.

Ecomuseu de ITAIPU - Guarda de Salas (Figura II - Apêndice III) - Foz do Iguaçu - PR
Av. Tancredo Neves, 6001

8º Posto (24h TDM) Horário da troca de turno: 07 horas e 19 horas.

Ecomuseu de ITAIPU - Guarita de entrada (Figura II - Apêndice III) - Foz do Iguaçu - PR
Av. Tancredo Neves, 6001

9º Posto (24h TDM) Horário da troca de turno: 07 horas e 19 horas.

Ecomuseu de ITAIPU - Área Administrativa (Figura II - Apêndice III) - Foz do Iguaçu - PR
Av. Tancredo Neves, 6001

10º Posto (24h TDM) Horário da troca de turno: 07 horas e 19 horas.

Ecomuseu de ITAIPU - Área de visitação (fundos) e Gradil (Figura II - Apêndice III) - Foz do Iguaçu - PR
Av. Tancredo Neves, 6001

11º Posto (24h TDM) Horário da troca de turno: 07 horas e 19 horas.

Centro de Recepção de Visitantes - Guarita de Entrada (Figura III - Apêndice III) - Foz do Iguaçu - PR
Av. Tancredo Neves, 6702

12º Posto (24h TDM) Horário da troca de turno: 07 horas e 19 horas.

Centro de Recepção de Visitantes - Área de Embarque/Desembarque (Figura III - Apêndice III) - Foz do Iguaçu - PR
Av. Tancredo Neves, 6702

13º Posto - Feminino (12h TDM - diurno) Horário de entrada 07 horas e saída às 19 horas.

Centro de Recepção de Visitantes - Catracas de Entrada (Figura III - Apêndice III) - Foz do Iguaçu - PR
Av. Tancredo Neves, 6702

14º Posto (12h TDM - diurno) Horário de entrada 07 horas e saída às 19 horas.

Centro de Recepção de Visitantes - Catracas de Saída (Figura III - Apêndice III) - Foz do Iguaçu - PR
Av. Tancredo Neves, 6702

15º Posto (12h TDM - diurno) Horário de entrada 07 horas e saída às 19 horas.

Centro de Recepção de Visitantes - Caixa do CTI (Figura III - Apêndice III) - Foz do Iguaçu - PR
Av. Tancredo Neves, 6702

16º Posto (12h TDM - diurno) Horário de entrada 07 horas e saída às 19 horas.

Centro de Recepção de Visitantes - Estacionamento (Figura III - Apêndice III) - Foz do Iguaçu - PR
Av. Tancredo Neves, 6702

17º Posto (12h TDM - diurno) Horário de entrada 07 horas e saída às 19 horas.

Central de Cadastramento - Estacionamento - Foz do Iguaçu - PR
Av. Tancredo Neves, 6702
Em dias de expediente na central de cadastramento: estacionamento.
Em dias sem expediente na central de cadastramento: portaria do almoxarifado central.

18º Posto (24h TDM) Horário da troca de turno: 07 horas e 19 horas.
Torres de Transmissão de 500 kV, 50/60 Hz - (Ronda Motorizada - Camioneta Pick-Up 4x4)
Trajeto entre ITAIPU e subestação de FURNAS (Figura VIII - Apêndice III) - Foz do Iguaçu - PR

19º Posto (24h TDM) Horário da troca de turno: 07 horas e 19 horas.
Torres de Transmissão de 500 kV, 50/60 Hz - (Ronda Motorizada - acompanhante)
Trajeto entre ITAIPU e subestação de FURNAS (Figura VIII - Apêndice III) - Foz do Iguaçu - PR

20º Posto (24h TDM) Horário da troca de turno: 07 horas e 19 horas.
Refúgio Biológico Bela Vista (RBV) - Portal - Foz do Iguaçu - PR
Área prioritária da UHI

21º Posto (12h TDM - diurno) Horário de entrada 07 horas e saída às 19 horas.
Refúgio Biológico Bela Vista (RBV) - Portal (Diurno) - Foz do Iguaçu - PR
Área prioritária da UHI

22º Posto (12h TDM - noturno) Horário de entrada 19 horas e saída às 07 horas.
Refúgio Biológico Bela Vista (RBV) - Área administrativa - Foz do Iguaçu - PR
Rua Teresina nº 62 - Vila "C"
Área prioritária Viveiro de mudas

23º Posto (24h TDM) Horário da troca de turno: 07 horas e 19 horas.
Refúgio Biológico Bela Vista (RBV) - Área 01 - Foz do Iguaçu - PR
Rua Teresina nº 62 - Vila "C"
Área prioritária da UHI

24º Posto (24h TDM) Horário da troca de turno: 07 horas e 19 horas.
Refúgio Biológico Bela Vista (RBV) - Área 02 (Figura IV - Apêndice III) - Foz do Iguaçu - PR
Rua Teresina nº 62 - Vila "C"
Área prioritária Recinto dos animais e portinho. No horário diurno também nas trilhas dos visitantes.

25º Posto (24h TDM) Horário da troca de turno: 07 horas e 19 horas.
Patrulha Oeste - Cerca Perimetral (Ronda Motorizada - Camioneta Pick-Up 4x4) - RBV / Ecomuseu - Foz do Iguaçu - PR
Área prioritária da UHI

26º Posto (24h TDM) Horário da troca de turno: 07 horas e 19 horas.
Patrulha Oeste - Cerca Perimetral (Ronda Motorizada - acompanhante) - RBV / Ecomuseu - Foz do Iguaçu - PR
Área prioritária Gradil

27º Posto (24h TDM) Horário da troca de turno: 07 horas e 19 horas.
Patrulha Leste - Cerca Perimetral (Ronda motorizada - Camioneta Pick-Up 4x4) - Ponte de Ferro / Pomba Cuê - Foz do Iguaçu - PR
Área prioritária da UHI

28º Posto (24h TDM) Horário da troca de turno: 07 horas e 19 horas.

Patrulha Leste - Cerca Perimetral (Ronda Motorizada - acompanhante) - Ponte de Ferro / Pomba Cuê - Foz do Iguaçu - PR
Área prioritária da UHI

29º Posto (24h TDM) Horário da troca de turno: 07 horas e 19 horas.

Refúgio Biológico Bela Vista - Guarita próxima da entrada ao ervanário - Foz do Iguaçu - PR
Área Prioritária da UHI

30º Posto (24h TDM) Horário da troca de turno: 07 horas e 19 horas.

Canal da Piracema - Laboratório de Ictiologia (Figura V - Apêndice III) - Foz do Iguaçu - PR
Área Prioritária da UHI

31º Posto (12h TDM - noturno) Horário de entrada 19 horas e saída às 07 horas.

Canal da Piracema - Posto Volante (Figura V - Apêndice III) - Foz do Iguaçu - PR
Área Prioritária Ponte de madeira.
Em casos excepcionais o supervisor poderá mobilizar, a seu critério, qualquer outro posto de serviço devendo, porém, justificar sua decisão junto à área gestora.

32º Posto (12h TDM - noturno) Horário de entrada 19 horas e saída às 07 horas.

Almoxarifado Central - Guarita de Entrada / Portaria (Figura VI - Apêndice III) - Foz do Iguaçu - PR
Área Prioritária da UHI.

33º Posto (24h TDM) Horário da troca de turno: 07 horas e 19 horas.

Almoxarifado Central - Áreas: parte da área Leste, área Sul (Limite à UNILA) e parte da área Oeste (Figura VI - Apêndice III) - Foz do Iguaçu - PR
Área Prioritária da UHI.

34º Posto (24h TDM) Horário da troca de turno: 07 horas e 19 horas.

Almoxarifado Central - Áreas: parte da área Oeste, área Norte e parte da área Leste (fundos) (Figura VI - Apêndice III) - Foz do Iguaçu - PR
Área Prioritária da UHI.

35º Posto (12h TDM - diurno) Horário de entrada 07 horas e saída às 19 horas.

Centro de Recepção de Visitantes - Mirante Central - Foz do Iguaçu - PR
Usina Hidrelétrica de ITAIPU

36º Posto (24h TDM) Horário da troca de turno: 07 horas e 19 horas.

Parque Tecnológico ITAIPU - PTI (diurno feminino) (Figura VII - Apêndice III) - Foz do Iguaçu - PR
Edifício das Águas

37º Posto (24h TDM) Horário da troca de turno: 07 horas e 19 horas.

Parque Tecnológico ITAIPU - PTI - (Ronda Bicicleta) (Figura VII - Apêndice III) - Foz do Iguaçu - PR
Usina Hidrelétrica de ITAIPU

38º Posto (24h TDM) Horário da troca de turno: 07 horas e 19 horas.

Parque Tecnológico ITAIPIU - PTI - Ñandeva / Cine Barrageiro (Figura VII - Apêndice III) - Foz do Iguaçu - PR
Usina Hidrelétrica de ITAIPIU

39º Posto (24h TDM - diurno) Horário de entrada 07 horas e 19 horas.
Guarita da Foz do Rio Bela vista - Foz do Iguaçu - PR
Usina Hidrelétrica de ITAIPIU

40º Posto (24h TDM) Horário da troca de turno: 07 horas e 19 horas.
NEPOM - Instalações prediais utilizadas pelo Núcleo Especial de Polícia Marítima - Foz do Iguaçu - PR

41º Posto (24h TDM) Horário da troca de turno: 07 horas e 19 horas.
Supervisor Operacional de Turno - Foz do Iguaçu - PR
Ronda em todos os Postos

42º Posto (24h TDM) Horário da troca de turno: 07 horas e 19 horas.
Posto Diretor de Rede - PDR - Foz do Iguaçu - PR

43º Posto (24h TDM) Horário da troca de turno: 07 horas e 19 horas.
Guarita próximo a Rua Goiânia, Vila C - Foz do Iguaçu - PR
Usina Hidrelétrica de ITAIPIU

44º Posto (24h TDM) Horário de troca de turno: 07 horas e 19 horas.
Patrulha Oeste - Entrada do acesso ao novo estacionamento do PTI, localizado às margens da Rodovia Tancredo Neves (Ronda Motorizada - Camioneta Pick-Up 4x4) Fundos da UNILA - Gradil do areião até os fundos do Ecomuseu.
Área Prioritária UHI

45º Posto (24h TDM) Horário de troca de turno: 07 horas e 19 horas.
Entrada do acesso ao novo estacionamento do PTI, localizado às margens da Rodovia Tancredo Neves (Ronda Motorizada - Acompanhante) - Fundos da UNILA - Gradil do areião até os fundos do Ecomuseu.
Área Prioritária UHI

46º Posto (24h TDM) Horário da troca de turno: 07 horas e 19 horas.
Escritório de Santa Helena - Santa Helena - PR

47º Posto (24h TDM) Horário da troca de turno: 07 horas e 19 horas.
Escritório de Guáira - Guáira - PR

6 ATRIBUIÇÕES RELATIVAS A CADA POSTO

1º POSTO

CENTRO EXECUTIVO - FRENTE - 24h TDM (Figura I - Apêndice III)

Local de permanência e área de atuação: o vigilante do posto da frente ficará responsável pelas áreas da portaria principal e a lateral norte - Av. Silvío Américo Sasdelli, bem como pelos portões 1, 3, 4 e 5 (conforme Figura IX - Apêndice III).

O vigilante em serviço nos locais acima indicados, devidamente uniformizado, deverá usar colete balístico com capa individual (com suporte frontal, à altura do ombro, para o rádio comunicador - HT), arma de fogo municiada com 6 (seis) cartuchos, fiel do revólver, jet loader carregado com 6 (seis) munições, rádio comunicador (HT), capa de chuva, apito e lanterna e terá as seguintes atribuições:

- a) realizar vigilância ostensiva, visando à proteção das instalações, móveis, utensílios, documentos, e outros bens patrimoniais da ITAIPIU e pessoas envolvidas, prevenindo a ocorrência de furtos, danos e/ou distúrbios na área;
- b) manter sob observação as áreas adjacentes às instalações, prevenindo-se da presença de pessoas em atitude suspeita nas proximidades de sua área de atuação, comunicando o Posto Diretor de Rede e/ou à Barreira de Controle e, se necessário, à Polícia;
- c) orientar terceiros e visitantes para que se dirijam à entrada da portaria principal do Centro Executivo;
- d) orientar para que o serviço de carga e descarga seja feito obrigatoriamente pela entrada de funcionários, Setor Leste do Centro Executivo;
- e) evitar a aglomeração de pessoas nos acessos e entradas do Centro Executivo e demais instalações, que perturbem o ambiente de trabalho;
- f) orientar os motoristas a respeitarem os espaços regulares de estacionamento;
- g) comunicar imediatamente à ITAIPIU, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- h) fiscalizar a entrada e saída de materiais;
- i) controlar a entrada e saída de veículos, empregados/funcionários e visitantes, após o término de cada expediente de trabalho, feriados e fins de semana. Realizar anotações de entrada e saída de veículos e pessoas, quando for determinado;
- j) manter-se no posto, não devendo se afastar de seus afazeres;
- k) executar as rondas diárias, verificando todas as dependências das instalações, adotando os cuidados e providências necessários para o perfeito desempenho das funções e manutenção da ordem nas instalações;
- l) repassar para o vigilante que está assumindo o posto, quando da rendição, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observada nas instalações;
- m) conhecer o sistema de alarme de incêndio, bem como os locais onde estão instalados os extintores e/ou mangotes de incêndio e saber manuseá-los a fim de iniciar o combate a qualquer princípio de fogo;
- n) examinar atentamente ao assumir o turno e após o expediente, se as portas e janelas de todas as dependências estão trancadas, verificando a existência de luzes

- acesas, aparelhos ligados, vazamentos, etc., registrando as ocorrências e informando, caso seja emergencial, imediatamente à Barreira de Controle;
- o) abordar pessoas que saírem dos prédios com materiais, equipamentos etc., pertencentes à ITAIPU, verificando a existência de autorização para esta movimentação. Este deve sair pela portaria de entrada de empregados;
 - p) conhecer e operar o sistema de comunicação (rádio/telefone), a fim de prestar informações durante o serviço e a operação dos portões eletrônicos;
 - q) manter, por meio de seu representante, a supervisão da Segurança Empresarial da ITAIPU informada das ocorrências e irregularidades verificadas nos turnos de serviço, exceto nos casos de comprovada emergência, a qual deverá ser informada imediatamente à Barreira de Controle;
 - r) atuar de maneira coordenada com o posto de vigilância - Centro Executivo (fundos), de modo que estejam cobertas, simultaneamente, as áreas da frente, fundos e laterais do Centro Executivo;
 - s) manter sob vigilância constante, as áreas internas à cerca existente ao redor do Centro Executivo;
 - t) 1 (uma) hora antes do início dos expedientes da manhã abrir os portões, definidos como 1, 3 e 4 (de acordo com a identificação mencionada no (Figura IX - Apêndice III), fechando-os após 1 (uma) hora do término do expediente da tarde.
 - 1. os portões 5 e 6 (chaves em poder do vigilante desse posto) somente deverão ser abertos em casos emergenciais e/ou por orientação da área gestora. O vigilante deverá registrar no livro de registro de ocorrências todas as aberturas desses portões;
 - 2. vigilante não deverá envolver-se com situações que ocorram fora da cerca perimetral ao Centro Executivo, exceto, estacionamento indevido, em frente aos portões que prejudique os acessos ao pátio;
 - 3. descarga de materiais será realizada sempre pelas portas dos fundos do prédio do Centro Executivo;
 - u) abrir todos os portões em caso de emergência (fogo), com a necessidade da presença dos Bombeiros;
 - v) anotar, no livro de registros de ocorrência determinado para seu posto de serviço, as ocorrências relevantes verificadas durante seu turno. Caso não tenha havido ocorrências no turno de serviço, no livro de registros deverá conter a informação "sem ocorrências";
 - w) zelar pela apresentação pessoal, educação e cortesia no tratamento com o público;
 - x) comunicar-se com o Posto Diretor de Rede a cada 60 (sessenta) minutos;
 - y) evitar o manuseio de arma de fogo, a não ser em caso de legítima defesa;

- z) executar outras atividades correspondentes à função, conforme orientação da Segurança Empresarial da ITAIPU, através do responsável da CONTRATADA perante a ITAIPU.

2º POSTO - 24h TDM**CENTRO EXECUTIVO - FUNDOS (Figura I - Apêndice III)**

Local de permanência e área de atuação: o vigilante do posto dos fundos ficará responsável pela área da entrada de funcionários (fundos), área leste; lateral do Colégio Anglo Americano (área sul) bem como, pelo controle do portão 6 (Figura IX - Apêndice III).

O vigilante em serviço nos locais acima indicados, devidamente uniformizado, deverá usar colete balístico com capa individual (com suporte frontal, à altura do ombro, para o rádio comunicador - HT), arma de fogo muniçada com 6 (seis) cartuchos, fiel do revólver, jet loader carregado com 6 (seis) munições, rádio comunicador (HT), capa de chuva, bastão retrátil, porta bastão, algema, apito e lanterna (manter carregador de pilhas para os demais postos) e terá as seguintes atribuições:

- a) realizar vigilância ostensiva, visando à proteção das instalações, móveis, utensílios, documentos, e outros bens patrimoniais da ITAIPU e pessoas envolvidas, prevenindo a ocorrência de furtos, danos e/ou distúrbios na área;
- b) manter sob observação as áreas adjacentes às instalações, prevenindo-se da presença de pessoas em atitude suspeita nas proximidades de sua área de atuação, comunicando ao Posto Centro Executivo - Frente;
- c) realizar diariamente o hasteamento das Bandeiras Nacionais do Brasil e do Paraguai, às 8 horas e o arriamento às 18 horas;
- d) observar o acesso pela portaria privativa de empregados, orientando terceiros e visitantes para que se dirijam à portaria principal do Centro Executivo;
- e) informar imediatamente o Posto Diretor de Rede e/ou à Barreira de Controle, sobre avarias ou curtos-circuitos ocorridos na Casa de Força/Transformador da área;
- f) evitar a aglomeração de pessoas nos acessos e entradas do Centro Executivo e demais instalações, que perturbem o ambiente de trabalho;
- g) orientar os motoristas a respeitarem os espaços regulares de estacionamento;
- h) fiscalizar a entrada e saída de materiais;
- i) controlar a entrada e saída de veículos, empregados/funcionários e visitantes, após o término de cada expediente de trabalho, feriados e fins de semana;
- j) manter-se no posto, não devendo se afastar de seus afazeres;
- k) executar as rondas diárias, verificando todas as dependências das instalações, adotando os cuidados e providências necessários para o perfeito desempenho das funções e manutenção da ordem nas instalações;

- l) repassar para o vigilante que está assumindo o posto, quando da rendição, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observada nas instalações;
- m) examinar atentamente, ao assumir o turno e após o expediente, se as portas e janelas de todas as dependências estão trancadas, verificando a existência de luzes acesas, aparelhos ligados, vazamentos etc., informando ao Posto do Executivo/frente, para registro das alterações;
- n) conhecer e operar o sistema de comunicação (rádio e telefone), a fim de prestar informações durante o serviço e do controle do portão 6 (**Figura IX - Apêndice III**);
- o) conhecer o sistema de alarme de incêndio, bem como os locais onde estão instalados os extintores e/ou mangotes de incêndio e saber manuseá-los, a fim de iniciar o combate a qualquer princípio de fogo;
- p) atuar de maneira coordenada com o posto de vigilância Centro Executivo frente, de modo que estejam cobertas, simultaneamente, as áreas da frente, fundos e laterais do Centro Executivo;
- q) manter sob vigilância constante, as áreas internas à cerca existente ao redor do Centro Executivo;
- r) permitir o acesso ao pátio do Centro Executivo fora de horário do expediente comercial, apenas após o empregado identificar-se;
- s) não envolver-se com situações que ocorram fora da cerca perimetral ao Centro Executivo, exceto estacionamento indevido em frente aos portões que prejudique os acessos ao pátio;
- t) controlar a entrada e saída de veículos fora do horário de expediente comercial, permitido apenas através de formulário próprio, fornecido pelo setor de transportes da ITAIPIU;
- u) abrir todos os portões em caso de emergência (fogo), com a necessidade da presença dos Bombeiros;
- v) controlar o acesso de pessoal terceirizado;
- w) anotar, no livro de registros de ocorrência determinado para seu posto de serviço, as ocorrências relevantes verificadas durante seu turno. Caso não tenha havido ocorrências no turno de serviço, no livro de registros deverá conter a informação "sem ocorrências";
- x) zelar pela apresentação pessoal, educação e cortesia no tratamento com o público;
- y) comunicar-se com o Posto Diretor de Rede a cada 60 (sessenta) minutos;
- z) evitar o manuseio de arma de fogo, a não ser em caso de legítima defesa;
- aa) executar outras atividades correspondentes à função, conforme orientação da Segurança Empresarial da ITAIPIU, através do responsável da CONTRATADA perante a ITAIPIU.

3º POSTO (FEMININO) - 12h TDM - DIURNO**CENTRO EXECUTIVO**

EM DIAS DE EXPEDIENTE NO CENTRO EXECUTIVO: RECEPÇÃO/ENTRADA DE VISITANTES DO CENTRO EXECUTIVO - (Figura I - Apêndice III)

EM DIAS SEM EXPEDIENTE NO CENTRO EXECUTIVO: NO CRV - CENTRO DE RECEPÇÃO DE VISITANTES (apoio interno/instalações). EM CASOS EXCEPCIONAIS O SUPERVISOR PODERÁ MOBILIAR, A SEU CRITÉRIO, QUALQUER OUTRO POSTO DE SERVIÇO DEVENDO, PORÉM, JUSTIFICAR SUA DECISÃO JUNTO À ÁREA GESTORA.

O vigilante em serviço nos locais acima indicados, quando de uniforme de passeio, deverá usar colete balístico (modelo feminino e usado de maneira discreta sob o paletó) com capa individual e arma de fogo municada com 6 (seis) cartuchos, fiel do revólver, jet loader carregado com 6 (seis) munições, portada de maneira discreta, sob o paletó, rádio comunicador (HT) com fone, capa de chuva, microfone e PTT, com tubo transparente, apito e terá as seguintes atribuições:

- a) possuir domínio da operação de equipamentos de informática, sistemas operacionais (especialmente o Windows) e capacidade de operação de Sistema de Controle de Acesso;
- b) responsabilizar-se pela abertura do acesso de visitantes às 7 horas e fechar às 18 horas;
- c) controlar o acesso e identificar todas as pessoas que ingressem ao prédio pela portaria de sua responsabilidade;
- d) operar o sistema informatizado de autorização de acesso às dependências da ITAIPU, fornecendo identificação de visitante quando necessário;
- e) realizar vigilância, visando à proteção das instalações, móveis, utensílios, documentos, e outros bens patrimoniais da ITAIPU e pessoas envolvidas, prevenindo a ocorrência de furtos, danos e/ou distúrbios na área;
- f) manter sob observação as áreas adjacentes às instalações, prevenindo-se da presença de pessoas em atitude suspeita nas proximidades de sua área de atuação, comunicando o Posto Diretor de Rede e/ou à Barreira de Controle e, se necessário, à Polícia;
- g) evitar a aglomeração de pessoas nos acessos e entradas do Centro Executivo e demais instalações, que perturbem o ambiente de trabalho;
- h) comunicar imediatamente o Posto Diretor de Rede, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- i) fiscalizar a entrada e saída de materiais;
- j) manter-se no posto, não devendo se afastar de seus afazeres;
- k) conhecer o sistema de alarme de incêndio, bem como os locais onde estão instalados os extintores e/ou mangotes de incêndio e saber manuseá-los a fim de iniciar o combate a qualquer princípio de fogo;

- l) examinar atentamente ao assumir o turno e após o expediente, se as portas e janelas de todas as dependências estão trancadas, verificando a existência de luzes acesas, aparelhos ligados, vazamentos, etc., registrando as ocorrências e informando, caso seja emergencial, imediatamente à Barreira de Controle;
- m) abordar pessoas que saírem do prédio com materiais, equipamentos etc., pertencentes à ITAIPU, verificando a existência de autorização para esta movimentação encaminhando-as a outra portaria de acesso;
- n) conhecer e operar o sistema de comunicação (rádio/telefone), a fim de prestar informações durante o serviço e a operação dos portões eletrônicos;
- o) manter, por meio de seu representante, a supervisão da Segurança Empresarial da ITAIPU informada das ocorrências e irregularidades verificadas nos turnos de serviço, exceto nos casos de comprovada emergência, a qual deverá ser informada imediatamente à Barreira de Controle;
- p) atuar de maneira coordenada com o posto de vigilância - Centro Executivo (frente e fundos), de modo que estejam cobertas, simultaneamente, todas as áreas do Centro Executivo;
- q) não envolver-se com situações que ocorram fora de sua área de atuação, exceto quando solicitado seu apoio;
- r) atentar para que a descarga de materiais seja realizada sempre pelas portas dos fundos do prédio do Centro Executivo;
- s) dar apoio interno no CRV nas áreas: recepção, auditório e escritórios no 1º Piso;
- t) responder ao Posto Diretor de Rede ao ser chamado;
- u) repassar ao Posto Diretor de Rede, quando da rendição, todas as eventuais anomalias observadas nas instalações;
- v) utilizar, quando mobiliando outro posto, o uniforme comum ao posto em que for empregado;
- w) anotar, no livro de registros de ocorrência determinado para seu posto de serviço, as ocorrências relevantes verificadas durante seu turno. Caso não tenha havido ocorrências no turno de serviço, no livro de registros deverá conter a informação "sem ocorrências". Os postos 3 e 4 compartilharão o mesmo livro de registro de ocorrência;
- x) zelar pela apresentação pessoal, educação e cortesia no tratamento com o público;
- y) evitar o manuseio de arma de fogo, a não ser em caso de legítima defesa;
- z) executar outras atividades correspondentes à função, conforme orientação da Segurança Empresarial da ITAIPU, através do responsável da CONTRATADA perante a ITAIPU.

4º POSTO (MASCULINO) - 12h TDM - DIURNO

CENTRO EXECUTIVO

EM DIAS DE EXPEDIENTE NO CENTRO EXECUTIVO: RECEPÇÃO/ENTRADA DE VISITANTES DO CENTRO EXECUTIVO - (Figura I - Apêndice III)

EM DIAS SEM EXPEDIENTE NO CENTRO EXECUTIVO: NO CRV - CENTRO DE RECEPÇÃO DE VISITANTES (apoio interno/instalações). EM CASOS EXCEPCIONAIS O SUPERVISOR PODERÁ MOBILIAR, A SEU CRITÉRIO, QUALQUER OUTRO POSTO DE SERVIÇO DEVENDO, PORÉM, JUSTIFICAR SUA DECISÃO JUNTO À ÁREA GESTORA.

O vigilante em serviço nos locais acima indicados, quando de uniforme de passeio, deverá usar colete balístico (modelo masculino e usado de maneira discreta sob o paletó) com capa individual e arma de fogo municada com 6 (seis) cartuchos, fiel do revólver, jet loader carregado com 6 (seis) munições, portada de maneira discreta, sob o paletó, rádio comunicador (HT) com fone, capa de chuva, microfone e PTT, com tubo transparente, algema, apito e terá as seguintes atribuições:

- a) os vigilantes em serviço na Recepção do Centro Executivo deverão utilizar uniforme de passeio completo, possuir domínio da operação de equipamentos de informática, sistemas operacionais (especialmente o Windows) e capacidade de operação de Sistema de Controle de Acesso da ITAIPIU. Quando mobiliando outro posto deverá utilizar o uniforme comum ao posto em que for empregado.
- b) responsabilizar-se pela abertura do acesso de visitantes às 7 horas e fechar às 18 horas;
- c) controlar o acesso e identificar todas as pessoas que ingressem ao prédio pela portaria de sua responsabilidade;
- d) operar o sistema informatizado de autorização de acesso às dependências da ITAIPIU, fornecendo identificação de visitante quando necessário;
- e) realizar vigilância, visando à proteção das instalações, móveis, utensílios, documentos, e outros bens patrimoniais da ITAIPIU e pessoas envolvidas, prevenindo a ocorrência de furtos, danos e/ou distúrbios na área;
- f) manter sob observação as áreas adjacentes às instalações, prevenindo-se da presença de pessoas em atitude suspeita nas proximidades de sua área de atuação, comunicando o Posto Diretor de Rede e/ou à Barreira de Controle e, se necessário, à Polícia;
- g) evitar a aglomeração de pessoas nos acessos e entradas do Centro Executivo e demais instalações, que perturbem o ambiente de trabalho;
- h) comunicar imediatamente o Posto Diretor de Rede, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- i) fiscalizar a entrada e saída de materiais;
- j) manter-se no posto, não devendo se afastar de seus afazeres;
- k) repassar ao Posto Diretor de Rede, quando da rendição, todas as eventuais anomalias observadas nas instalações;

- l) conhecer o sistema de alarme de incêndio, bem como os locais onde estão instalados os extintores e/ou mangotes de incêndio e saber manuseá-los a fim de iniciar o combate a qualquer princípio de fogo;
- m) examinar atentamente ao assumir o turno e após o expediente, se as portas e janelas de todas as dependências estão trancadas, verificando a existência de luzes acesas, aparelhos ligados, vazamentos, etc., registrando as ocorrências e informando, caso seja emergencial, imediatamente à Barreira de Controle;
- n) abordar pessoas que saírem do prédio com materiais, equipamentos etc., pertencentes à ITAIPU, verificando a existência de autorização para esta movimentação encaminhando-as a outra portaria de acesso;
- o) conhecer e operar o sistema de comunicação (rádio/telefone), a fim de prestar informações durante o serviço e a operação dos portões eletrônicos;
- p) manter, por meio de seu representante, a supervisão da Segurança Empresarial da ITAIPU informada das ocorrências e irregularidades verificadas nos turnos de serviço, exceto nos casos de comprovada emergência, a qual deverá ser informada imediatamente à Barreira de Controle;
- q) atuar de maneira coordenada com o posto de vigilância - Centro Executivo (frente e fundos), de modo que estejam cobertas, simultaneamente, todas as áreas do Centro Executivo;
- r) não envolver-se com situações que ocorram fora de sua área de atuação, exceto, quando solicitado seu apoio;
- s) atentar para que a descarga de materiais seja realizada sempre pelas portas dos fundos do prédio do Centro Executivo;
- t) responder ao Posto Diretor de Rede ao ser chamado;
- u) repassar ao Posto Diretor de Rede, quando da rendição, todas as eventuais anomalias observadas nas instalações;
- v) anotar, no livro de registros de ocorrência determinado para seu posto de serviço, as ocorrências relevantes verificadas durante seu turno. Caso não tenha havido ocorrências no turno de serviço, no livro de registros deverá conter a informação "sem ocorrências". Os postos 3 e 4 compartilharão o mesmo livro de registro de ocorrência;
- w) zelar pela apresentação pessoal, educação e cortesia no tratamento com o público;
- x) evitar o manuseio de arma de fogo, a não ser em caso de legítima defesa;
- y) executar outras atividades correspondentes à função, conforme orientação da Segurança Empresarial da ITAIPU, através do responsável da CONTRATADA perante a ITAIPU.

5º POSTO - 24h TDM ESPAÇO CULTURAL - GRAMADÃO

Local de permanência e área de atuação: o vigilante deverá permanecer no prédio do Espaço Cultural atuando na área interna da cerca e instalações.

O vigilante em serviço no local acima indicado, devidamente uniformizado, deverá usar colete balístico com capa individual (com suporte frontal, à altura do ombro, para o rádio comunicador - HT), arma de fogo muniçada com 6 (seis) cartuchos, fiel do revólver, jet loader carregado com 6 (seis) munições, rádio comunicador (HT), capa de chuva, apito e lanterna e terá as seguintes atribuições:

- a) realizar vigilância ostensiva, visando à proteção das instalações, móveis, documentos, e outros bens patrimoniais da ITAIPU e pessoas envolvidas, prevenindo a ocorrência de furtos, danos e/ou distúrbios na área;
- b) manter sob observação as áreas adjacentes às instalações, prevenindo-se da presença de pessoas em atitude suspeita nas proximidades de sua área de atuação, comunicando ao Posto Diretor de Rede - PDR;
- c) fiscalizar a entrada e saída de materiais;
- d) controlar a entrada e saída de empregados/funcionários e visitantes, após o término de cada expediente de trabalho, feriados e fins de semana;
- e) manter-se no posto, não devendo se afastar de seus afazeres;
- f) executar as rondas diárias, verificando todas as dependências das instalações, adotando os cuidados e providências necessários para o perfeito desempenho das funções e manutenção da ordem nas instalações;
- g) repassar para o vigilante que está assumindo o posto, quando da rendição, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observada nas instalações;
- h) examinar atentamente ao assumir o turno e após o expediente, se as portas e janelas de todas as dependências estão trancadas, verificando a existência de luzes acesas, aparelhos ligados, estado da pintura, vazamentos etc., informando ao Posto Diretor de Rede - PDR para registro das ocorrências;
- i) conhecer e operar o sistema de comunicação (rádio e telefone), a fim de prestar informações durante o serviço;
- j) conhecer o sistema de combate a incêndio, bem como os locais onde estão instalados os extintores e saber manuseá-los a fim de iniciar o combate a qualquer princípio de fogo;
- k) atuar de maneira coordenada com os outros postos de vigilância, existentes no Centro Executivo;
- l) manter os portões fechados e as chaves em seu poder. Somente poderão acessar a parte interna, empregados da ITAIPU ou pessoas autorizadas por ela;

- m) abrir todos os portões em caso de emergência (fogo), com a necessidade da presença dos Bombeiros;
- n) anotar, no livro de registros de ocorrência determinado para seu posto de serviço, as ocorrências relevantes verificadas durante seu turno. Caso não tenha havido ocorrências no turno de serviço, no livro de registros deverá conter a informação "sem ocorrências";
- o) zelar pela apresentação pessoal, educação e cortesia no tratamento com o público;
- p) comunicar-se com o Posto Diretor de Rede a cada 60 (sessenta) minutos;
- q) evitar o manuseio de arma de fogo, a não ser em caso de legítima defesa;
- r) executar outras atividades correspondentes à função, conforme orientação da Segurança Empresarial da ITAIPIU, através do responsável da CONTRATADA perante a ITAIPIU.

**6º POSTO (MASCULINO) e 7º POSTO (FEMININO) - 12h TDM - DIURNO
ECOMUSEU DE ITAIPIU - (GUARDA DE SALAS) (Figura II - Apêndice III)**

Local de permanência e área de atuação: na área interna do prédio e sua atuação será de forma conjunta entre os dois postos.

Os vigilantes em serviço nos locais acima indicados deverão trajar uniforme de passeio completo, deverão usar colete balístico com capa individual, discreto e utilizado sob o paletó. A arma de fogo deverá ser portada de maneira discreta, também sob o paletó.

O vigilante do posto deverá possuir capa de chuva, arma de fogo muniada com 6 (seis) cartuchos, fiel do revólver, jet loader carregado com 6 (seis) munições, rádio comunicador (HT) com fone, microfone e PTT, com tubo transparente, apito, algema (apenas para o 7º posto) e terão a atribuição de realizar a vigilância ostensiva, visando à proteção das instalações, móveis, utensílios, documentos e outros bens patrimoniais da ITAIPIU e pessoas envolvidas, prevenindo a ocorrência de furtos, danos e/ou distúrbios na área. Deverá, ainda, orientar os visitantes para que sejam obedecidas as normas de visitação do Museu de não fumar, não consumir alimentos nem bebidas, não tocar no acervo exposto e não causar distúrbios nas áreas internas do Museu e terá as seguintes atribuições:

- a) manter-se atualizado quanto às normas técnicas de segurança do acervo exposto por meio de orientação do pessoal especializado do Museu;
- b) comunicar imediatamente à ITAIPIU, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) proibir o ingresso de vendedores, ambulantes e assemelhados às instalações, sem que estes estejam devida e previamente autorizados pela ITAIPIU;
- d) controlar o acesso de empregados terceirizados ou da própria ITAIPIU, os quais deverão portar identificação funcional;

- e) controlar a entrada e saída de veículos, empregados e visitantes, após o término de cada expediente de trabalho, feriados e fins de semana;
- f) prestar apoio, nos dias em que não houver expediente, aos vigilantes alocados nos 8º e 9º Postos de serviço;
- g) atuar de maneira coordenada com os outros postos de vigilância do Ecomuseu, apoiando-os quando solicitado;
- h) manter-se no posto, não devendo se afastar de seus afazeres;
- i) repassar ao Posto Diretor de Rede, quando da rendição, todas as eventuais anomalias observadas nas instalações;
- j) executar as rondas diárias, verificando todas as dependências das instalações, adotando os cuidados e providências necessários para o perfeito desempenho das funções e manutenção da ordem nas instalações;
- k) conhecer o sistema de alarme de incêndio, bem como os locais onde estão instalados os extintores e/ou mangotes de incêndio e saber manuseá-los a fim de iniciar o combate a qualquer princípio de fogo;
- l) examinar atentamente ao assumir o turno e após o expediente, se as portas e janelas de todas as dependências estão trancadas, verificando a existência de luzes acesas, aparelhos ligados, vazamentos, etc., informando, imediatamente, a Guarita de Entrada do Ecomuseu para registro das ocorrências;
- m) repassar ao Posto Diretor de Rede, quando da rendição, todas as eventuais anomalias observadas nas instalações;
- n) anotar, no livro de registros de ocorrência determinado para seu posto de serviço, as ocorrências relevantes verificadas durante seu turno. Caso não tenha havido ocorrências no turno de serviço, no livro de registros deverá conter a informação "sem ocorrências". Os postos 6 e 7 compartilharão o mesmo livro de registro de ocorrência;
- o) zelar pela apresentação pessoal, educação e cortesia no tratamento com o público;
- p) comunicar-se com o Posto Diretor de Rede a cada 60 (sessenta) minutos;
- q) evitar o manuseio de arma de fogo, a não ser em caso de legítima defesa;
- r) executar outras atividades correspondentes à função, conforme orientação da Segurança Empresarial da ITAIPIU, através do responsável da CONTRATADA perante a ITAIPIU.

8º POSTO - 24h TDM**ECOMUSEU DE ITAIPIU - GUARITA DE ENTRADA (Figura II - Apêndice III)**

O vigilante em serviço terá seu local de permanência e área de atuação:

- em horários de visitas: na guarita de entrada do Ecomuseu;

- em horários sem visitas: na área externa ao prédio.

O vigilante em serviço nos locais acima indicados, devidamente uniformizado, deverá usar colete balístico com capa individual (com suporte frontal, à altura do ombro, para o rádio comunicador - HT), arma de fogo muniçada com 6 (seis) cartuchos, fiel do revólver, jet loader carregado com 6 (seis) munições, rádio comunicador (HT), capa de chuva, apito e lanterna e terá as seguintes atribuições:

- a) controlar o acesso de pessoas, orientando o ingresso pela porta principal de entrada ao prédio;
- b) controlar a entrada e saída de empregados e visitantes, após o término de cada expediente de trabalho, feriados e fins de semana;
- c) fiscalizar a entrada e saída de materiais;
- d) não permitir o ingresso de pessoas com animais domésticos;
- e) conhecer e operar o sistema de comunicações (rádio e telefone) para o apoio ao pessoal em serviço;
- f) manter, por meio de seu representante, a supervisão da Segurança Empresarial da ITAIPU informada das ocorrências e irregularidades verificadas nos postos do Ecomuseu durante os turnos de serviço, exceto nos casos de comprovada emergência, a qual deverá ser informada imediatamente à Barreira de Controle;
- g) manter sob observação as áreas adjacentes às instalações, prevenindo-se da presença de pessoas em atitude suspeita nas proximidades de sua área de atuação, comunicando à CONTRATADA e, se necessário, à Polícia;
- h) realizar a vigilância ostensiva nas áreas externas ao prédio, nos horários em que não haja visita, visando à proteção das instalações, móveis, utensílios, documentos e outros bens patrimoniais da ITAIPU, prevenindo a ocorrência de furtos, danos e distúrbios na área;
- i) examinar atentamente ao assumir o turno e após o expediente, se as portas e janelas de todas as dependências estão trancadas, verificando a existência de luzes acesas, aparelhos ligados, vazamentos, etc., registrando as ocorrências e informando, caso seja emergencial, imediatamente à Barreira de Controle;
- j) repassar para o vigilante que está assumindo o posto, quando da rendição, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observada nas instalações;
- k) conhecer o sistema de alarme de incêndio, bem como os locais onde estão instalados os extintores e/ou mangotes de incêndio e saber manuseá-los a fim de iniciar o combate a qualquer princípio de fogo;
- l) executar as rondas diárias, verificando todas as dependências das instalações, adotando os cuidados e providências necessários para o perfeito desempenho das funções e manutenção da ordem nas instalações;

- m) manter-se no posto, não devendo se afastar de seus afazeres;
- n) anotar, no livro de registros de ocorrência determinado para seu posto de serviço, as ocorrências relevantes verificadas durante seu turno. Caso não tenha havido ocorrências no turno de serviço, no livro de registros deverá conter a informação "sem ocorrências";
- o) zelar pela apresentação pessoal, educação e cortesia no tratamento com o público;
- p) comunicar-se com o Posto Diretor de Rede a cada 60 (sessenta) minutos;
- q) evitar o manuseio de arma de fogo, a não ser em caso de legítima defesa;
- r) executar outras atividades correspondentes à função, conforme orientação da Segurança Empresarial da ITAIPU, através do responsável da CONTRATADA perante a ITAIPU.

9º POSTO - 24h TDM**ECOMUSEU DE ITAIPU - ÁREA ADMINISTRATIVA (Figura II - Apêndice III)**

Local de permanência e área de atuação: prédio administrativo do museu, área interna e externa.

O vigilante em serviço nos locais acima indicados, devidamente uniformizado, deverá usar colete balístico com capa individual (com suporte frontal, à altura do ombro, para o rádio comunicador - HT), arma de fogo muniada com 6 (seis) cartuchos, fiel do revólver, jet loader carregado com 6 (seis) munições, rádio comunicador (HT), capa de chuva, apito e lanterna e terá as seguintes atribuições:

- a) realizar vigilância ostensiva visando à proteção das instalações, móveis, utensílios, documentos e outros bens patrimoniais da ITAIPU e pessoas envolvidas, prevenindo a ocorrência de furtos, danos e distúrbios na área;
- b) abrir os portões de acesso de empregados e veículos meia hora antes do início do expediente e fechá-los meia hora após o seu encerramento;
- c) efetuar a vigilância na área externa do prédio administrativo do Ecomuseu, colaborando nas orientações aos visitantes;
- d) proibir o ingresso de vendedores, ambulantes e assemelhados às instalações, sem que estes estejam devida e previamente autorizados pela ITAIPU;
- e) proibir a aglomeração de pessoas junto ao posto, comunicando o fato, por meio de seu representante, à ITAIPU;
- f) manter sob observação as áreas adjacentes às instalações, prevenindo-se da presença de pessoas em atitude suspeita nas proximidades de sua área de atuação, comunicando à CONTRATADA e, se necessário, à Polícia;
- g) fiscalizar a entrada e saída de materiais;

- h) controlar o acesso de empregados terceirizados, ou da própria ITAIPIU, os quais deverão portar identificação funcional;
- i) controlar a entrada e saída de veículos, empregados e visitantes, após o término de cada expediente de trabalho, feriados e fins de semana;
- j) examinar atentamente ao assumir o turno e após o expediente, se as portas e janelas de todas as dependências estão trancadas, verificando a existência de luzes acesas, aparelhos ligados, vazamentos, etc., informando imediatamente a Guarita de Entrada do Ecomuseu para registro das alterações;
- k) conhecer o sistema de alarme de incêndio, bem como os locais onde estão instalados os extintores e/ou mangotes de incêndio e saber manuseá-los a fim de iniciar o combate a qualquer princípio de fogo;
- l) atuar de maneira coordenada com os outros postos de vigilância do Ecomuseu, apoiando-os quando solicitado;
- m) manter, por meio de seu representante, a supervisão da Segurança Empresarial da ITAIPIU informada das ocorrências e irregularidades verificadas nos turnos de serviço, exceto nos casos de comprovada emergência, a qual deverá ser informada imediatamente à Barreira de Controle;
- n) executar as rondas diárias, verificando todas as dependências das instalações, adotando os cuidados e providências necessários para o perfeito desempenho das funções e manutenção da ordem nas instalações;
- o) repassar para o vigilante que está assumindo o posto, quando da rendição, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observada nas instalações;
- p) manter-se no posto, não devendo se afastar de seus afazeres;
- q) anotar, no livro de registros de ocorrência determinado para seu posto de serviço, as ocorrências relevantes verificadas durante seu turno. Caso não tenha havido ocorrências no turno de serviço, no livro de registros deverá conter a informação "sem ocorrências";
- r) zelar pela apresentação pessoal, educação e cortesia no tratamento com o público;
- s) comunicar-se com o Posto Diretor de Rede a cada 60 (sessenta) minutos;
- t) evitar o manuseio de arma de fogo, a não ser em caso de legítima defesa;
- u) executar outras atividades correspondentes à função, conforme orientação da Segurança Empresarial da ITAIPIU, através do responsável da CONTRATADA perante a ITAIPIU.

10º POSTO - 24h TDM**ECOMUSEU DE ITAIPIU - ÁREA DE VISITAÇÃO (FUNDOS) (Figura II - Apêndice III)**

Local de permanência e área de atuação: o vigilante ficará responsável pelas áreas dos fundos do Ecomuseu (visitação) e laterais sul e norte.

O vigilante em serviço nos locais acima indicados, devidamente uniformizado, deverá usar colete balístico com capa individual (com suporte frontal, à altura do ombro, para o rádio comunicador - HT), arma de fogo municada com 6 (seis) cartuchos, fiel do revólver, jet loader carregado com 6 (seis) munições, rádio comunicador (HT), bastão e porta-bastão, capa de chuva, apito e lanterna e terá as seguintes atribuições:

- a) realizar vigilância ostensiva, visando à proteção das instalações, gradil e outros bens patrimoniais da ITAIPU e pessoas envolvidas, prevenindo a ocorrência de acessos indevidos, furtos, danos e/ou distúrbios na área;
- b) manter sob observação as áreas adjacentes às instalações, prevenindo-se da presença de pessoas em atitude suspeita nas proximidades de sua área de atuação, comunicando o Posto Diretor de Rede e/ou à Barreira de Controle e, se necessário, à Polícia;
- c) comunicar imediatamente ao Posto Diretor de Rede, qualquer anormalidade verificada para que sejam adotadas as providências necessárias;
- d) controlar a entrada e saída de veículos;
- e) manter-se no posto, não devendo se afastar de seus afazeres;
- f) executar as rondas diárias, verificando todas as dependências das instalações, adotando os cuidados e providências necessários para o perfeito desempenho das funções e manutenção da ordem nas instalações;
- g) repassar para o vigilante que está assumindo o posto, quando da rendição, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observada nas instalações;
- h) conhecer o sistema de alarme sensorizado (sensor de movimento) e de incêndio, bem como os locais onde estão instalados os extintores e/ou mangotes de incêndio e saber manuseá-los a fim de iniciar o combate a qualquer princípio de fogo;
- i) examinar atentamente ao assumir o turno e após o expediente, se as portas e janelas de todas as dependências estão trancadas, verificando a existência de luzes acesas, aparelhos ligados, vazamentos, etc., registrando as ocorrências e informando, caso seja emergencial, imediatamente à Barreira de Controle;
- j) abordar pessoas que saírem dos prédios com materiais, equipamentos etc., pertencentes à ITAIPU, verificando a existência de autorização para esta movimentação. Este deve sair pela portaria;
- k) conhecer e operar o sistema de comunicação (rádio/telefone), a fim de prestar informações durante o serviço e a operação dos portões eletrônicos;
- l) manter, por meio de seu representante, a supervisão da Segurança Empresarial da ITAIPU informada das ocorrências e irregularidades verificadas nos turnos de serviço, exceto nos casos de comprovada emergência, a qual deverá ser informada imediatamente à Barreira de Controle;

- m) atuar de maneira coordenada com o posto de vigilância da Guarita de Entrada do Ecomuseu e Guarda Salas;
- n) manter sob vigilância constante, as áreas internas à cerca existente ao redor do Ecomuseu;
- o) não envolver-se com situações que ocorram fora da cerca perimetral ao Ecomuseu e Área Corporativa. No caso da ocorrência de alguma situação de risco, fora de sua área de atuação, informar imediatamente ao Posto Diretor de Rede e/ou a Barreira de Controle;
- p) abrir todos os portões em caso de emergência (fogo), com a necessidade da presença dos Bombeiros;
- q) anotar, no livro de registros de ocorrência determinado para seu posto de serviço, as ocorrências relevantes verificadas durante seu turno. Caso não tenha havido ocorrências no turno de serviço, no livro de registros deverá conter a informação "sem ocorrências";
- r) zelar pela apresentação pessoal, educação e cortesia no tratamento com o público;
- s) comunicar-se com o Posto Diretor de Rede a cada 60 (sessenta) minutos;
- t) evitar o manuseio de arma de fogo, a não ser em caso de legítima defesa;
- u) executar outras atividades correspondentes à função, conforme orientação da Segurança Empresarial da ITAIPIU, através do responsável da CONTRATADA perante a ITAIPIU.

11º POSTO - 24h TDM

CENTRO DE RECEPÇÃO DE VISITANTES - GUARITA DE ENTRADA (Figura III - Apêndice III)

Local de permanência e área de atuação: o vigilante deverá permanecer na guarita de entrada do Portão de Serviço e acesso ao estacionamento interno do CRV.

O vigilante em serviço nos locais acima indicados, devidamente uniformizado, deverá usar colete balístico com capa individual (com suporte frontal, à altura do ombro, para o rádio comunicador - HT), arma de fogo muniçada com 6 (seis) cartuchos, fiel do revólver, jet loader carregado com 6 (seis) munições, rádio comunicador (HT), capa de chuva, apito e lanterna (manter carregador de pilhas/lanterna para os demais postos do CRV) e terá as seguintes atribuições:

- a) manter sob observação as áreas adjacentes às instalações, prevenindo-se da presença de pessoas em atitude suspeita nas proximidades de sua área de atuação, comunicando à CONTRATADA e/ou à Barreira de Controle e, se necessário, à Polícia;
- b) durante os dias de expediente do CRV, no período de visitas à Usina, coordenar as ações com o vigilante do posto da área de embarque de turistas;

- c) prestar apoio aos empregados responsáveis pelo Centro de Recepção de Visitantes da ITAIPU, na margem esquerda, quando informado sobre a retirada indevida de materiais e/ou equipamentos do local;
- d) fiscalizar a entrada e saída de materiais;
- e) conhecer e operar o sistema de comunicação (rádio e telefone), a fim de prestar informações durante o serviço;
- f) conhecer o sistema de alarme de incêndio, bem como os locais onde estão instalados os extintores e/ou mangotes de incêndio e saber manuseá-los a fim de iniciar o combate a qualquer princípio de fogo;
- g) examinar atentamente ao assumir o turno e após o expediente, se as portas e janelas de todas as dependências estão trancadas, verificando a existência de luzes acesas, aparelhos ligados, vazamentos, etc., registrando as ocorrências e informando, caso seja emergencial, imediatamente à Barreira de Controle e ao Posto Diretor de Rede;
- h) manter, por meio de seu representante, a supervisão da Segurança Empresarial da ITAIPU informada das ocorrências e irregularidades verificadas nos turnos de serviço, exceto nos casos de comprovada emergência, a qual deverá ser informada imediatamente à Barreira de Controle e ao Posto Diretor de Rede;
- i) acionar dispositivo eletrônico e informar o acesso via rádio, quando o carro forte ou a equipe de manutenção do Posto de Atendimento Bancário (PAB) acessar pelo portão do CRV para qualquer manuseio ou abastecimento no PAB (Posto de Atendimento Bancário);
- j) proibir o ingresso de vendedores, ambulantes e assemelhados às instalações, sem que estes estejam devida e previamente autorizados pela ITAIPU;
- k) proibir a aglomeração de pessoas junto ao posto, comunicando o fato, por meio de seu representante, à ITAIPU;
- l) manter-se no posto, não devendo se afastar de seus afazeres;
- m) repassar para o vigilante que está assumindo o posto, quando da rendição, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observada nas instalações;
- n) manter as cancelas do Portão de Serviço sempre fechadas, abrindo-as somente durante a passagem de algum veículo autorizado;
- o) abrir o Portão de Visitantes diariamente, às 06h40min, ou quando determinado pela área gestora;
- p) manter afixado no posto, em local visível, o número do telefone do Posto Diretor de Rede, Delegacia de Polícia (2ºDP), Corpo de Bombeiros, dos responsáveis pela administração da instalação e outros de interesse;
- q) anotar, no livro de registros de ocorrência determinado para seu posto de serviço, as ocorrências relevantes verificadas durante seu turno. Caso não tenha havido

ocorrências no turno de serviço, no livro de registros deverá conter a informação "sem ocorrências";

- r) zelar pela apresentação pessoal, educação e cortesia no tratamento com o público;
- s) comunicar-se com o Posto Diretor de Rede a cada 60 (sessenta) minutos;
- t) evitar o manuseio de arma de fogo, a não ser em caso de legítima defesa;
- u) executar outras atividades correspondentes à função, conforme orientação da Segurança Empresarial da ITAIPIU, através do responsável da CONTRATADA perante a ITAIPIU.

12º POSTO - 24h TDM

CENTRO DE RECEPÇÃO DE VISITANTES - PÉRGULA DO BALCÃO DE RECEPÇÃO E INFORMAÇÕES (Figura III - Apêndice III)

Local de permanência principal e área de atuação: pérgula do Centro de Recepção de Visitantes, próximo ao balcão de recepção e informações turísticas. Após o término das visitas, ou quando necessário, fará rondas externas ao prédio.

O vigilante em serviço nos locais acima indicados, devidamente uniformizado, deverá usar colete balístico com capa individual, arma de fogo municada com 6 (seis) cartuchos, fiel do revólver, jet loader carregado com 6 (seis) munições, bastão retrátil, porta bastão, algema, rádio comunicador (HT) com fone, microfone e PTT, com tubo transparente, capa de chuva e lanterna e terá as seguintes atribuições:

- a) realizar a vigilância ostensiva, visando à proteção das instalações, móveis, utensílios, documentos e outros bens patrimoniais da ITAIPIU e pessoas envolvidas, prevenindo a ocorrência de furtos, danos e/ou distúrbios na área;
- b) efetuar a vigilância na sua área de atuação durante as visitas e embarque/desembarque das pessoas aos ônibus;
- c) manter sob observação as áreas adjacentes às instalações, prevenindo-se da presença de pessoas em atitude suspeita nas proximidades de sua área de atuação, comunicando à Guarita de Entrada do CRV;
- d) fiscalizar a entrada e saída de materiais;
- e) coordenar, durante os dias de expediente do CRV, as ações com o vigilante do posto da guarita de entrada ao CRV;
- f) coordenar, no período noturno de visitas à Usina de ITAIPIU, o estacionamento dos ônibus;
- g) controlar a entrada e saída de veículos, empregados e visitantes, após o término de cada expediente de trabalho, feriados e fins de semana;
- h) proibir o ingresso de vendedores, ambulantes e assemelhados às instalações, sem que estes estejam devida e previamente autorizados pela ITAIPIU;

- i) manter-se no posto, não devendo se afastar de seus afazeres;
- j) executar as rondas diárias, verificando todas as dependências das instalações, adotando os cuidados e providências necessários para o perfeito desempenho das funções e manutenção da ordem nas instalações;
- k) repassar para o vigilante que está assumindo o posto, quando da rendição, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia;
- l) conhecer o sistema de alarme de incêndio, bem como os locais onde estão instalados os extintores e/ou mangotes de incêndio e saber manuseá-los a fim de iniciar o combate a qualquer princípio de fogo;
- m) examinar atentamente ao assumir o turno e após o expediente, se as portas e janelas de todas as dependências estão trancadas, verificando a existência de luzes acesas, aparelhos ligados, vazamentos, etc., informando, qualquer irregularidade ao Posto Diretor de Rede e à Guarita de Entrada do CRV;
- n) anotar, no livro de registros de ocorrência determinado para seu posto de serviço, as ocorrências relevantes verificadas durante seu turno. Caso não tenha havido ocorrências no turno de serviço, no livro de registros deverá conter a informação "sem ocorrências";
- o) zelar pela apresentação pessoal, educação e cortesia no tratamento com o público;
- p) comunicar-se com o Posto Diretor de Rede a cada 60 (sessenta) minutos;
- q) evitar o manuseio de arma de fogo, a não ser em caso de legítima defesa;
- r) executar outras atividades correspondentes à função, conforme orientação da Segurança Empresarial da ITAIPU, através do responsável da CONTRATADA perante a ITAIPU.

13º POSTO (FEMININO) e 14º POSTO - 12h TDM - DIURNO
CENTRO DE RECEPÇÃO DE VISITANTES - PLATAFORMA DE EMBARQUE DOS VISITANTES
(Figura III - Apêndice III)

Local de permanência e área de atuação: pérgula do Centro de Recepção de Visitantes, próximo à saída do Auditório do Edifício da Relações Públicas.

Os vigilantes em serviço nos locais acima indicados, devidamente uniformizados, deverão usar colete balístico com capa individual, apito, luva descartável, arma de fogo municada com 6 (seis) cartuchos, fiel do revólver, jet loader carregado com 6 (seis) munições, rádio comunicador (HT) com fone, microfone e PTT, com tubo transparente e capa de chuva; o 14º Posto deverá, ainda, possuir bastão retrátil e porta bastão e terão as seguintes atribuições:

- a) realizar a vigilância ostensiva, visando à proteção das instalações, móveis, utensílios, documentos e outros bens patrimoniais da ITAIPU e pessoas envolvidas, prevenindo a ocorrência de furtos, danos e/ou distúrbios na área;

- b) efetuar a vigilância na área das catracas de entrada nos ônibus de visitação durante as visitas diárias, orientando as pessoas e evitando que visitantes acessem por aquele local indevidamente, coordenando seus trabalhos com o segundo vigilante da catraca de entrada;
- c) manter sob observação as áreas adjacentes às instalações, prevenindo-se da presença de pessoas em atitude suspeita nas proximidades de sua área de atuação, comunicando imediatamente à Guarita de Entrada do CRV;
- d) fiscalizar a entrada e saída de materiais;
- e) abordar pessoas que saírem dos prédios com materiais, equipamentos etc., pertencentes à ITAIPIU, verificando a existência de autorização para esta movimentação e informar a Guarita de Entrada do CRV;
- f) conhecer o sistema de alarme de incêndio, bem como os locais onde estão instalados os extintores e/ou mangotes de incêndio e saber manuseá-los, a fim de iniciar o combate a qualquer princípio de fogo;
- g) proibir o ingresso de vendedores, ambulantes e assemelhados às instalações, sem que estes estejam devida e previamente autorizados pela ITAIPIU;
- h) manter-se no posto, não devendo se afastar de seus afazeres;
- i) executar as rondas diárias, verificando todas as dependências das instalações, adotando os cuidados e providências necessários para o perfeito desempenho das funções e manutenção da ordem nas instalações;
- j) repassar ao Posto Diretor de Rede, quando da rendição, todas as eventuais anomalias observadas nas instalações;
- k) realizar revistas usando o detector de metais portátil em todos os visitantes que farão a visita técnica, orientando as pessoas que forem acusadas pelo detector e impedindo a entrada daquelas que portarem objetos que possam colocar em risco as pessoas e o patrimônio da ITAIPIU;
- l) anotar, no livro de registros de ocorrência determinado para seu posto de serviço, as ocorrências relevantes verificadas durante seu turno. Caso não tenha havido ocorrências no turno de serviço, no livro de registros deverá conter a informação "sem ocorrências". Os postos 13 e 14 compartilharão o mesmo livro de registro de ocorrência;
- m) zelar pela apresentação pessoal, educação e cortesia no tratamento com o público;
- n) comunicar-se com o Posto Diretor de Rede a cada 60 (sessenta) minutos;
- o) evitar o manuseio de arma de fogo, a não ser em caso de legítima defesa;
- p) executar outras atividades correspondentes à função, conforme orientação da Segurança Empresarial da ITAIPIU, através do responsável da CONTRATADA perante a ITAIPIU.

15º POSTO - 12h TDM - DIURNO
CENTRO DE RECEPÇÃO DE VISITANTES - CAIXA CTI (Figura III - Apêndice III)

Local de permanência e área de atuação: permanecerá na pérgula interna do CRV, junto à sala do caixa do CTI do CRV.

O vigilante em serviço no local acima indicado, devidamente uniformizado, deverá usar colete balístico com capa individual, arma de fogo muniçada com 6 (seis) cartuchos, fiel do revólver, jet loader carregado com 6 (seis) munições, algema, rádio comunicador (HT) com fone, microfone e PTT, com tubo transparente, bastão retrátil e porta bastão, apito, luva descartável e capa de chuva e terá as seguintes atribuições:

- a) realizar a vigilância ostensiva, visando a proteção das instalações e outros bens patrimoniais da ITAIPU e pessoas envolvidas, prevenindo a ocorrência de furtos, danos e/ou distúrbios na área, adotando os cuidados e providências necessários para o perfeito desempenho das funções e manutenção da ordem nas instalações;
- b) efetuar a vigilância na sua área de atuação controlando o acesso de pessoas ao interior da área dos guichês, permitindo o ingresso nas instalações somente de pessoas previamente autorizadas e identificadas;
- c) manter sob discreta observação as áreas adjacentes às instalações, prevenindo-se da presença de desocupados, detectando atitudes suspeitas nas proximidades de sua área de atuação, informando ao Posto Diretor de Rede, à ITAIPU e/ou Polícia, se for o caso, indícios de qualquer suspeita;
- d) proibir todo e qualquer tipo de atividade comercial junto ao posto e imediações; que implique ou ofereça risco à segurança dos serviços e das instalações;
- e) conhecer o sistema de alarme de incêndio, bem como os locais onde estão instalados os extintores e/ou mangotes de incêndio e saber manuseá-los, a fim de iniciar o combate a qualquer princípio de fogo;
- f) conhecer a operacionalidade do sistema de comunicação (rádio e telefone), a fim de prestar informações durante o serviço;
- g) manter a supervisão da Segurança Empresarial da ITAIPU informada das ocorrências e irregularidades verificadas nos turnos de serviço;
- h) coordenar as ações com os vigilante do demais postos do CRV (Centro de Recepção do Visitante);
- i) repassar ao Posto Diretor de Rede, quando da rendição, todas as eventuais anomalias observadas nas instalações;
- j) anotar, no livro de registros de ocorrência determinado para seu posto de serviço, as ocorrências relevantes verificadas durante seu turno. Caso não tenha havido ocorrências no turno de serviço, no livro de registros deverá conter a informação "sem ocorrências";
- k) zelar pela apresentação pessoal, educação e cortesia no tratamento com o público;

- l) evitar o manuseio de arma de fogo, a não ser em caso de legítima defesa;
- m) executar outras atividades correspondentes à função, conforme orientação da Segurança Empresarial da ITAIPIU, através do responsável da CONTRATADA perante a ITAIPIU.

16º POSTO - 12h TDM - DIURNO

CENTRO DE RECEPÇÃO DE VISITANTES - ESTACIONAMENTO (Figura III - Apêndice III)

Local de permanência e área de atuação: permanecerá na área do estacionamento destinada aos visitantes/turistas e área perimetral do CRV.

O vigilante em serviço nos locais acima indicados, devidamente uniformizado, deverá usar colete balístico com capa individual (com suporte frontal, à altura do ombro, para o rádio comunicador - HT), microfone e PTT, arma de fogo municiada com 6 (seis) cartuchos, fiel do revólver, jet loader carregado com 6 (seis) munições, rádio comunicador (HT), capa de chuva e apito e terá as seguintes atribuições:

- a) efetuar a vigilância na sua área de atuação durante as visitas, orientando os visitantes quanto aos espaços corretos para estacionamento;
- b) realizar a vigilância ostensiva, visando a proteção das instalações e outros bens patrimoniais da ITAIPIU e pessoas envolvidas, prevenindo a ocorrência de furtos, danos e/ou distúrbios na área;
- c) auxiliar os funcionários do CRV quando do acesso de pessoas às visitas;
- d) manter sob discreta observação as áreas adjacentes às instalações, prevenindo-se da presença de desocupados, detectando atitudes suspeitas nas proximidades de sua área de atuação, informando ao Posto Diretor de Rede, à ITAIPIU e/ou Polícia, se for o caso, indícios de qualquer suspeita;
- e) examinar atentamente ao assumir o turno e após o expediente, se toda a estrutura do estacionamento está sem alterações (placas, iluminação e etc.) registrando as ocorrências e informando imediatamente a supervisão da Segurança Empresarial da ITAIPIU sobre qualquer anormalidade;
- f) conhecer o sistema de alarme sensorizado (sensor de movimento) e de incêndio, bem como os locais onde estão instalados os extintores e/ou mangotes de incêndio e saber manuseá-los, a fim de iniciar o combate a qualquer princípio de fogo;
- g) conhecer a operacionalidade do sistema de comunicação (rádio e telefone), a fim de prestar informações durante o serviço;
- h) somente permitir a presença de vendedores, propagandistas, etc. na área do CRV que estejam devidamente autorizados pelo CTI;
- i) manter a supervisão da Segurança Empresarial da ITAIPIU informada das ocorrências e irregularidades verificadas nos turnos de serviço;

- j) durante os dias de expediente do CRV, coordenar as ações com o vigilante do posto da guarita de entrada ao CRV.
- k) repassar ao Posto Diretor de Rede, quando da rendição, todas as eventuais anomalias observadas nas instalações;
- l) anotar, no livro de registros de ocorrência determinado para seu posto de serviço, as ocorrências relevantes verificadas durante seu turno. Caso não tenha havido ocorrências no turno de serviço, no livro de registros deverá conter a informação "sem ocorrências";
- m) zelar pela apresentação pessoal, educação e cortesia no tratamento com o público;
- n) evitar o manuseio de arma de fogo, a não ser em caso de legítima defesa;
- o) executar outras atividades correspondentes à função, conforme orientação da Segurança Empresarial da ITAIPU, através do responsável da CONTRATADA perante a ITAIPU.

17º POSTO - 12h TDM - DIURNO**CENTRAL DE CADASTRAMENTO****EM DIAS DE EXPEDIENTE NA CENTRAL DE CADASTRAMENTO: ESTACIONAMENTO.****EM DIAS SEM EXPEDIENTE NA CENTRAL DE CADASTRAMENTO: PORTARIA DO ALMOXARIFADO CENTRAL.**

Local de permanência e área de atuação: permanecerá na área do estacionamento destinada aos veículos cujos condutores se encaminhem à Central de Cadastramento.

O vigilante em serviço nos locais acima indicados, devidamente uniformizado, deverá usar colete balístico com capa individual (com suporte frontal, à altura do ombro, para o rádio comunicador - HT), arma de fogo muniada com 6 (seis) cartuchos, fiel do revólver, jet loader carregado com 6 (seis) munições, rádio comunicador (HT), capa de chuva e apito e terá as seguintes atribuições:

- a) realizar a vigilância ostensiva, visando a proteção das instalações e outros bens patrimoniais da ITAIPU e pessoas envolvidas, prevenindo a ocorrência de furtos, danos e/ou distúrbios na área;
- b) efetuar a vigilância na sua área de atuação orientando os condutores de veículos para locais corretos para estacionamento, não permitindo o posicionamento de veículos em locais proibidos;
- c) manter sob discreta observação as áreas adjacentes às instalações, prevenindo-se da presença de desocupados, detectando atitudes suspeitas nas proximidades de sua área de atuação, informando a Polícia e a ITAIPU, indícios de qualquer suspeita;
- d) examinar atentamente ao assumir o turno e após o expediente, se toda a estrutura do estacionamento está sem alterações (placas, iluminação e etc.) registrando as ocorrências e informando imediatamente a supervisão da Segurança Empresarial da ITAIPU sobre qualquer anormalidade;

- e) conhecer o sistema de incêndio, bem como os locais onde estão instalados os extintores e/ou mangotes de incêndio e saber manuseá-los, a fim de iniciar o combate a qualquer princípio de fogo;
- f) conhecer a operacionalidade do sistema de comunicação (rádio e telefone), a fim de prestar informações durante o serviço;
- g) proibir todo e qualquer tipo de atividade comercial em sua área de atuação, que implique ou ofereça risco à segurança dos serviços e das instalações;
- h) manter o Posto Diretor de Rede informado das ocorrências e irregularidades verificadas nos turnos de serviço, para que a área gestora do Contrato seja informada de todas as alterações;
- i) coordenar as ações com o vigilante do posto da guarita de entrada ao CRV;
- j) nos horários em que não houver expediente deverá reforçar o posto designado pela ITAIPU, assumindo as atribuições correspondentes ao mesmo;
- k) repassar ao Posto Diretor de Rede, quando da rendição, todas as eventuais anomalias observadas nas instalações;
- l) Quando na Portaria do Almoxarifado Central, deverá:

1 - acionar o Posto Diretor de Rede (para que esse acione a Barreira de Controle - ramal 6265) quando do comparecimento de pessoal para retirada de materiais e/ou equipamentos do Almoxarifado. Somente componentes da Superintendência de Segurança Empresarial da ITAIPU poderão acompanhar a saída de materiais e equipamentos do Almoxarifado;

2 - não permitir a entrada de veículos ao interior do Almoxarifado, salvo em casos de emergência (incêndio etc.). A liberação de acesso ao interior do Almoxarifado somente poderá ser realizada por componente da Superintendência de Segurança Empresarial da ITAIPU;

3 - os veículos com produtos para serem descartados (rejeitos) no Almoxarifado não poderão adentrar ao Almoxarifado após as 17h30min, salvo se acompanhados por componente da Superintendência de Segurança Empresarial da ITAIPU;

4 - realizar a vigilância ostensiva, visando a proteção das instalações e outros bens patrimoniais da ITAIPU e pessoas envolvidas, prevenindo a ocorrência de furtos, danos e/ou distúrbios na área;

5 - manter sob discreta observação as áreas adjacentes às instalações acionando o Posto Diretor de Rede qualquer irregularidade observada;;

6 - conhecer o sistema de alarme sensorizado (sensor de movimento) e de incêndio, bem como os locais onde estão instalados os extintores e/ou mangotes de incêndio e saber manuseá-los, a fim de iniciar o combate a qualquer princípio de fogo;

7 - Registrar cartão no PC (Posto de Controle) de ronda nos horários estabelecidos pela área gestora.

- m) anotar, no livro de registros de ocorrência determinado para seu posto de serviço, as ocorrências relevantes verificadas durante seu turno. Caso não tenha havido ocorrências no turno de serviço, no livro de registros deverá conter a informação "sem ocorrências";
- n) zelar pela apresentação pessoal, educação e cortesia no tratamento com o público;
- o) evitar o manuseio de arma de fogo, a não ser em caso de legítima defesa;
- p) executar outras atividades correspondentes à função, conforme orientação da Segurança Empresarial da ITAIPU, através do responsável da CONTRATADA perante a ITAIPU.

18º POSTO e 19º POSTO - 24h TDM
PATRULHA DAS TORRES DE TRANSMISSÃO DE 500 kV 50/60 Hz
RONDA MOTORIZADA PICK-UP, MOTORISTA (18º) E ACOMPANHANTE (19º) (Figura VIII - Apêndice III)

Local de permanência e campo de ação dos vigilantes: junto as torres de transmissão de energia entre a Usina de ITAIPU e a subestação de FURNAS. O patrulhamento deverá ser efetuado tanto sob o linhão de 60 Hz como sob o linhão de 50 Hz iniciando-se na margem esquerda do rio Bela Vista (limite externo da CHI) até a subestação de FURNAS.

A Itaipu poderá utilizar-se de meio eletrônico, via satélite, a ser instalado nos veículos, em qualquer tempo e por qualquer período, visando averiguação e acompanhamento dos serviços de ronda.

O veículo não poderá ser utilizado em rendições. Deverá manter-se, exclusivamente, em sua área de atuação e somente poderá deslocar-se para fora de seu perímetro de ação, estipulado no Contrato, mediante autorização da área gestora e/ou em caso de força maior. Em caso da necessidade do veículo ser retirado da área para reparos, ou por outro motivo, deverá ser substituído por veículo similar, fato que deverá ser comunicado antecipadamente à área gestora.

Cada vigilante em serviço nos locais acima indicados, devidamente uniformizado, deverá usar colete balístico com capa individual modelo operacional, arma de fogo municada com 6 (seis) cartuchos, fiel do revólver, jet loader carregado com 6 (seis) munições, rádio comunicador (HT), capa de chuva, lanterna e um par adicional de coturno de cano alto para patrulhamento em área de floresta. A capa do colete balístico deverá conter alojamento frontal para a arma de fogo, facilitando o acesso do vigilante à mesma quando estiver sentado na viatura e (à altura do ombro) para o Rádio comunicador - HT. O 19º Posto deverá, ainda, possuir algema, bastão retrátil e porta bastão.

O vigilante quando solicitado, deverá verificar, com o GPS (Sistema de Posicionamento Global), a localização de marcos, torres e pontos nas áreas de servidão sob os linhões. As informações devem ser repassadas à área gestora pelo meio mais rápido.

Estes postos são assim compostos:

Posto 18º um vigilante motorista com veículo camioneta Pick-Up, caracterizado, tracionado 4x4, ar condicionado e direção hidráulica, cuja fabricação não exceda a 2

(dois) anos, a contar da data de emissão constante do Certificado de Registro do Veículo, a ser fornecida e mantida em perfeitas condições de uso pela CONTRATADA.

Posto 19º um vigilante que fará o acompanhamento na mesma viatura do posto anterior, devendo possuir, também, habilitação para conduzir veículos (CNH).

O percurso diário a ser percorrido pela viatura deverá ser de no mínimo 200 (duzentos) km, a cada 24 horas, sendo 120Km no período diurno e 80Km no período noturno.

No Veículo deverá conter:

- 1 (um) aparelho portátil de posicionamento global (GPS)
- 1 (uma) bolsa costal própria para combate à incêndios com capacidade para 21 litros de água;
- 2 (dois) tambores reserva de água com capacidade para 50 litros, para utilização na bolsa costal, devidamente afixados nas laterais da caçamba da camioneta;
- 2 (dois) abafadores manuais para combate à incêndios;
- 1 (um) farol de milha portátil para iluminação direcionada (Holofote);
- 1 (uma) garrafa térmica para água de 5litros;
- 1 (uma) fita métrica (trena) de 50 metros ou mais;
- 1 (uma) câmera fotográfica digital;
- 1 (um) binóculo;
- 1 (um) rolo de fita zebra para isolamento de área;
- 2 (dois) coletes refletivos, tipo X, cor laranja;
- 4 (quatro) cones de sinalização;

Os vigilantes alocados a estes postos terão as seguintes atribuições:

- a) realizar vigilância ostensiva, visando à imediata atuação nas áreas junto aos linhões para a proteção das áreas sob responsabilidade de ITAIPIU, instalações e funcionários, prevenindo a ocorrência de atos de vandalismo, furtos ou danos;
- b) manter sob discreta observação as áreas adjacentes às instalações, prevenindo-se da presença de pessoas em atitude suspeita em sua área de atuação, comunicando o Posto Diretor de Rede e, se necessário, à Polícia;
- c) proceder, em caso de necessidade e/ou observação de alguma irregularidade (objeto não identificado, alteração física das torres, queda de torre e etc.) o isolamento de área de risco, comunicando, de imediato, o Posto Diretor de Rede. Da mesma forma, os vigilantes, que compõe a patrulha dos linhões, devido a energia de alta tensão que circula através das estruturas, não deverão, sob hipótese alguma, realizar procedimentos que representem risco;
- d) verificar sistematicamente nas Linhas de 500kW (50 e 60hz) se os marcos (estacas de concreto amarelo) delimitatórios estão na distância correta (35 metros do eixo das torres/linhões) que é Faixa de Segurança de acordo com orientações da divisão de manutenção de equipamentos de transmissão (SMMT.DT). Qualquer desconformidade observada deverá ser comunicada, imediatamente, ao Posto Diretor de Rede;
- e) verificar na linha de 66kW se os marcos estão na distância correta (7,5 metros do eixo dos postes) que é Faixa de Segurança de acordo com orientações da divisão de

manutenção de equipamentos de transmissão (SMMT.DT). Qualquer desconformidade observada deverá ser comunicada, imediatamente, ao Posto Diretor de Rede;

- f) verificar se as placas indicativas colocadas pela ITAIPIU Binacional estão em boas condições. Qualquer verificação de placa danificada ou ilegível informar ao Posto Diretor de Rede;
- g) verificar se não existem construção ou indícios de construção dentro da Faixa de Segurança. Qualquer irregularidade verificada deverá ser informada, imediatamente, ao Posto Diretor de Rede e ao Supervisor para que repassem a situação à área gestora;
- h) não permitir o descarte de entulhos nas áreas dos linhões (sob os linhões e Faixa de Proteção). Qualquer irregularidade deverá ser comunicada imediatamente ao Posto Diretor de Rede para que informe a situação à área gestora. Em finais de semana o Posto Diretor de Rede deverá repassar a situação à Barreira de Controle;
- i) não permitir plantação de árvores, cana de açúcar e capineiras de porte nas áreas sob os linhões e na Faixa de Segurança;
- j) conhecer e operar o sistema de comunicação (rádio e telefone), a fim de prestar informações durante o serviço e dar o apoio necessário aos vigilantes em serviço nos demais postos;
- k) conhecer o sistema de vigilância eletrônica, bem como dos sistemas de alarme de invasão, a fim de inibir a prática de ilícitos, dando pronta resposta ao processo desencadeado pelo meio eletrônico;
- l) manter informada, por meio de seu representante, a supervisão da Segurança Empresarial da ITAIPIU sobre as ocorrências e irregularidades verificadas nos turnos de serviço;
- m) repassar para o vigilante que está assumindo o posto, quando da rendição, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observada nas estruturas das torres e/ou outras instalações;
- n) executar as rondas diárias conforme a orientação recebida da CONTRATADA, verificando todas as estruturas/instalações, adotando os cuidados e providências necessários para o perfeito desempenho das funções e manutenção da ordem, anotando no livro de ocorrências e em formulário próprio, as alterações verificadas durante seu turno de serviço;
- o) manter-se no posto, não devendo se afastar de seus afazeres, salvo emergência ou mediante ordem;
- p) ficar em condições de apoiar os outros postos em caso de necessidade, mediante acionamento pelo Posto Diretor de Rede ou por iniciativa própria em caso de emergência, atuando de maneira coordenada com os demais postos de vigilância, de modo que estejam cobertas, simultaneamente, todos os principais pontos considerados sensíveis à segurança;
- q) registrar imagens das ocorrências utilizando-se da câmera digital;

- r) cumprir demais ordens de serviço fornecida pela ITAIPU junto ao representante da CONTRATADA;
- s) anotar, no livro de registros de ocorrência determinado para seu posto de serviço, as ocorrências relevantes verificadas durante seu turno, bem como a quilometragem inicial e final do veículo. Caso não tenha havido ocorrências no turno de serviço, no livro de registros deverá conter a informação "sem ocorrências". Os postos 18 e 19 compartilharão o mesmo livro de registro de ocorrência;;
- t) zelar pela apresentação pessoal, educação e cortesia no tratamento com o público;
- u) evitar o manuseio de arma de fogo, a não ser em caso de legítima defesa;
- v) executar outras atividades correspondentes à função, conforme orientação da Segurança Empresarial da ITAIPU, através do responsável da CONTRATADA perante a ITAIPU.

20º POSTO - 24h TDM e 21º POSTO - 12h TDM DIURNO
REFÚGIO BIOLÓGICO BELA VISTA (RBV) - PORTAL

Cada vigilante em serviço nos locais acima indicados, devidamente uniformizado, deverá usar colete balístico com capa individual (com suporte frontal, à altura do ombro, para o rádio comunicador - HT), arma de fogo muniçada com 6 (seis) cartuchos, fiel do revólver, jet loader carregado com 6 (seis) munições, rádio comunicador (HT), capa de chuva e lanterna com pilhas recarregáveis e/ou lanterna recarregável e terá as seguintes atribuições:

- a) permitir o ingresso nas instalações somente de pessoas previamente autorizadas e identificadas. Os empregados da ITAIPU Binacional, que não são lotados na área do Refugio Biológico, caso entrem pelo Portal do RBV, só poderão acessar a USINA pela BC/ME (ou seja, devem sair pelo RBV e entrar pela BC/ME). Para os integrantes da Polícia Militar Ambiental do Paraná e integrantes da Polícia Federal, lotados na NEPOM, observar as normas específicas;
- b) fiscalizar a entrada e saída de materiais. A saída de materiais deverá ser realizada somente com o acompanhamento de Guia de Saída de Materiais, corretamente preenchida e assinada por empregado credenciado (conferir na cópia da ficha de Empregado Autorizado a Assinar Documentos que se encontra arquivada no Posto de Serviço);
- c) fiscalizar a entrada e a saída de veículos das instalações, identificando o motorista e anotando as placas do veículo, inclusive de empregados autorizados a estacionar seus carros particulares na área interna da instalação, mantendo sempre os portões fechados.

Os veículos que não pertençam à ITAIPU (terceirizados) e que prestem serviços no RBV, só poderão entrar e sair pelo portão do RBV. NÃO poderão se dirigir até a USINA passando pelo Canal da Piracema;

Os veículos que não pertençam à ITAIPU (terceirizados), e que prestem serviços na CHI e no RBV, só poderão entrar e sair pela BARREIRA DE CONTROLE / ME.

Não permitir a passagem de veículos, pessoas, materiais e equipamentos, oriundos ou com destino à área da Usina, exceto quando autorizados pela área gestora ou se forem empregados em veículos da ITAIPU.

O Vigilante poderá inspecionar os porta-malas e carrocerias dos veículos que entram e saem do RBV.

- d) realizar a revista de pessoas, bolsas e mochilas, apenas após autorização da área gestora ou sob fortes indícios de atividades ilícitas;
- e) controlar para que qualquer material que não pertença ao RBV só possa sair pela BC/ME, com Guia de Saída e em veículo da ITAIPU;
- f) proibir o ingresso de representantes, vendedores, ambulantes e assemelhados, sem que estes estejam devida e previamente autorizados pela ITAIPU;
- g) permitir o acesso aos empregados de FURNAS, SANEPAR, COPEL, SUCAM e VIGILÂNCIA SANITÁRIA, desde que a serviço e com veículo logotipado, anotando a placa e a identificação de, pelo menos, um dos ocupantes;
- h) obedecer os seguintes procedimentos para acesso ao RBV em sábados, domingos, feriados e em horários fora do expediente normal:

1 - a serviço: os empregados da ITAIPU ou de Empreiteiras, que realizam serviços no local, não poderão acessar ao interior do Refugio Biológico acompanhados de terceiros (parentes e familiares), exceto quando autorizados pela Gerência do RBV ou por empregado credenciado a assinar Autorizações de Acesso.

2 - visita institucional: Empregados da ITAIPU acompanhados de visitantes (turistas, familiares etc.), somente poderão acessar pela BC/ME.

3 - observações: as visitas ao RBV deverão ser agendadas, previamente, nos ramais 6676 ou 6974, bem como pelo 0800-645-4645 ou pelo e-mail reservas@complexoitaipu.tur.br.

- i) manter sob observação, principalmente no período noturno, as áreas adjacentes às instalações, inibindo a presença de pessoas em atitude suspeita nas proximidades de sua área de atuação. Da mesma forma, proibir a aglomeração de pessoas junto ao posto de serviço, comunicando quaisquer eventualidades, por meio do Posto Diretor de Rede ou Supervisor, à ITAIPU ou a Barreira de Controle (ramal 6265) e, se necessário, à Polícia;
- j) não permitir o ingresso de pessoas com animais domésticos;
- k) conhecer e operar o sistema de comunicações (radio e telefone) para o apoio ao pessoal em serviço;
- l) manter, por meio de seu representante, a supervisão da Segurança Empresarial da ITAIPU informada das ocorrências e irregularidades verificadas nos postos do RBV, exceto nos casos de comprovada emergência, a qual devera ser informada imediatamente a Barreira de Controle;

- m) atuar de maneira coordenada com os demais postos de vigilância, de modo que estejam cobertos, simultaneamente, todos os principais pontos considerados sensíveis a segurança do Refugio Biológico;
- n) conhecer o sistema de alarme de incêndio, de todas as instalações do RBV, bem como os locais onde estão instalados os extintores e/ou mangotes de incêndio e saber manuseá-los a fim de iniciar o combate a qualquer principio de fogo;
- o) repassar para o vigilante que está assumindo o posto, quando da rendição, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observada nas instalações;
- p) manter-se no posto, não devendo se afastar de seus afazeres;
- q) permitir, todas as primeiras segundas-feiras do mês, das 14h30 às 16h30, o ingresso de um grupo de pessoas para solicitar mudas de arvores que serão acompanhadas por um empregado da ITAIPU. O vigilante deverá verificar a Guia de Saída por ocasião da retirada das mudas. Observação: até 4 (quatro) mudas não há necessidade da apresentação de Guia de Saída de Materiais;
- r) anotar, no livro de registros de ocorrência determinado para seu posto de serviço, as ocorrências relevantes verificadas durante seu turno. Caso não tenha havido ocorrências no turno de serviço, no livro de registros deverá conter a informação "sem ocorrências". Os postos 20 e 21 compartilharão o mesmo livro de registro de ocorrência;
- s) zelar pela apresentação pessoal, educação e cortesia no tratamento com o público;
- t) comunicar-se com o Posto Diretor de Rede a cada 60 (sessenta) minutos;
- u) evitar o manuseio de arma de fogo, a não ser em caso de legítima defesa;
- v) executar outras atividades correspondentes à função, conforme orientação da Segurança Empresarial da ITAIPU, através do responsável da CONTRATADA perante a ITAIPU.

22º POSTO - 12h TDM - NOTURNO
REFÚGIO BIOLÓGICO BELA VISTA - ÁREA ADMINISTRATIVA

Local de permanência e área de atuação: o vigilante em serviço ficará responsável pela segurança dos seguintes locais: Centro de Recepção de Visitantes do Refúgio Biológico Bela Vista (CRV - RBV), administração, veterinária e alojamentos.

O vigilante em serviço nos locais acima indicados, devidamente uniformizado, deverá usar colete balístico com capa individual (com suporte frontal, à altura do ombro, para o rádio comunicador - HT), arma de fogo municada com 6 (seis) cartuchos, fiel do revólver, jet loader carregado com 6 (seis) munições, rádio comunicador (HT), capa de chuva e lanterna e terá as seguintes atribuições:

- a) realizar a vigilância ostensiva visando à proteção das instalações, móveis, utensílios, documentos e outros bens patrimoniais da ITAIPU e pessoas envolvidas, prevenindo a ocorrência de furtos, danos e distúrbios na área;

- b) controlar a entrada e saída de empregados e visitantes;
- c) examinar atentamente ao assumir o turno, se as portas e janelas de todas as dependências estão trancadas, verificando a existência de luzes acesas, aparelhos ligados, vazamentos, etc., informando imediatamente ao posto RBV - Portal;
- d) conhecer o sistema de alarme de incêndio, bem como os locais onde estão instalados os extintores e/ou mangotes de incêndio e saber manuseá-los a fim de iniciar o combate a qualquer princípio de fogo;
- e) conhecer o sistema de vigilância eletrônica, bem como dos sistemas de alarme de invasão, a fim de inibir a prática de ilícitos, dando pronta resposta ao processo desencadeado pelo meio eletrônico;
- f) proibir o ingresso de vendedores, ambulantes e assemelhados às instalações, sem que estes estejam devida e previamente autorizados pela ITAIPU;
- g) manter constante observação a pessoas e veículos, detectando atitudes suspeitas nas proximidades do RBV e áreas adjacentes;
- h) executar as rondas diárias, verificando todas as dependências das instalações, adotando os cuidados e providências necessários para o perfeito desempenho das funções e manutenção da ordem nas instalações;
- i) atuar de maneira coordenada com os demais postos de vigilância, de modo que estejam cobertos, simultaneamente, todos os principais pontos considerados sensíveis à segurança do Refúgio Biológico;
- j) repassar ao Posto Diretor de Rede, quando da rendição, todas as eventuais anomalias observadas nas instalações;
- k) manter-se no posto, não devendo se afastar de seus afazeres;
- l) repassar ao Posto Diretor de Rede, quando da rendição, todas as eventuais anomalias observadas nas instalações;
- m) anotar, no livro de registros de ocorrência determinado para seu posto de serviço, as ocorrências relevantes verificadas durante seu turno. Caso não tenha havido ocorrências no turno de serviço, no livro de registros deverá conter a informação "sem ocorrências";
- n) zelar pela apresentação pessoal, educação e cortesia no tratamento com o público;
- o) comunicar-se com o Posto Diretor de Rede a cada 60 (sessenta) minutos;
- p) evitar o manuseio de arma de fogo, a não ser em caso de legítima defesa;
- q) executar outras atividades correspondentes à função, conforme orientação da Segurança Empresarial da ITAIPU, através do responsável da CONTRATADA perante a ITAIPU.

23° POSTO e 24° POSTO - 24h TDM REFÚGIO BIOLÓGICO BELA VISTA - ÁREA 01 (23°) E ÁREA 02 (24°) (Figura IV - Apêndice III)

Local de permanência e área de atuação no período diurno: o vigilante da ÁREA 1 ficará responsável pela área dos canteiros, casa de vegetação, depósito de mantimentos, casa da semente e áreas perimetrais. O Vigilante da ÁREA 2 ficará responsável pelas áreas do portinho/tanques-rede, recinto das onças, recinto dos cervos, recinto das antas, cerca perimetral, Portões 6, 7 e áreas perimetrais, bem como, toda a cerca que separa sua área de atuação com a área administrativa, até próximo ao recinto das onças.

No período noturno, o Posto 23 deverá fechar os portões perimetrais da ÁREA 1 e juntar-se ao vigilante do Posto 24 (ÁREA 2), onde atuarão em dupla, realizando a ronda em toda a área correspondente aos postos (Figura IV - Apêndice III).

Durante o serviço diurno, para deslocamento do vigilante da Área 2 (Posto 24°), o posto deverá contar com uma bicicleta com paralama, com estrutura reforçada, farol dianteiro (do tipo led), sinaleira traseira (do tipo led), cesta frontal para carga de pequenos objetos, espelho retrovisor e buzina (de acordo com as Normas de Trânsito vigentes), capacete específico, luva (individual), óculos específico (individual), capa de chuva individual (específica para utilização na condução de bicicletas), a ser fornecida e mantida em perfeitas condições de uso pela CONTRATADA.

Cada vigilante em serviço nos locais acima indicados, devidamente uniformizado, deverá usar colete balístico com capa individual (com suporte frontal, à altura do ombro, para o rádio comunicador - HT), arma de fogo municada com 6 (seis) cartuchos, fiel do revólver, jet loader carregado com 6 (seis) munições, rádio comunicador (HT), apito, capa de chuva e lanterna. O 24° Posto deverá, ainda, possuir binóculo, algema, bastão retrátil e porta bastão.

Os vigilantes alocados a estes postos de serviço terão as seguintes atribuições:

- a) realizar vigilância ostensiva, visando à proteção das instalações, utensílios, bens patrimoniais da ITAIPU, funcionários e visitantes, prevenindo a ocorrência de furtos, danos e/ou distúrbios na área;
- b) manter sob observação as áreas adjacentes às instalações, prevenindo-se da presença de pessoas em atitude suspeita nas proximidades de sua área de atuação, comunicando à CONTRATADA e/ou à Barreira de Controle e, se necessário, à Polícia;
- c) controlar para que os visitantes não entrem indevidamente no recinto dos animais e área de câmbio;
- d) evitar aglomeração de pessoas e o comportamento indevido, próximo ao recinto dos animais, para que não haja perturbação do seu ambiente natural;
- e) orientar os visitantes, para que respeitem as trilhas e espaços destinados à sua permanência;
- f) examinar atentamente ao assumir seu turno, se as instalações e recintos, encontram-se devidamente trancados, verificando a existência de luzes acesas, aparelhos ligados, vazamentos, etc. e possíveis danos na cerca, informando imediatamente ao Posto RBV - Portal;

- g) controlar a entrada e saída de empregados e visitantes, após o término de cada expediente de trabalho, feriados e fins de semana;
- h) executar as rondas diárias, verificando todas as dependências das instalações, adotando os cuidados e providências necessários para o perfeito desempenho das funções e manutenção da ordem nas instalações;
- i) conhecer o sistema de vigilância eletrônica, bem como dos sistemas de alarme de invasão, a fim de inibir a prática de ilícitos, dando pronta resposta ao processo desencadeado pelo meio eletrônico;
- j) conhecer o sistema de alarme de incêndio, bem como, os locais onde estão instalados os extintores e/ou mangotes de incêndio e saber manuseá-los a fim de iniciar o combate a qualquer princípio de fogo;
- k) atuar de maneira coordenada com os demais postos de vigilância, de modo que estejam cobertos, simultaneamente, todos os principais pontos considerados sensíveis à segurança do Refúgio Biológico;
- l) repassar para o vigilante que está assumindo o posto, quando da rendição, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observada nas instalações;
- m) manter-se no posto, não devendo se afastar de seus afazeres;
- n) anotar, no livro de registros de ocorrência determinado para seu posto de serviço, as ocorrências relevantes verificadas durante seu turno. Caso não tenha havido ocorrências no turno de serviço, no livro de registros deverá conter a informação "sem ocorrências";
- o) zelar pela apresentação pessoal, educação e cortesia no tratamento com o público;
- p) comunicar-se com o Posto Diretor de Rede a cada 60 (sessenta) minutos;
- q) evitar o manuseio de arma de fogo, a não ser em caso de legítima defesa;
- r) executar outras atividades correspondentes à função, conforme orientação da Segurança Empresarial da ITAIPIU, através do responsável da CONTRATADA perante a ITAIPIU.

25° POSTO e 26° POSTO - 24h TDM

PATRULHA OESTE - CERCA PERIMETRAL (RONDA MOTORIZADA - PICK-UP (4x4), MOTORISTA E ACOMPANHANTE) ÁREAS: RBV, FUNDOS CRV, GRADIL DO AREIÃO ATÉ FUNDOS ECOMUSEU.

Local de permanência e área de atuação: muro perimetral que circunda a área de ITAIPIU, desde os fundos do Ecomuseu até o Refúgio Biológico Bela Vista (Portal do RBV). Os vigilantes desses postos deverão realizar a parada, quando necessário, na Guarita do Canal da Piracema (Índia). Fica proibida a permanência por período prolongado na Portaria do RBV, salvo por orientação da área gestora.

A Itaipu poderá utilizar-se de meio eletrônico, via satélite, a ser instalado nos veículos, em qualquer tempo e por qualquer período, visando averiguação e acompanhamento dos serviços de ronda.

O veículo não poderá ser utilizado em rendições. Deverá manter-se, exclusivamente, em sua área de atuação e somente poderá deslocar-se para fora de seu perímetro ação, estipulado no Contrato, mediante autorização da área gestora e/ou em caso de força maior. Em caso da necessidade do veículo ser retirado da área para reparos, ou por outro motivo, deverá ser substituído por veículo similar, fato que deverá ser comunicado antecipadamente à área gestora.

Local de permanência e campo de ação dos vigilantes: junto as torres de transmissão de energia entre a Usina de ITAIPU e a subestação de FURNAS. O patrulhamento deverá ser efetuado tanto sob o linhão de 60 Hz como sob o linhão de 50 Hz no início iniciando-se na margem esquerda do rio Bela Vista (limite externo da CHI) até a subestação de FURNAS.

Cada vigilante em serviço nos locais acima indicados, devidamente uniformizado, deverá usar colete balístico com capa individual modelo operacional, arma de fogo municiada com 6 (seis) cartuchos, fiel do revólver, jet loader carregado com 6 (seis) munições, rádio comunicador (HT), capa de chuva, lanterna e um par adicional de coturno de cano alto para patrulhamento em área de floresta. A capa do colete balístico deverá conter alojamento frontal para a arma de fogo, facilitando o acesso do vigilante à mesma quando estiver sentado na viatura e (à altura do ombro) para o Rádio comunicador - HT. O 26º Posto deverá, ainda, possuir algema, bastão retrátil e porta bastão.

O vigilante quando solicitado, deverá verificar, com o GPS (Sistema de Posicionamento Global), a localização de marcos, torres e pontos nas áreas de servidão sob os linhões. As informações devem ser repassadas à área gestora pelo meio mais rápido.

Estes postos são assim compostos:

- Posto 25: um vigilante motorista com camioneta Pick-Up cabine dupla, tracionada 4x4, pneus específicos para terra, com ar-condicionado e direção hidráulica, cujo tempo de fabricação não exceda a 2 (dois) anos, a contar da data de emissão constante do Certificado de Registro do Veículo, a ser fornecido e mantido em perfeitas condições de uso pela CONTRATADA.
- Posto 26: um vigilante que fará o acompanhamento na mesma viatura do posto anterior, devendo, também, estar habilitado para conduzir o veículo (CNH).

O percurso diário a ser percorrido pela viatura deverá ser de no mínimo 200 (duzentos) km, a cada 24 horas, sendo 120Km no período diurno e 80Km no período noturno.

No Veículo deverá conter:

- 1 (um) aparelho portátil de posicionamento global (GPS)
- 1 (uma) bolsa costal própria para combate à incêndios com capacidade para 21 litros de água;
- 2 (dois) tambores reserva de água com capacidade para 50 litros, para utilização na bolsa costal, devidamente afixados nas laterais da caçamba da camioneta;
- 2 (dois) abafadores manuais para combate à incêndios;
- 1 (um) farol de milha portátil para iluminação direcionada (Holofote);

- 1 (uma) garrafa térmica para água de 5 litros;
- 1 (uma) fita métrica (trena) de 50 metros ou mais;
- 1 (uma) câmera fotográfica digital;
- 1 (um) binóculo;
- 1 (um) rolo de fita zebrada para isolamento de área;
- 2 (dois) coletes refletivos, tipo X, cor laranja;
- 4 (quatro) cones de sinalização;

Os vigilantes alocados a estes postos terão as seguintes atribuições:

- a) realizar vigilância ostensiva, visando à imediata atuação na área do muro perimetral para a proteção da área prioritária de ITAIPU, instalações, bens patrimoniais, funcionários e visitantes, prevenindo a ocorrência de furtos, danos e/ou distúrbios na área;
- b) manter sob observação as áreas adjacentes às instalações, prevenindo-se da presença de pessoas em atitude suspeita nas proximidades de sua área de atuação, comunicando à CONTRATADA e/ou à Barreira de Controle e, se necessário, à Polícia;
- c) conhecer e operar o sistema de comunicação (rádio e telefone), a fim de prestar informações durante o serviço e dar o apoio necessário aos vigilantes em serviço nos demais postos;
- d) conhecer o sistema de alarme de incêndio, bem como os locais onde estão instalados os extintores e/ou mangotes de incêndio e saber manuseá-los a fim de iniciar o combate a qualquer princípio de fogo;
- e) conhecer o sistema de vigilância eletrônica, bem como dos sistemas de alarme de invasão, a fim de inibir a prática de ilícitos, dando pronta resposta ao processo desencadeado pelo meio eletrônico;
- f) manter, por meio de seu representante, a supervisão da Segurança Empresarial da ITAIPU informada das ocorrências e irregularidades verificadas nos turnos de serviço, exceto nos casos de comprovada emergência, a qual deverá ser informada imediatamente à Barreira de Controle;
- g) repassar para o vigilante que está assumindo o posto, quando da rendição, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observada nas instalações;
- h) executar as rondas diárias, verificando todas as dependências das instalações, adotando os cuidados e providências necessários para o perfeito desempenho das funções e manutenção da ordem nas instalações;
- i) atuar de maneira coordenada com os demais postos de vigilância, de modo que estejam cobertas, simultaneamente, todos os principais pontos considerados sensíveis à segurança do Refúgio Biológico Bela Vista;
- j) registrar as ocorrências utilizando-se da câmera digital;
- k) manter-se no posto, não devendo se afastar de seus afazeres;

- l) anotar, no livro de registros de ocorrência determinado para seu posto de serviço, as ocorrências relevantes verificadas durante seu turno, bem como a quilometragem inicial e final do veículo. Caso não tenha havido ocorrências no turno de serviço, no livro de registros deverá conter a informação "sem ocorrências". Os postos 25 e 26 compartilharão o mesmo livro de registro de ocorrência;;
- m) zelar pela apresentação pessoal, educação e cortesia no tratamento com o público;
- n) comunicar-se com o Posto Diretor de Rede a cada 60 (sessenta) minutos;
- o) evitar o manuseio de arma de fogo, a não ser em caso de legítima defesa;
- p) executar outras atividades correspondentes à função, conforme orientação da Segurança Empresarial da ITAIPU, através do responsável da CONTRATADA perante a ITAIPU.

27º POSTO e 28º POSTO - 24h TDM**PATRULHA LESTE - DA CERCA PERIMETRAL (RONDA MOTORIZADA, PICK-UP TRACÇÃO 4x4, MOTORISTA E ACOMPANHANTE) - RBV / POMBA CUÊ.**

Local de permanência e área de atuação: cerca perimetral que circunda a área de ITAIPU (região do RBV), desde o RBV (Lagoa Seca), Quarentenário, Bota Fora até o Pomba Cuê (divisa com o ICLI).

A Itaipu poderá utilizar-se de meio eletrônico, via satélite, a ser instalado nos veículos, em qualquer tempo e por qualquer período, visando averiguação e acompanhamento dos serviços de ronda.

O veículo não poderá ser utilizado em rendições. Deverá manter-se, exclusivamente, em sua área de atuação e somente poderá deslocar-se para fora de seu perímetro ação, estipulado no Contrato, mediante autorização da área gestora e/ou em caso de força maior. Em caso da necessidade do veículo ser retirado da área para reparos, ou por outro motivo, deverá ser substituído por veículo similar, fato que deverá ser comunicado antecipadamente à área gestora.

Local de permanência e campo de ação dos vigilantes: junto as torres de transmissão de energia entre a Usina de ITAIPU e a subestação de FURNAS. O patrulhamento deverá ser efetuado tanto sob o linhão de 60 Hz como sob o linhão de 50 Hz no início iniciando-se na margem esquerda do rio Bela Vista (limite externo da CHI) até a subestação de FURNAS.

Cada vigilante em serviço nos locais acima indicados, devidamente uniformizado, deverá usar colete balístico com capa individual modelo operacional, arma de fogo municada com 6 (seis) cartuchos, fiel do revólver, jet loader carregado com 6 (seis) munições, rádio comunicador (HT), capa de chuva, lanterna e um par adicional de coturno de cano alto para patrulhamento em área de floresta. A capa do colete balístico deverá conter alojamento frontal para a arma de fogo, facilitando o acesso do vigilante à mesma quando estiver sentado na viatura e (à altura do ombro) para o Rádio comunicador - HT. O 28º Posto deverá, ainda, possuir algema, bastão retrátil e porta bastão

O vigilante quando solicitado, deverá verificar, com o GPS (Sistema de Posicionamento Global), a localização de marcos, torres e pontos nas áreas de servidão sob os linhões. As informações devem ser repassadas à área gestora pelo meio mais rápido.

Composição dos postos:

Posto 27º Para este posto é necessário que o vigilante execute a ronda e demais obrigações utilizando-se de viatura motorizada, camioneta Pick-Up de cabine dupla, tração 4x4, direção hidráulica, cabine dupla, com ar-condicionado, pneu específico para terra, cujo tempo de fabricação do veículo não exceda a 2 (dois) anos, a contar da data de emissão constante do Certificado de Registro do Veículo, devendo ser fornecida e mantida em perfeitas condições de uso pela CONTRATADA.

Posto 28º um vigilante que fará o acompanhamento na mesma viatura do posto anterior, devendo, também, estar habilitado para conduzir o veículo (CNH).

O percurso diário a ser percorrido pela viatura deverá ser de no mínimo 200Km (duzentos) km, a cada 24 horas, sendo 120Km no período diurno e 80Km no período noturno.

No Veículo deverá conter:

- 1 (um) aparelho portátil de posicionamento global (GPS)
- 1 (uma) bolsa costal própria para combate à incêndios com capacidade para 21 litros de água;
- 2 (dois) tambores reserva de água com capacidade para 50 litros, para utilização na bolsa costal, devidamente afixados nas laterais da caçamba da camioneta;
- 2 (dois) abafadores manuais para combate à incêndios;
- 1 (um) farol de milha portátil para iluminação direcionada (Holofote);
- 1 (uma) garrafa térmica para água de 5 litros;
- 1 (uma) fita métrica (trena) de 50 metros ou mais;
- 1 (uma) câmera fotográfica digital;
- 1 (um) binóculo;
- 1 (um) rolo de fita zebrada para isolamento de área;
- 2 (dois) coletes refletivos, tipo X, cor laranja;
- 4 (quatro) cones de sinalização;

Os vigilantes alocados a estes postos terão as seguintes atribuições:

- a) realizar vigilância ostensiva, visando inibir o acesso de estranhos à área prioritária de ITAIPU e a conservação da cerca perimetral;
- b) manter severa observação de movimentos suspeitos de pessoas na sua área de atuação;
- c) examinar atentamente, ao assumir seu turno, se todos os equipamentos que estão sendo utilizados estão devidamente acondicionados em local seguro;
- d) conhecer a operacionalidade do sistema de comunicação (rádio e telefone), a fim de prestar informações durante o serviço e dar o apoio necessário aos vigilantes em serviço nos demais postos;

- e) manter a Supervisão da Segurança Empresarial da ITAIPIU informada, através do responsável da CONTRATADA, das ocorrências e irregularidades verificadas nos turnos de serviço;
- f) atuar de maneira coordenada com os demais postos de vigilância, de modo que estejam cobertas, simultaneamente, todos os principais pontos considerados sensíveis;
- g) repassar para o vigilante que está assumindo o posto, quando da rendição, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observada nas instalações;
- h) registrar as ocorrências utilizando-se da câmera digital;
- i) anotar, no livro de registros de ocorrência determinado para seu posto de serviço, as ocorrências relevantes verificadas durante seu turno, bem como a quilometragem inicial e final do veículo. Caso não tenha havido ocorrências no turno de serviço, no livro de registros deverá conter a informação "sem ocorrências". Os postos 27 e 28 compartilharão o mesmo livro de registro de ocorrência;
- j) zelar pela apresentação pessoal, educação e cortesia no tratamento com o público;
- k) evitar o manuseio de arma de fogo, a não ser em caso de legítima defesa;
- l) executar outras atividades correspondentes à função, conforme orientação da Segurança Empresarial da ITAIPIU, através do responsável da CONTRATADA perante a ITAIPIU.

29º POSTO - 24h TDM**ENTRADA DO ERVANÁRIO DO REFÚGIO BIOLÓGICO BELA VISTA**

O vigilante em serviço no local acima indicado, devidamente uniformizado, deverá usar colete balístico com capa individual (com suporte frontal, à altura do ombro, para o rádio comunicador - HT), arma de fogo municada com 6 (seis) cartuchos, fiel do revólver, jet loader carregado com 6 (seis) munições, rádio comunicador (HT), algema, capa de chuva e lanterna com pilhas recarregáveis e/ou lanterna recarregável e terá as seguintes atribuições:

- a) permitir somente o acesso de pessoas previamente autorizadas e identificadas;
- b) controlar o acesso de empregados terceirizados ou da própria ITAIPIU os quais deverão portar identificação funcional;
- c) conhecer o sistema de vigilância sensorizada, bem como dos sistemas de alarme de invasão, a fim de inibir a prática de ilícitos, dando pronta resposta ao processo desencadeado pelo meio eletrônico;
- d) manter sob observação as áreas adjacentes às instalações, prevenindo-se da presença de pessoas em atitude suspeita nas proximidades de sua área de atuação, comunicando imediatamente ao Posto Diretor de Rede - PDR;

- e) proibir a aglomeração de pessoas junto ao posto, comunicando o fato, por meio de seu representante, à ITAIPU;
- f) manter-se no posto, não devendo se afastar de seus afazeres;
- g) repassar para o vigilante que está assumindo o posto, quando da rendição, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observada nas instalações;
- h) comunicar imediatamente ao Posto Diretor de Rede - PDR qualquer intrusão na região da cerca perimetral ou muro de alvenaria dos fundos da Rua Rio Grande do Sul, ambas situadas na divisa com Vila C;
- i) orientar os visitantes, para que respeitem as trilhas e espaços destinados à sua permanência;
- j) não ausentar-se, devendo controlar o acesso de pessoas e veículos, orientando-os para os locais destinados à visitaçao;
- k) anotar, no livro de registros de ocorrência determinado para seu posto de serviço, as ocorrências relevantes verificadas durante seu turno. Caso não tenha havido ocorrências no turno de serviço, no livro de registros deverá conter a informação "sem ocorrências";
- l) zelar pela apresentação pessoal, educação e cortesia no tratamento com o público;
- m) comunicar-se com o Posto Diretor de Rede a cada 60 (sessenta) minutos;
- n) evitar o manuseio de arma de fogo, a não ser em caso de legítima defesa;
- o) executar outras atividades correspondentes à função, conforme orientação da Segurança Empresarial da ITAIPU, através do responsável da CONTRATADA perante a ITAIPU.

30° POSTO - 24h TDM

CANAL DA PIRACEMA - LABORATÓRIO DE ICTIOLOGIA (Figura V - Apêndice III)

Local de permanência e área de atuação: o vigilante deverá permanecer nas áreas externas ao Laboratório de Ictiologia, bem como manter constante observação ao dique de regulagem do lago inferior.

O vigilante em serviço nos locais acima indicados, devidamente uniformizado, deverá usar colete balístico com capa individual (com suporte frontal, à altura do ombro, para o rádio comunicador - HT), arma de fogo muniçada com 6 (seis) cartuchos, fiel do revólver, jet loader carregado com 6 (seis) munições, rádio comunicador (HT), capa de chuva e lanterna e terá as seguintes atribuições:

- a) realizar a vigilância ostensiva nos horários em que não haja visitaçao, nas áreas externas ao laboratório de ictiologia, visando à proteção das instalações, equipamentos, máquinas e outros bens patrimoniais da ITAIPU, prevenindo a ocorrência de furtos, danos e distúrbios na área;

- b) examinar atentamente ao assumir o turno e após o expediente, se as portas e janelas de todas as dependências estão trancadas, verificando a existência de luzes acesas, aparelhos ligados, vazamentos, etc., informando o Posto Diretor de Rede, para registro das alterações;
- c) executar as rondas diárias, verificando todas as dependências das instalações, adotando os cuidados e providências necessários para o perfeito desempenho das funções e manutenção da ordem nas instalações;
- d) observar qualquer irregularidade no dique de regulação das águas;
- e) manter-se no posto, não devendo se afastar de seus afazeres;
- f) repassar para o vigilante que está assumindo o posto, quando da rendição, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observada nas instalações;
- g) conhecer o sistema de alarme de incêndio, bem como os locais onde estão instalados os extintores e/ou mangotes de incêndio e saber manuseá-los a fim de iniciar o combate a qualquer princípio de fogo;
- h) observar de forma rotineira, todas as caixas de cabos elétricos existentes em sua área de atuação, visando detectar possíveis furtos;
- i) atuar de maneira coordenada com os outros postos de vigilância do Canal da Piracema, apoiando-os quando solicitado;
- j) conhecer o sistema de alarme de invasão sensorizado, dando pronta resposta ao processo desencadeado pelo meio sensorizado;
- k) manter sob observação as áreas adjacentes às instalações, prevenindo-se da presença de pessoas em atitude suspeita nas proximidades de sua área de atuação, comunicando ao Posto Diretor de Rede qualquer anormalidade verificada;
- l) proibir o ingresso de vendedores, ambulantes e assemelhados às instalações, sem que estes estejam devida e previamente autorizados pela ITAIPU;
- m) proibir a aglomeração de pessoas junto ao posto, comunicando o fato, por meio de seu representante, à ITAIPU;
- n) não permitir que visitantes utilizem o lago para banhar-se;
- o) repassar para o vigilante que está assumindo o posto, quando da rendição, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observada nas instalações;
- p) orientar os visitantes, para que respeitem os locais destinados à sua permanência;
- q) deslocar-se, a cada duas horas, para o Posto 31º e, juntamente com o vigilante daquele posto, efetuar ronda no Canal da Piracema conforme itinerário ilustrado na Figura V do Apêndice III, retornando em seguida para seu posto de origem;

- r) registrar cartão no PC (Posto de Controle) de ronda Nº 6 (Figura V - Apêndice III) nos horários estabelecidos pela área gestora;
- s) realizar ronda, caso o Posto 31º esteja desmobiado, apenas em sua área de atuação e até a Ponte de Ferro;
- t) anotar, no livro de registros de ocorrência determinado para seu posto de serviço, as ocorrências relevantes verificadas durante seu turno. Caso não tenha havido ocorrências no turno de serviço, no livro de registros deverá conter a informação "sem ocorrências";
- u) zelar pela apresentação pessoal, educação e cortesia no tratamento com o público;
- v) comunicar-se com o Posto Diretor de Rede a cada 60 (sessenta) minutos;
- w) evitar o manuseio de arma de fogo, a não ser em caso de legítima defesa;
- x) executar outras atividades correspondentes à função, conforme orientação da Segurança Empresarial da ITAIPIU, através do responsável da CONTRATADA perante a ITAIPIU.

31º POSTO - 12h TDM - NOTURNO

CANAL DA PIRACEMA VOLANTE. EM CASOS EXCEPCIONAIS (CANAL DA PIRACEMA SECO), O SUPERVISOR PODERÁ MOBILIAR, A SEU CRITÉRIO, QUALQUER OUTRO POSTO DE SERVIÇO DEVENDO, POREM, JUSTIFICAR SUA DECISÃO JUNTO À ÁREA GESTORA (Figura V - Apêndice III).

Local de permanência e área de atuação: Canal da Piracema guarita de fibra próxima a ponte de madeira. Em horários estipulados pela área gestora efetuar ronda até a Ictiologia fazendo dupla com o vigilante do posto 30º, conforme itinerário constante no Figura V - Apêndice III.

O vigilante em serviço no local indicado, devidamente uniformizado, deverá usar colete balístico com capa individual (com suporte frontal, à altura do ombro, para o rádio comunicador - HT), arma de fogo muniada com 6 (seis) cartuchos, fiel do revólver, jet loader carregado com 6 (seis) munições, rádio comunicador (HT), capa de chuva e lanterna e terão as seguintes atribuições:

- a) realizar a vigilância visando à proteção das Áreas de Proteção Permanente (APP), edificações usadas como escritórios, galpões e depósitos, móveis, utensílios, documentos e outros bens patrimoniais da ITAIPIU, prevenindo a ocorrência de furtos, danos e/ou distúrbios na área;
- b) manter severa observação de movimentos suspeitos de pessoas nas áreas para evitar invasões;
- c) acionar o Posto Diretor de Rede em caso de emergência para os encaminhamentos necessários;
- d) manter-se no posto que foi determinado, não devendo afastar-se de seus afazeres;
- e) conhecer o sistema de alarme sensorizado (sensor de movimento) e alarme de incêndio dos locais onde for atuar, bem como os locais onde estão instalados os

- extintores e/ou mangotes de incêndio e saber manuseá-los a fim de iniciar o combate a qualquer princípio de fogo;
- f) providenciar o afastamento de materiais e equipamentos quando da verificação de existência de goteiras e infiltrações de água que possam danificá-los;
 - g) conhecer e operar o sistema de comunicação (rádio e telefone), a fim de prestar informações durante o serviço;
 - h) fechar veículos estacionados no pátio que tenham sido deixados em condições inseguras;
 - i) repassar ao Posto Diretor de Rede, quando da rendição, todas as eventuais anomalias observadas na sua área de atuação;
 - j) efetuar, a cada duas horas e juntamente com o vigilante do Posto 30º, ronda no Canal da Piracema conforme itinerário ilustrado no Figura V - Apêndice III, retornando em seguida para o posto de origem;
 - k) registrar cartão no PC (Posto de Controle) de ronda Nº 6 (Figura V - Apêndice III) nos horários estabelecido pela área gestora;
 - l) anotar, no livro de registros de ocorrência determinado para seu posto de serviço, as ocorrências relevantes verificadas durante seu turno. Caso não tenha havido ocorrências no turno de serviço, no livro de registros deverá conter a informação "sem ocorrências";
 - m) zelar pela apresentação pessoal, educação e cortesia no tratamento com o público;
 - n) comunicar-se com o Posto Diretor de Rede a cada 60 (sessenta) minutos;
 - o) evitar o manuseio de arma de fogo, a não ser em caso de legítima defesa;
 - p) executar outras atividades correspondentes à função, conforme orientação da Segurança Empresarial da ITAIPIU, através do responsável da CONTRATADA perante a ITAIPIU.

32º POSTO - 12h TDM - NOTURNO**ALMOXARIFADO CENTRAL - GUARITA DE ENTRADA/PORTARIA (Figura VI - Apêndice III)**

Local de permanência e área de atuação: Portaria do Almoxarifado e áreas perimetrais.

O vigilante em serviço nos locais acima indicados, devidamente uniformizado, deverá usar colete balístico com capa individual (com suporte frontal, à altura do ombro, para o rádio comunicador - HT), arma de fogo muniada com 6 (seis) cartuchos, fiel do revólver, jet loader carregado com 6 (seis) munições, rádio comunicador (HT), capa de chuva, apito e lanterna e terá as seguintes atribuições:

- a) acionar o Posto Diretor de Rede (para que esse acione a Barreira de Controle - ramal 6265) quando do comparecimento de pessoal para retirada de materiais e/ou equipamentos do Almoxarifado. Somente componentes da Segurança Empresarial da ITAIPIU poderão acompanhar a saída de materiais e equipamentos do Almoxarifado;

- b) não permitir a entrada de veículos ao interior do Almojarifado, salvo em casos de emergência (incêndio etc.). A liberação de acesso ao interior do Almojarifado somente poderá ser realizada por componente da Segurança Empresarial da ITAIPIU;
- c) não permitir a entrada no Almojarifado após as 17h30 de veículos com produtos para serem descartados (rejeitos), salvo se acompanhados por componente da Segurança Empresarial da ITAIPIU;
- d) realizar a vigilância ostensiva, visando a proteção das instalações e outros bens patrimoniais da ITAIPIU e pessoas envolvidas, prevenindo a ocorrência de furtos, danos e/ou distúrbios na área;
- e) manter sob discreta observação as áreas adjacentes às instalações acionando o Posto Diretor de Rede qualquer irregularidade observada;;
- f) conhecer o sistema de alarme sensorizado (sensor de movimento) e de incêndio, bem como os locais onde estão instalados os extintores e/ou mangotes de incêndio e saber manuseá-los, a fim de iniciar o combate a qualquer princípio de fogo;
- g) conhecer a operacionalidade do sistema de comunicação (rádio e telefone), a fim de prestar informações durante o serviço;
- h) manter a supervisão da Segurança Empresarial da ITAIPIU, através do Posto Diretor de Rede ou Supervisores, informada das ocorrências e irregularidades verificadas nos turnos de serviço;
- i) repassar ao Posto Diretor de Rede, quando da rendição, todas as eventuais anomalias observadas nas instalações;
- j) registrar cartão no PC (Posto de Controle) de ronda nos horários estabelecido pela área gestora;
- k) anotar, no livro de registros de ocorrência determinado para seu posto de serviço, as ocorrências relevantes verificadas durante seu turno. Caso não tenha havido ocorrências no turno de serviço, no livro de registros deverá conter a informação "sem ocorrências";
- l) evitar o manuseio de arma de fogo, a não ser em caso de legítima defesa;
- m) zelar pela apresentação pessoal, educação e cortesia no tratamento com o público;
- n) executar outras atividades correspondentes à função, conforme orientação da Segurança Empresarial da ITAIPIU, através do responsável da CONTRATADA perante a ITAIPIU.

33° POSTO - 24h TDM

ALMOXARIFADO CENTRAL - ÁREAS: parte da área LESTE, área SUL (divisa com UNILA) e parte da área OESTE (Figura VI - Apêndice III)

Local de permanência e área de atuação: O vigilante em serviço no almojarifado de ITAIPIU permanecerá na área Leste a partir do Galpão 3, toda a lateral Sul (divisa com a

UNILA), parte da área Oeste até o Galpão 1 e as demais áreas internas localizadas em sua área de atuação.

O vigilante em serviço nos locais acima indicados, devidamente uniformizado, deverá usar colete balístico com capa individual (com suporte frontal, à altura do ombro, para o rádio comunicador - HT), arma de fogo muniçada com 6 (seis) cartuchos, fiel do revólver, jet loader carregado com 6 (seis) munições, rádio comunicador (HT), capa de chuva e lanterna.

Durante o serviço, para deslocamento do vigilante na área de atuação, o posto deverá contar com uma bicicleta com paralama, com estrutura reforçada, farol dianteiro (do tipo led), sinaleira traseira (do tipo led), cesta frontal para carga de pequenos objetos, espelho retrovisor e buzina (de acordo com as Normas de Trânsito vigentes), capacete específico, luva (individual), óculos específico (individual), capa de chuva individual (específica para utilização na condução de bicicletas), a ser fornecida e mantida em perfeitas condições de uso pela CONTRATADA e terá as seguintes atribuições:

- a) realizar a vigilância visando à proteção das edificações usadas como escritórios, galpões e depósitos, móveis, utensílios, documentos e outros bens patrimoniais da ITAIPIU, prevenindo a ocorrência de furtos, danos e/ou distúrbios na área;
- b) manter severa observação de movimentos suspeitos de pessoas na área sul, para evitar invasões;
- c) manter especial atenção sobre o depósito de inflamáveis (Galpão 1);
- d) realizar rondas na área dos galpões e depósitos, principalmente no período noturno, feriados e fins de semana;
- e) examinar, ao fim do expediente, se estão trancadas as portas e janelas dos galpões, informando ao Posto Diretor de Rede - PDR das irregularidades e as providências adotadas;
- f) manter-se no posto, não devendo se afastar de seus afazeres;
- g) executar as rondas diárias, verificando todas as dependências das instalações, adotando os cuidados e providências necessários para o perfeito desempenho das funções e manutenção da ordem nas instalações;
- h) repassar para o vigilante que está assumindo o posto, quando da rendição, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observada nas instalações;
- i) conhecer o sistema de alarme de incêndio, bem como os locais onde estão instalados os extintores e/ou mangotes de incêndio e saber manuseá-los a fim de iniciar o combate a qualquer princípio de fogo;
- j) providenciar o afastamento de materiais e equipamentos quando da verificação de existência de goteiras e infiltrações de água que possam danificá-los;
- k) conhecer e operar o sistema de comunicação (rádio e telefone), a fim de prestar informações durante o serviço;

- l) tomar conhecimento do funcionamento e controle do sistema de alarme sensorizado;
- m) fechar veículos estacionados no pátio que tenham sido deixados em condições inseguras;
- n) registrar cartão no PC (Posto de Controle) de ronda nos horários estabelecido pela área gestora;
- o) anotar, no livro de registros de ocorrência determinado para seu posto de serviço, as ocorrências relevantes verificadas durante seu turno. Caso não tenha havido ocorrências no turno de serviço, no livro de registros deverá conter a informação "sem ocorrências";
- p) zelar pela apresentação pessoal, educação e cortesia no tratamento com o público;
- q) comunicar-se com o Posto Diretor de Rede a cada 60 (sessenta) minutos;
- r) evitar o manuseio de arma de fogo, a não ser em caso de legítima defesa;
- s) executar outras atividades correspondentes à função, conforme orientação da Segurança Empresarial da ITAIPU, através do responsável da CONTRATADA perante a ITAIPU.

34º POSTO - 24h TDM

ALMOXARIFADO CENTRAL - parte da ÁREA OESTE, área NORTE e parte da área LESTE (frente) (Figura VI - Apêndice III)

Local de permanência e área de atuação: O vigilante em serviço no almoxarifado de ITAIPU permanecerá na área Oeste a partir do Galpão 1, toda a lateral Norte (que compreende as áreas da Carpintaria, dos Galpões 2, 6, 7, 8 e área Leste/Frente até a Portaria) e as demais áreas compreendidas entre os limites mencionados, incluindo os Escritórios Administrativos;

Os vigilantes em serviço nos locais acima indicados, devidamente uniformizados, deverão usar colete balístico com capa individual (com suporte frontal, à altura do ombro, para o rádio comunicador - HT), arma de fogo muniada com 6 (seis) cartuchos, fiel do revólver, jet loader carregado com 6 (seis) munições, rádio comunicador (HT), capa de chuva e lanterna e terá as seguintes atribuições:

- a) realizar a vigilância visando à proteção das edificações usadas como escritórios, galpões e depósitos, móveis, utensílios, documentos e outros bens patrimoniais da ITAIPU, prevenindo a ocorrência de furtos, danos e/ou distúrbios na área;
- b) manter severa observação de movimentos suspeitos de pessoas na área sul, para evitar invasões;
- c) manter especial atenção sobre o depósito de inflamáveis (Galpão 1);
- d) realizar rondas na área dos galpões e depósitos, principalmente no período noturno, feriados e fins de semana;

- e) examinar, ao fim do expediente, se estão trancadas as portas e janelas dos galpões, informando ao Posto Diretor de Rede das irregularidades e as providências adotadas;
- f) manter-se no posto, não devendo se afastar de seus afazeres;
- g) executar as rondas diárias, verificando todas as dependências das instalações, adotando os cuidados e providências necessários para o perfeito desempenho das funções e manutenção da ordem nas instalações;
- h) repassar para o vigilante que está assumindo o posto, quando da rendição, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observada nas instalações;
- i) conhecer o sistema de alarme de incêndio, bem como os locais onde estão instalados os extintores e/ou mangotes de incêndio e saber manuseá-los a fim de iniciar o combate a qualquer princípio de fogo;
- j) providenciar o afastamento de materiais e equipamentos quando da verificação de existência de goteiras e infiltrações de água que possam danificá-los;
- k) conhecer e operar o sistema de comunicação (rádio e telefone), a fim de prestar informações durante o serviço;
- l) tomar conhecimento do funcionamento e controle do sistema de alarme sensorizado;
- m) fechar veículos estacionados no pátio que tenham sido deixados em condições inseguras;
- n) registrar cartão no PC (Posto de Controle) de ronda nos horários estabelecido pela área gestora;
- o) anotar, no livro de registros de ocorrência determinado para seu posto de serviço, as ocorrências relevantes verificadas durante seu turno. Caso não tenha havido ocorrências no turno de serviço, no livro de registros deverá conter a informação "sem ocorrências";
- p) zelar pela apresentação pessoal, educação e cortesia no tratamento com o público;
- q) comunicar-se com o Posto Diretor de Rede a cada 60 (sessenta) minutos;
- r) evitar o manuseio de arma de fogo, a não ser em caso de legítima defesa;
- s) executar outras atividades correspondentes à função, conforme orientação da Segurança Empresarial da ITAIPU, através do responsável da CONTRATADA perante a ITAIPU.

35º POSTO - 12h TDM - DIURNO
MIRANTE CENTRAL - ÁREA DE CIRCULAÇÃO DE VISITANTES

Local de permanência e área de atuação: durante o horário de visitação permanecerá nas áreas de circulação de visitantes do Mirante Central e após o término das visitas, fará rondas em toda a área das instalações.

O vigilante em serviço nos locais acima indicados, devidamente uniformizado, deverá usar colete balístico com capa de colete individual, arma de fogo municiada com 6 (seis) cartuchos, fiel do revólver, jet loader carregado com 6 (seis) munições, rádio comunicador (HT) com fone, microfone e PTT, com tubo transparente, capa de chuva, bastão retrátil e porta bastão, algema e apito e terá as seguintes atribuições:

- a) realizar a vigilância ostensiva, visando à proteção das instalações e outros bens patrimoniais da ITAIPU e pessoas envolvidas, prevenindo a ocorrência de furtos, danos e/ou distúrbios na área;
- b) efetuar a vigilância na sua área de atuação, durante o embarque/desembarque, orientando os visitantes quanto aos espaços corretos para trânsito e coordenando o embarque das pessoas aos ônibus;
- c) auxiliar os monitores turísticos na orientação aos visitantes e turistas quanto ao cumprimento das normas de segurança no Mirante, não permitindo situações de risco (subir nos gradis, andar nos gramados externos ao mirante, aproximar-se da beira do barranco, etc.)
- d) manter sob observação as áreas adjacentes às instalações, prevenindo-se da presença de pessoas em atitude suspeita nas proximidades de sua área de atuação, comunicando, imediatamente, ao Posto Diretor de Rede e à Guarita de Entrada do CRV;
- e) coordenar as ações com os vigilantes do CRV;
- f) proibir a ação de vendedores, ambulantes e assemelhados às instalações, sem que estes estejam devida e previamente autorizados pela ITAIPU;
- g) manter-se no posto, não devendo se afastar de seus afazeres;
- h) executar as rondas verificando todas as dependências das instalações, adotando os cuidados e providências necessários para o perfeito desempenho das funções e manutenção da ordem nas instalações;
- i) conhecer o sistema de alarme de incêndio, bem como os locais onde estão instalados os extintores e/ou mangotes de incêndio e saber manuseá-los a fim de iniciar o combate a qualquer princípio de fogo;
- j) repassar ao Posto Diretor de Rede, quando da rendição, todas as eventuais anomalias observadas nas instalações;
- k) anotar, no livro de registros de ocorrência determinado para seu posto de serviço, as ocorrências relevantes verificadas durante seu turno. Caso não tenha havido ocorrências no turno de serviço, no livro de registros deverá conter a informação "sem ocorrências";
- l) zelar pela apresentação pessoal, educação e cortesia no tratamento com o público;
- m) evitar o manuseio de arma de fogo, a não ser em caso de legítima defesa;
- n) comunicar-se com o Posto Diretor de Rede a cada 60 (sessenta) minutos;

- o) executar outras atividades correspondentes à função, conforme orientação da Segurança Empresarial da ITAIPU, através do responsável da CONTRATADA perante a ITAIPU.

36° POSTO - 24h TDM (DIURNO FEMININO)

PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU - PTI -ÁREA SUL OESTE - EDIFÍCIO DAS ÁGUAS - (Figura VII - Apêndice III)

A ITAIPU poderá utilizar-se de meio eletrônico, em qualquer tempo, visando averiguação e acompanhamento dos serviços de ronda.

Local de permanência e área de atuação: o vigilante deverá permanecer nas áreas externas e internas das edificações e/ou instalações existentes, dentro dos limites do posto de serviço. Entende-se como limite, as demarcações, cercas perimetrais e prolongamento que circunda toda a área construída (ver Figura VII - Apêndice III).

O vigilante em serviço nos locais acima indicados, devidamente uniformizado, deverá usar colete balístico com capa individual (com suporte frontal, à altura do ombro, para o rádio comunicador - HT), arma de fogo muniçada com 6 (seis) cartuchos, fiel do revólver, jet loader carregado com 6 (seis) munições, rádio comunicador (HT), bastão retrátil e porta bastão, algema, capa de chuva e lanterna e terá as seguintes atribuições:

- a) realizar a vigilância ostensiva ao redor e vias internas do conjunto de construções, visando à proteção das instalações, prevenindo a ocorrência de furtos, incêndios ou outros danos e distúrbios na área;
- b) examinar atentamente ao assumir o turno todas as dependências, relatando em livro de ocorrência todas as irregularidades encontradas;
- c) examinar de forma rotineira, todos os materiais, equipamentos e caixas de cabos elétricos existentes em sua área de atuação, visando detectar possíveis furtos;
- d) não permitir a circulação e permanência de pessoas, dentro de sua área de atuação, que não possuam vínculo com as atividades desenvolvidas naquele local, principalmente nos períodos noturnos, sem expediente e fins de semana;
- e) identificar e registrar em livro próprio o nome das pessoas que acessarem as instalações fora do expediente normal de serviço e em fins de semana;
- f) conhecer a operacionalidade do sistema de comunicações (rádio e telefone) estando familiarizado com a lista de ramais de emergência;
- g) conhecer os locais onde estão instalados os extintores, hidrantes e/ou mangotes de incêndio e saber manuseá-los a fim de iniciar o combate a qualquer princípio de incêndio observados no decorrer do serviço, informando imediatamente o Corpo de Bombeiros da ITAIPU;
- h) manter sob discreta observação as áreas adjacentes às instalações, verificando a passagem de pescadores e/ou estranhos, informando ao Posto Diretor de Rede e a Supervisão da Segurança Empresarial da ITAIPU, quando for o caso;

- i) manter-se no posto, não devendo se afastar de seus afazeres guardando toda a área de atuação sob sua responsabilidade;
- j) repassar para o vigilante que está assumindo o posto, quando da rendição, todas as orientações recebidas, bem como eventual anomalia observada nas instalações;
- k) exigir, de todos, o uso correto do crachá, afixado ao vestuário de maneira visível e na altura do peito, conferindo com o seu portador;
- l) requisitar a presença da equipe de enfermagem e/ou encaminhar ao Ambulatório Médico, em caso de problemas de saúde ou acidentes com pessoas;
- m) verificar durante as rondas, estacionamentos irregulares, orientando e/ou notificando em formulário próprio;
- n) trabalhar em sincronia com os Postos 38º e 39º e acionar o vigilante em serviço no Posto 38º (bicicleta) em situações que exijam sua presença e apoio imediatos;
- o) efetuar o fechamento de todas as portas pantográficas de acesso as escadarias do Edifício das Águas, após o expediente normal de serviço, principalmente nos feriados e finais de semana;
- p) verificar portas e janelas abertas dentro de sua área de atuação, trancado-as caso não haja atividade de pessoas e preenchendo a ocorrência em formulário próprio do PTI;
- q) anotar, no livro de registros de ocorrência determinado para seu posto de serviço, as ocorrências relevantes verificadas durante seu turno. Caso não tenha havido ocorrências no turno de serviço, no livro de registros deverá conter a informação "sem ocorrências";
- r) zelar pela apresentação pessoal, educação e cortesia no tratamento com o público;
- s) comunicar-se com o Posto Diretor de Rede a cada 60 (sessenta) minutos;
- t) evitar o manuseio de arma de fogo, a não ser em caso de legítima defesa;
- u) executar outras atividades correspondentes à função, conforme orientação da Segurança Empresarial da ITAIPU, através do responsável da CONTRATADA perante a ITAIPU.

37º POSTO - 24h TDM
PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU - PTI - BICICLETA (Figura VII - Apêndice III)

A ITAIPU poderá utilizar-se de meio eletrônico, em qualquer tempo, visando averiguação e acompanhamento dos serviços de ronda.

Local de permanência e área de atuação: o vigilante deverá permanecer nas áreas externas das edificações e/ou instalações existentes, dentro dos limites do posto de serviço. Entende-se como limite, as demarcações, cercas perimetrais e prolongamento que circunda toda a área construída (Figura VII - Apêndice III).

Para este posto é necessário que o vigilante execute a ronda e demais obrigações utilizando-se de bicicleta com paralama, com estrutura reforçada, farol dianteiro (do tipo led), sinaleira traseira (do tipo led), cesta frontal para carga de pequenos objetos, espelho retrovisor e buzina (de acordo com as Normas de Trânsito vigentes), capacete específico, luva (individual), óculos específico (individual), capa de chuva individual (específica para utilização na condução de bicicletas), a ser fornecida e mantida em perfeitas condições de uso pela CONTRATADA.

Os vigilantes em serviço nos locais acima indicados deverão trabalhar devidamente uniformizados, deverão usar colete balístico com capa individual (com suporte frontal, à altura do ombro, para o rádio comunicador - HT), arma de fogo muniçada com 6 (seis) cartuchos, fiel do revólver, jet loader carregado com 6 (seis) munições, bastão retrátil e porta bastão, algema, rádio comunicador (HT), capa de chuva e lanterna com pilhas recarregáveis e/ou lanterna recarregável e terá as seguintes atribuições:

- a) realizar a vigilância ostensiva nas áreas externas e vias internas e corredores principais do conjunto de construções, visando à proteção das instalações, prevenindo a ocorrência de furtos, incêndios ou outros danos e distúrbios na área;
- b) examinar atentamente ao assumir o turno, relatando em livro de ocorrência todas as irregularidades encontradas;
- c) não permitir a circulação e permanência de pessoas, dentro de sua área de atuação, que não possuam vínculo com as atividades desenvolvidas naquele local, principalmente nos períodos noturnos, sem expediente e finais de semana;
- d) identificar e registrar em livro próprio o nome das pessoas que acessarem às instalações, fora do expediente normal de serviço e em fins de semana;
- e) conhecer a operacionalidade do sistema de comunicações (rádio e telefone), estando familiarizado com a lista de ramais de emergência;
- f) conhecer os locais onde estão instalados os extintores, hidrantes e/ou mangotes de incêndio e saber manuseá-los a fim de iniciar o combate a qualquer princípio de incêndio observados no decorrer do serviço, informando imediatamente ao Corpo de Bombeiros da ITAIPU;
- g) manter sob discreta observação as áreas adjacentes às instalações, verificando a passagem de pescadores e/ou estranhos, informando ao Posto Diretor de Rede e o representante da CONTRATADA, quando for o caso;
- h) manter-se no posto, não devendo se afastar de seus afazeres. Quando não estiver realizando a ronda móvel deverá permanecer observando as câmeras de monitoramento do CFTV;
- i) repassar para o vigilante que está assumindo o posto, quando da rendição, todas as orientações recebidas, bem como eventual anomalia observada nas instalações;
- j) exigir, de todos, o uso correto do crachá, afixado ao vestuário de maneira visível e na altura do peito, conferindo com o seu portador;
- k) requisitar, em caso de problemas de saúde ou acidentes com qualquer pessoa, a presença da equipe de enfermagem e/ou encaminhá-lo ao ambulatório médico;

- l) postar-se próximo ao ponto principal dos ônibus nos horários de início e término de turnos de aula (entrada/saída), a fim de proceder a fiscalização visual do crachá, orientando os que não estejam utilizando-o de forma visível;
- m) verificar durante as rondas, os veículos estacionados de maneira irregular, orientando e/ou notificando em formulário próprio;
- n) trabalhar em sincronia com os Postos 35º e 38º e acionar o vigilante em serviço no Posto 35º (Edifício das Águas) em situações que exijam sua presença e apoio imediatos;
- o) efetuar o fechamento de todas as portas pantográficas de acesso as escadarias do Edifício das Águas, após o expediente normal de serviço, principalmente nos feriados e finais de semana;
- p) verificar portas e janelas abertas dentro de sua área de atuação, trancando-as caso não haja atividade de pessoas e preenchendo a ocorrência em formulário próprio do PTI;
- q) anotar, no livro de registros de ocorrência determinado para seu posto de serviço, as ocorrências relevantes verificadas durante seu turno. Caso não tenha havido ocorrências no turno de serviço, no livro de registros deverá conter a informação "sem ocorrências";
- r) zelar pela apresentação pessoal, educação e cortesia no tratamento com o público;
- s) comunicar-se com o Posto Diretor de Rede a cada 60 (sessenta) minutos;
- t) evitar o manuseio de arma de fogo, a não ser em caso de legítima defesa;
- u) executar outras atividades correspondentes à função, conforme orientação da Segurança Empresarial da ITAIPU, através do responsável da CONTRATADA perante a ITAIPU.

38º POSTO - 24h TDM

PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU - PTI - ÑANDEVA / CINE BARRAGEIRO / ANTIGO REFEITÓRIO (Figura VII - Apêndice III)

A ITAIPU poderá utilizar-se de meio eletrônico, em qualquer tempo, visando averiguação e acompanhamento dos serviços de ronda.

Local de permanência e área de atuação: o vigilante deverá permanecer nas áreas externas e internas (corredores principais) das edificações e/ou instalações existentes, dentro dos limites do posto de serviço. Entende-se como limite, as demarcações, cercas perimetrais e prolongamento que circunda toda a área construída (ver Figura VII - Apêndice III).

O vigilante em serviço nos locais acima indicados, deverá trabalhar devidamente uniformizado, usar colete balístico com capa individual (com suporte frontal, à altura do ombro, para o rádio comunicador - HT), arma de fogo muniada com 6 (seis) cartuchos, fiel do revólver, jet loader carregado com 6 (seis) munições, rádio comunicador (HT),

capa de chuva e lanterna com pilhas recarregáveis e/ou lanterna recarregável e terá as seguintes atribuições:

- a) realizar a vigilância ostensiva nas áreas externas, vias internas e corredores principais do conjunto de construções, visando à proteção das instalações, prevenindo a ocorrência de furtos, incêndios ou outros danos e distúrbios na área;
- b) examinar atentamente ao assumir o turno todas as dependências, relatando em livro de ocorrência todas as irregularidades encontradas;
- c) não permitir a circulação e permanência das pessoas, dentro de sua área de atuação, que não possuam vínculo com as atividades desenvolvidas naquele local, principalmente nos períodos noturnos, sem expediente e finais de semana;
- f) identificar e registrar em livro próprio o nome das pessoas que acessarem às instalações, fora do expediente normal de serviço e em fins de semana;
- d) conhecer a operacionalidade do sistema de comunicações (rádio e telefone) estando familiarizado com a lista de ramais de emergência;
- e) conhecer os locais onde estão instalados os extintores, hidrantes e/ou mangotes de incêndio e saber manuseá-los a fim de iniciar o combate a qualquer princípio de incêndio observados no decorrer do serviço, informando imediatamente ao Corpo de Bombeiros da ITAIPU;
- f) manter sob discreta observação as áreas adjacentes às instalações, verificando a passagem de pescadores e/ou estranhos, informando ao Posto Diretor de Rede e ao Supervisor da Segurança Empresarial da ITAIPU, se for o caso;
- g) trabalhar em sincronia com os Postos 36º e 37º e acionar o vigilante em serviço no Posto 37º (bicicleta) em situações que exijam sua presença e apoio imediatos;
- h) manter-se no posto, não devendo se afastar de seus afazeres, guardando toda a área de atuação sob sua responsabilidade;
- i) repassar para o vigilante que está assumindo o posto, quando da rendição, todas as orientações recebidas, bem como eventual anomalia observada nas instalações;
- j) exigir, de todos, o uso correto do crachá, afixado ao vestuário de maneira visível e na altura do peito, conferindo com o seu portador;
- k) em caso de problemas de saúde ou acidentes com qualquer pessoal, requisitar a presença da equipe de enfermagem e/ou encaminhá-lo ao ambulatório médico;
- l) postar-se próximo ao ponto principal dos ônibus nos horários de início e término de turnos de aula (entrada/saída), a fim de proceder a fiscalização visual do crachá, orientando os que não estejam utilizando-o de forma visível;
- m) verificar durante as rondas, estacionamentos irregulares, orientando e/ou notificando em formulário próprio;

- n) efetuar o fechamento de todas as portas pantográficas de acesso as escadarias do Edifício das Águas, após o expediente normal de serviço, principalmente nos feriados e finais de semana;
- o) verificar portas e janelas abertas dentro de sua área de atuação, trancando-as caso não haja atividade de pessoas e preenchendo a ocorrência em formulário próprio do PTI;
- p) anotar, no livro de registros de ocorrência determinado para seu posto de serviço, as ocorrências relevantes verificadas durante seu turno. Caso não tenha havido ocorrências no turno de serviço, no livro de registros deverá conter a informação "sem ocorrências";
- q) zelar pela apresentação pessoal, educação e cortesia no tratamento com o público;
- r) comunicar-se com o Posto Diretor de Rede a cada 60 (sessenta) minutos;
- s) evitar o manuseio de arma de fogo, a não ser em caso de legítima defesa;
- t) executar outras atividades correspondentes à função, conforme orientação da Segurança Empresarial da ITAIPU, através do responsável da CONTRATADA perante a ITAIPU.

39º POSTO - 24h TDM GUARITA DO RIO BELA VISTA

Local de permanência e área de atuação:

o vigilante deverá permanecer na Guarita da Foz do Bela Vista e imediações.

O vigilante em serviço nos locais acima indicados, devidamente uniformizado, deverá usar colete balístico individual com capa (com suporte frontal, à altura do ombro, para o rádio comunicador - HT), arma de fogo muniada com 6 (seis) cartuchos, fiel do revólver, jet loader carregado com 6 (seis) munições, rádio comunicador (HT), binóculos, capa de chuva e lanterna e terá as seguintes atribuições:

- a) realizar vigilância ostensiva junto a guarita e, visualmente (com binóculos) nas áreas da foz do Bela Vista e rio Paraná visando manter controle de invasores, pescadores e embarcações ao longo da margem e dos rios informando, imediatamente, situações irregulares (acessos indevidos) ao Posto Diretor de Rede para que a Barreira de Controle e a Polícia Florestal sejam informadas para as providências necessárias;
- b) manter sob observação as áreas adjacentes às instalações, prevenindo-se da presença de pessoas em atitude suspeita nas proximidades de sua área de atuação, comunicando ao Posto Diretor de Rede ou à Barreira de Controle;
- c) conhecer e operar o sistema de comunicação (rádio e telefone), a fim de prestar informações durante o serviço e dar o apoio necessário aos vigilantes em serviço nos demais postos;

- d) conhecer o sistema de alarme de incêndio, bem como os locais onde estão instalados os extintores mangotes de incêndio e saber manuseá-los a fim de iniciar o combate a qualquer princípio de fogo;
- e) manter, por meio de seu representante, a supervisão da Segurança Empresarial da ITAIPU informada das ocorrências e irregularidades verificadas nos turnos de serviço, exceto nos casos de comprovada emergência, a qual deverá ser informada imediatamente à Barreira de Controle;
- f) atuar de maneira coordenada com os demais postos de vigilância, de modo que estejam cobertas, simultaneamente, todos os principais pontos considerados sensíveis à segurança do Refúgio Biológico;
- g) manter-se no posto, não devendo se afastar de seus afazeres;
- h) repassar ao Posto Diretor de Rede, quando da rendição, todas as eventuais anomalias observadas nas instalações;
- i) anotar, no livro de registros de ocorrência determinado para seu posto de serviço, as ocorrências relevantes verificadas durante seu turno. Caso não tenha havido ocorrências no turno de serviço, no livro de registros deverá conter a informação "sem ocorrências";
- j) zelar pela apresentação pessoal, educação e cortesia no tratamento com o público;
- k) comunicar-se com o Posto Diretor de Rede a cada 60 (sessenta) minutos;
- l) evitar o manuseio de arma de fogo, a não ser em caso de legítima defesa;
- m) executar outras atividades correspondentes à função, conforme orientação da Segurança Empresarial da ITAIPU, através do responsável da CONTRATADA perante a ITAIPU.

40º POSTO - 24h TDM**NEPOM - INSTALAÇÕES PREDIAIS UTILIZADAS PELO NÚCLEO ESPECIAL DE POLÍCIA MARÍTIMA.**

Local de permanência e área de atuação: o vigilante deverá permanecer nas áreas externas das instalações prediais utilizadas pelo Núcleo Especial de Polícia Marítima - NEPOM, localizado no ombro da barragem de enrocamento da Usina Hidrelétrica de ITAIPU.

Os vigilantes que estiverem atuando nos locais acima indicados, devidamente uniformizados, deverão usar colete balístico com capa de colete individual (com suporte frontal, à altura do ombro, para o rádio comunicador - HT), arma de fogo municionada com 6 (seis) cartuchos, fiel do revólver, jet loader carregado com 6 (seis) munições, rádio comunicador (HT), binóculo, capa de chuva e lanterna e terão as seguintes atribuições:

- a) realizar a vigilância ostensiva, visando a proteção das instalações e outros bens patrimoniais do NEPOM e pessoas envolvidas, prevenindo a ocorrência de furtos, danos e/ou distúrbios na área;
- b) examinar atentamente ao assumir o turno, todas as dependências, relatando em livro de ocorrência todas as irregularidades encontradas;
- c) manter severa observação de movimentos suspeitos de pessoas na área, para evitar invasões;
- d) realizar rondas na área do imóvel, principalmente no período noturno, feriados e fins de semana;
- e) manter-se no posto, não devendo se afastar de seus afazeres;
- f) executar as rondas diárias, verificando todas as dependências das instalações, adotando os cuidados e providências necessárias para o perfeito desempenho das funções e manutenção da ordem nas instalações;
- g) repassar para o vigilante que está assumindo o posto, quando da rendição, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observada nas instalações;
- h) conhecer e operar o sistema de comunicação (rádio), a fim de prestar informações durante o serviço;
- i) controlar o portão de acesso, mantendo-o fechado, salvo em situações específicas de muita movimentação, este poderá permanecer aberto sob supervisão;
- j) hastear e arriar as bandeiras nos horários previstos;
- k) manter vigilância na área interna do NEPOM, como também no perímetro molhado, comunicando ao plantão qualquer aproximação de embarcação não autorizada;
- l) atender, em situação emergencial por impossibilidade do plantonista, eventual ligação telefônica ou sistema de comunicação;
- m) comunicar imediatamente ao plantão, qualquer situação anormal que ouça ou visualize, visando manter elevado o nível de segurança do pessoal e das instalações;
- n) não efetuar nenhuma tarefa que não seja inerente à atividade de vigilante;
- o) anotar, no livro de registros de ocorrência determinado para seu posto de serviço, as ocorrências relevantes verificadas durante seu turno. Caso não tenha havido ocorrências no turno de serviço, no livro de registros deverá conter a informação "sem ocorrências";
- p) zelar pela apresentação pessoal, educação, respeito e cortesia no tratamento com as pessoas com quem mantiver contato;
- q) comunicar-se com o Posto Diretor de Rede a cada 60 (sessenta) minutos;
- r) evitar o manuseio de arma de fogo, a não ser em caso de legítima defesa; executar outras atividades correspondentes à função, conforme orientação da Segurança Empresarial da ITAIPU, através do responsável da CONTRATADA perante a ITAIPU.

41º POSTO - 24h TDM SUPERVISOR OPERACIONAL DE TURNO (todos os postos)

Local de permanência e área de atuação:

Durante seu turno de serviço deverá percorrer, ininterruptamente, as áreas de todos os postos constantes dessas Especificações Técnicas, fiscalizando, supervisionando e controlando a execução dos serviços, com o objetivo de garantir a qualidade e a eficácia do objeto deste Contrato. Deverá ter disponível câmera fotográfica digital para registrar e fornecer à área gestora do Contrato, além dos dados das ocorrências, imagens para ilustrar e esclarecer os fatos.

Os ocupantes desse posto deverão trocar de escala (rodízio) a cada 6 meses, a fim de que realizem a supervisão de, no mínimo, dois grupos em escalas distintas no período de 12 meses.

O posto deve ser dotado de veículo tipo camioneta Pick-Up cabine dupla, tracionada 4x4, caracterizada com a logomarca da CONTRATADA, com direção hidráulica, rádio veicular (fixo/base) e ar condicionado. O referido veículo deve possuir tempo de fabricação que não exceda a 2 (dois) anos, a contar da data de emissão constante do Certificado de Registro do Veículo, e deve ser mantido em perfeitas condições de uso pela CONTRATADA.

A Itaipu poderá utilizar-se de meio eletrônico, via satélite, a ser instalado nos veículos, em qualquer tempo e por qualquer período, visando averiguação e acompanhamento dos serviços de ronda.

O percurso diário a ser percorrido pela viatura desse posto deverá ser de, no mínimo, 200 (duzentos) km, a cada 24 horas.

No Veículo deverá conter:

- 1 (um) aparelho portátil de posicionamento global (GPS)
- 1 (uma) bolsa costal própria para combate à incêndios com capacidade para 21 litros de água;
- 1 (um) tambor reserva de água com capacidade para 50 litros, para utilização na bolsa costal, devidamente afixados nas laterais da caçamba da camioneta;
- 1 (um) abafador manuais para combate à incêndios;
- 1 (um) farol de milha portátil para iluminação direcionada (Holofote);
- 1 (uma) garrafa térmica para água de 5 litros;
- 1 (uma) fita métrica (trena) de 50 metros ou mais;
- 1 (uma) câmera fotográfica digital;
- 1 (um) binóculo;
- 1 (um) rolo de fita zebra para isolamento de área;
- 1 (um) colete refletivo, tipo X, cor laranja;
- 4 (quatro) cones de sinalização.

Deverá comparecer, diariamente, de segunda a sexta-feira, às 08h30 e 17h, nas instalações da área gestora para repassar informações, receber orientações, ordens de serviço e participar de reuniões.

Deverá apresentar-se na Superintendência de Segurança Empresarial da ITAIPU Binacional quando solicitado, em eventuais necessidades, independentemente do horário. O

ocupante desse cargo não poderá afastar-se da área de atuação sem autorização da área gestora do Contrato.

Cada Supervisor em serviço nos locais acima indicados, devidamente uniformizado, deverá usar colete balístico com capa individual modelo operacional, arma de fogo municiada com 6 (seis) cartuchos, fiel do revólver, jet loader carregado com 6 (seis) munições, rádio comunicador (HT), telefone celular corporativo, bastão retrátil e porta bastão, capa de chuva e lanterna com pilhas recarregáveis e/ou lanterna recarregável. A capa do colete balístico deverá conter alojamento frontal para a arma de fogo, facilitando o acesso do vigilante à mesma quando estiver sentado na viatura e (à altura do ombro) para o Rádio comunicador - HT.

O vigilante alocado a este posto terá as seguintes atribuições:

- a) fiscalizar a qualidade do serviço nos postos de vigilância constantes nas Especificações Técnicas;
- b) efetuar rondas de inspeção nos postos de serviço durante seu turno;
- c) acompanhar os representantes da área gestora na supervisão dos postos em qualquer horário, durante o seu turno de serviço e quando solicitado;
- d) repassar as orientações recebidas da área gestora aos diversos postos de serviço;
- e) ter ciência sobre as alterações de serviço relativas a substituições, férias, alterações de escala de forma imediata;
- f) fiscalizar a apresentação pessoal dos componentes do seu turno, de acordo com as Normas de Apresentação da ITAIPIU Binacional - (Figura I - Apêndice III);
- g) acompanhar, fiscalizar e apoiar, quando for o caso, na rendição que deverá ser realizada com veículo específico para esse fim;
- h) garantir que todos os vigilantes que estejam atuando no seu turno, conheçam as especificações técnicas do posto;
- i) não permitir que vigilantes atuem sem que estejam com a Reciclagem de Vigilantes em dia, bem como as demais documentações;
- j) fiscalizar a quilometragem percorrida pelos diversos veículos, constantes do Contrato, para que estejam de acordo com o estabelecido nas Especificações Técnicas e fornecer relatório mensal de quilometragem percorrida pelos veículos alocados ao Contrato;
- k) fiscalizar os armamentos e munições, solicitando as manutenções necessárias;
- l) orientar os condutores e monitorar a velocidade dos veículos utilizados pela CONTRATADA no interior da CHI;
- m) informar os gestores da ITAIPIU sobre qualquer situação irregular que porventura ocorra no seu turno de serviço;
- n) cuidar de sua apresentação pessoal para dar exemplo aos seus subordinados;

- o) fiscalizar e proteger todos os bens da ITAIPU que estão sobre sua responsabilidade;
- p) registrar, junto ao Posto Diretor de Rede, toda e qualquer alteração relacionada com a qualidade de serviço e demais alterações dos vigilantes sobre sua supervisão;
- q) registrar imagens das ocorrências utilizando-se da câmera digital;
- r) controlar a utilização dos meios de comunicação utilizados pela CONTRATADA de forma que a troca de mensagens utilize linguagem adequada;
- s) providenciar as eventuais trocas ou substituições de pessoal necessárias à continuidade do serviço;
- t) repassar para o vigilante que está assumindo o posto, quando da rendição, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observada nas instalações;
- u) receber e entregar, mediante o preenchimento de protocolo específico, toda a documentação referente ao serviço;
- v) conhecer seus empregados a fim de emitir juízo a respeito dos mesmos quando solicitado. Para isso, deverá manter registro, em dia e em ordem, de todo o histórico dos empregados;
- w) conhecer os procedimentos e atribuições de todos os postos de serviço;
- x) anotar, no livro de registros de ocorrência determinado para seu posto de serviço, as ocorrências relevantes verificadas durante seu turno, bem como a quilometragem inicial e final do veículo. Caso não tenha havido ocorrências no turno de serviço, no livro de registros deverá conter a informação "sem ocorrências";
- y) zelar pela apresentação pessoal, educação, respeito e cortesia no tratamento com as pessoas com quem mantiver contato;
- z) evitar o manuseio de arma de fogo, a não ser em caso de legítima defesa;
- aa) executar outras atividades correspondentes à função, conforme orientação da Segurança Empresarial da ITAIPU, através do responsável da CONTRATADA perante a ITAIPU.

42º POSTO - 24h TDM
PDR - POSTO DIRETOR DE REDE
Foz do Iguaçu

Local de permanência e área de atuação: o ocupante deste posto deverá permanecer nas instalações do PDR - Posto Diretor de Rede, onde deverá atuar como integrador de comunicações entre a CONTRATADA e a ITAIPU. O posto PDR, mobiliado com computador (PC) com acesso à internet, correio eletrônico e telefone fixo, fornecidos pela ITAIPU, deverá ser mobiliado pela CONTRATADA com celular corporativo e estação de rádio fixa.

O vigilante em serviço no local acima indicado, devidamente uniformizado, deverá usar colete balístico com capa individual (com suporte frontal, à altura do ombro, para o

rádio comunicador - HT), 2 (dois) microfones e PTT, 2 (dois) carregadores de pilhas, arma de fogo municada com 6 (seis) cartuchos, fiel do revólver, jet loader carregado com 6 (seis) munições, colete refletivo, lanterna, apito e rádio HT e terá as seguintes atribuições:

- a) prover a segurança do Posto Diretor de Rede e do material controlado armazenado em seu interior;
- b) operar rádio (transceptor/fixo), microcomputador (e-mail), celular e telefone (fixo) com o objetivo de receber e/ou repassar as informações administrativas e de ocorrências operacionais;
- c) monitorar, via rádio, o andamento dos serviços dos diversos postos de serviço de vigilância realizando uma chamada a cada 60 minutos, registrando quaisquer irregularidades em livro;
- d) registrar em livro (próprio do posto) as alterações comunicadas dos diversos postos de serviço, sem prejuízo do item a seguir;
- e) manter, em mídia eletrônica e em dia e em ordem, o registro dos Boletins de Ocorrência e de alterações no serviço, a fim de serem consultados e fornecidos à CONTRATADA, em qualquer tempo;
- f) manter protocolo de toda a documentação recebida e/ou emitida referente ao presente Contrato;
- g) acionar os órgãos policiais em caso de emergência, comunicando, de forma imediata, em horário de expediente, a área gestora deste Contrato e, em horários fora do expediente, finais de semana e feriados, informar a situação ao Assistente da Barreira de Controle;
- h) repassar para o vigilante que está assumindo o posto, quando da rendição, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observada nas instalações;
- i) não permitir aglomeração de pessoas no interior do PDR;
- j) anotar, no livro de registros de ocorrência determinado para seu posto de serviço, as ocorrências relevantes verificadas durante seu turno. Caso não tenha havido ocorrências no turno de serviço, no livro de registros deverá conter a informação "sem ocorrências";
- k) manter atualizada toda a documentação dos vigilantes, fornecendo toda a documentação (em alguns casos, cópia) necessária à área gestora (Reciclagens, Documentação de Armamento, Comprovantes de Pagamentos Salariais e demais documentos constantes em Contrato e/ou solicitadas);
- l) fornecer mensalmente, à área gestora, relação de afastamentos por Atestados Médicos, Acidentes de Trabalho (guia CAT), férias, mudança de escala de turno ou troca de serviço;

- m) fornecer Escalas de Serviço mensais e informar imediatamente à área gestora, todas as alterações que ocorrerem na escala previamente fornecida. Em casos excepcionais, as alterações podem ser informadas em até 48 horas;
- n) realizar, mensalmente, com a presença dos Supervisores, reuniões para avaliação do andamento dos serviços prestados (elaboração de Ata de Reunião);
- o) conhecer os procedimentos e atribuições de todos os postos de serviço;
- p) zelar pela apresentação pessoal, educação, respeito e cortesia no tratamento com as pessoas com quem mantiver contato;
- q) evitar o manuseio de arma de fogo, a não ser em caso de legítima defesa;
- r) executar outras atividades correspondentes à função, conforme orientação da Segurança Empresarial da ITAIPU, através do responsável da CONTRATADA perante a ITAIPU.

43° POSTO - 24h TDM**GUARITA PRÓXIMO A RUA GOIÂNIA - VILA C**

O vigilante em serviço no local acima indicado, devidamente uniformizado, deverá usar colete balístico com capa individual (com suporte frontal, à altura do ombro, para o rádio comunicador - HT), arma de fogo muniçada com 6 (seis) cartuchos, fiel do revólver, jet loader carregado com 6 (seis) munições, rádio comunicador (HT), capa de chuva e lanterna com pilhas recarregáveis e/ou lanterna recarregável e terá as seguintes atribuições:

- a) permitir que transitem próximo ao gradil somente pessoas e veículos previamente identificados e autorizados pela Segurança Empresarial;
- b) controlar o acesso de empregados terceirizados ou da própria ITAIPU os quais deverão portar identificação funcional;
- c) conhecer o sistema de vigilância sensorizada, bem como dos sistemas de alarme de invasão, a fim de inibir a prática de ilícitos, dando pronta resposta ao processo desencadeado pelo meio eletrônico;
- d) manter sob observação as áreas adjacentes às instalações, prevenindo-se da presença de pessoas em atitude suspeita nas proximidades de sua área de atuação, comunicando imediatamente ao Posto Diretor de Rede - PDR;
- e) proibir a aglomeração de pessoas junto ao posto, comunicando o fato, por meio de seu representante, à ITAIPU;
- f) manter-se no posto, não devendo se afastar de seus afazeres;
- g) repassar para o vigilante que está assumindo o posto, quando da rendição, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observada nas instalações;

- h) comunicar, imediatamente, ao Posto Diretor de Rede - PDR qualquer intrusão na região da cerca perimetral, situada na divisa com Vila C;
- i) não ausentar-se, devendo controlar o acesso de pessoas e veículos, orientando-os para os locais destinados à visitação;
- j) anotar, no livro de registros de ocorrência determinado para seu posto de serviço, as ocorrências relevantes verificadas durante seu turno. Caso não tenha havido ocorrências no turno de serviço, no livro de registros deverá conter a informação "sem ocorrências";
- k) zelar pela apresentação pessoal, educação e cortesia no tratamento com o público;
- l) comunicar-se com o Posto Diretor de Rede a cada 60 (sessenta) minutos;
- m) evitar o manuseio de arma de fogo, a não ser em caso de legítima defesa;
- n) executar outras atividades correspondentes à função, conforme orientação da Segurança Empresarial da ITAIPU, através do responsável da CONTRATADA perante a ITAIPU.

44° e 45° POSTO - 24h TDM

PATRULHA OESTE - CERCA PERIMETRAL (RONDA MOTORIZADA - PICK-UP (4x4), MOTORISTA E ACOMPANHANTE) ÁREAS: ESTRADA DE ACESSO AO ESTACIONAMENTO DO FPTI, FUNDOS DA UNILA, GRADIL DO AREIÃO ATÉ FUNDOS ECOMUSEU.

Local de permanência e área de atuação: estrada de acesso ao estacionamento da Fundação Parque Tecnológico Itaipu, fundos da UNILA, muro perimetral que circunda a área de ITAIPU até os fundos do Ecomuseu. Os vigilantes desses postos deverão realizar a parada, quando necessário, na Guarita localizada ao lado da estrada de acesso ao estacionamento do FPTI. Fica proibida a permanência por período prolongado em outra guarita, salvo por orientação da Área Gestora.

A Itaipu poderá utilizar-se de meio eletrônico, via satélite, a ser instalado nos veículos, em qualquer tempo e por qualquer período, visando averiguação e acompanhamento dos serviços de ronda.

O veículo não poderá ser utilizado em rendições. Deverá manter-se, exclusivamente, em sua área de atuação e somente poderá deslocar-se para fora de seu perímetro ação, estipulado no contrato mediante autorização da Área Gestora e/ou em caso de força maior. Em caso da necessidade do veículo ser retirado da área para reparos, ou por outro motivo, deverá ser substituído por veículo similar, fato que deverá ser comunicado antecipadamente à área Gestora.

O vigilante quando solicitado, deverá verificar, com o GPS (Sistema de Posicionamento Global), a localização de marcos, torres e pontos nas áreas de servidão sob os linhões. As informações devem ser repassadas à CONTRATANTE pelo meio mais rápido.

Estes postos são assim compostos:

- Posto 44: um vigilante motorista com camioneta Pick-Up cabine dupla, tracionada 4x4, pneus específicos para terra, GPS, com ar-condicionado e direção hidráulica,

cujo tempo de fabricação não exceda a 2 (dois) anos, a contar da data de emissão constante do Certificado de Registro do Veículo, a ser fornecido e mantido em perfeitas condições de uso pela CONTRATADA.

- Posto 45: um vigilante que fará o acompanhamento na mesma viatura do posto anterior, devendo estar habilitado para conduzir o veículo (CNH).
- O percurso diário a ser percorrido pela viatura deverá ser de no mínimo 120 (cento e vinte) km, a cada 24 horas, sendo 40 (quarenta) Km no período diurno e 80 (oitenta) Km no período noturno.

No Veículo deverá conter:

- 1 (um) aparelho portátil de posicionamento global (GPS)
- 1 (uma) bolsa costal própria para combate à incêndios com capacidade para 21 litros de água;
- 2 (dois) tambores reserva de água com capacidade para 50 litros, para utilização na bolsa costal, devidamente afixados nas laterais da caçamba da camioneta;
- 2 (dois) abafadores manuais para combate à incêndios;
- 1 (um) farol de milha portátil para iluminação direcionada (Holofote);
- 1 (uma) garrafa térmica para água de 5 litros;
- 1 (uma) fita métrica (trena) de 50 metros ou mais;
- 1 (uma) câmera fotográfica digital;
- 1 (um) binóculo;
- 1 (um) rolo de fita zebra para isolamento de área;
- 2 (dois) coletes refletivos, tipo X, cor laranja;
- 4 (quatro) cones de sinalização; e

Deverá ser registrado em livro de ocorrências, todas as alterações verificadas em seu turno de trabalho, bem como a quilometragem inicial e final do veículo.

Os vigilantes em serviço nos local acima indicado, devidamente uniformizado, deverá usar colete balístico com capa individual modelo operacional, arma de fogo muniçada com 6 (seis) cartuchos, fiel do revólver, jet loader carregado com 6 (seis) munições, rádio comunicador (HT), capa de chuva e lanterna com pilhas recarregáveis e/ou lanterna recarregável. O 45º Posto deverá, ainda, possuir algema, bastão retrátil e porta bastão. A capa do colete balístico deverá conter alojamento frontal para a arma de fogo, facilitando o acesso do vigilante à mesma quando estiver sentado na viatura e (à altura do ombro) para o Rádio comunicador - HT :

- a) realizar vigilância ostensiva, visando à imediata atuação na área do muro perimetral para a proteção da área prioritária de ITAIPIU, instalações, bens patrimoniais, funcionários e visitantes, prevenindo a ocorrência de furtos, danos e/ou distúrbios na área;
- b) manter sob observação as áreas adjacentes às instalações, prevenindo-se da presença de pessoas em atitude suspeita nas proximidades de sua área de atuação, comunicando ao Supervisor, PDR e, se necessário, à Polícia;
- c) efetuar a vigilância na sua área de atuação durante o turno, orientando os transeuntes e condutores quanto à permissão de acesso e aos locais adequados para estacionamento;

- d) permitir a presença de vendedores, propagandistas, etc. nas áreas adjacentes ao posto apenas com a devida autorização da FPTI, CTI ou ITAIPIU, com a anuência prévia da Segurança Empresarial da Itaipu Binacional;
- e) conhecer e operar o sistema de comunicação (rádio e telefone), a fim de prestar informações durante o serviço e dar o apoio necessário aos vigilantes em serviço nos demais postos;
- f) conhecer o sistema de alarme de incêndio, bem como os locais onde estão instalados os extintores e/ou mangotes de incêndio e saber manuseá-los a fim de iniciar o combate a qualquer princípio de fogo;
- g) conhecer o sistema de vigilância eletrônica, bem como dos sistemas de alarme de invasão, a fim de inibir a prática de ilícitos, dando pronta resposta ao processo desencadeado pelo meio eletrônico;
- h) manter, por meio de seu representante, a supervisão da Segurança Empresarial da Itaipu informada das ocorrências e irregularidades verificadas nos turnos de serviço, exceto nos casos de comprovada emergência, a qual deverá ser informada imediatamente ao Supervisor e ou PDR para que comunique o fato a Barreira de Controle;
- i) repassar para o vigilante que está assumindo o posto, quando da rendição, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observada nas instalações;
- j) executar as rondas diárias, verificando toda a área, adotando os cuidados e providências necessários para o perfeito desempenho das funções e manutenção da ordem para o local;
- k) atuar de maneira coordenada com os demais postos de vigilância, de modo que estejam cobertas, simultaneamente, todos os principais pontos considerados sensíveis à segurança do perímetro oeste à ITAIPIU;
- l) registrar imagens das ocorrências utilizando-se da câmera digital;
- m) examinar atentamente ao assumir o turno e após o expediente, se as portas e janelas de todas as dependências estão trancadas, verificando a existência de luzes acesas, aparelhos ligados, vazamentos, etc., registrando as ocorrências e informando, caso seja emergencial, imediatamente à Barreira de Controle;
- n) manter-se no posto, não devendo se afastar de seus afazeres;
- o) zelar pela apresentação pessoal, educação e cortesia no tratamento com o público;
- p) comunicar-se com o “posto diretor de rede” a cada 60 (sessenta) minutos;
- q) executar outras atividades correspondentes à função.

**46° POSTO - 24h TDM
ESCRITÓRIO DE SANTA HELENA**

Local de permanência e área de atuação: Área em frente à portaria principal do escritório da ITAIPIU em Santa Helena e demais áreas intra-muros.

O Vigilante deverá permanecer atento a tudo o que ocorrer dentro do seu campo de visão e audição, corretamente uniformizado e equipado. Deverá usar colete balístico, dotado de capa de colete individual, arma de fogo municiada com 6 (seis) cartuchos, fiel do revólver, jet loader carregado com 6 (seis) munições, capa de chuva, lanterna e equipamento de comunicação que permita contato com o Posto Diretor de Rede em Foz do Iguaçu, a qualquer tempo e terá as seguintes atribuições:

- a) registrar no livro de registro de ocorrências todas as alterações verificadas em seu turno de trabalho;
- b) realizar a vigilância ostensiva, visando a proteção das instalações, móveis, utensílios, documentos, e outros bens patrimoniais da ITAIPIU e pessoas envolvidas, prevenindo a ocorrência de furtos, danos e/ou distúrbios na área;
- c) manter sob observação as áreas adjacentes às instalações, prevenindo-se da presença de pessoas em atitude suspeita nas proximidades de sua área de atuação comunicando ao Posto Diretor de Rede e se, necessário, à polícia;
- d) orientar terceiros e visitantes para que se dirijam à entrada da Portaria Principal do Escritório;
- e) evitar a aglomeração de pessoas nos acessos e entradas do escritório e demais instalações, que perturbem o ambiente de trabalho;
- f) manter fechado os portões destinados aos veículos, abrindo-os com o controle eletrônico por ocasião da entrada e saída dos automóveis;
- g) controlar a entrada e a saída dos veículos, orientando os motoristas a respeitarem os espaços regulares de estacionamento;
- h) comunicar imediatamente ao Posto Diretor de Rede qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias. Em caso de emergência informar, também, ao empregado da ITAIPIU encarregado do Escritório de Santa Helena;
- i) fiscalizar, quando solicitado, a entrada e a saída de materiais;
- j) controlar e registrar a entrada e saída de veículos, empregados/funcionários e visitantes, após o término de cada expediente de trabalho, feriados e fins de semana;
- k) manter-se no posto não devendo afastar-se de seus afazeres;
- l) executar as rondas diárias, verificando todas as dependências das instalações, adotando os cuidados e providências necessários, para o perfeito desempenho das funções e manutenção da ordem nas instalações;
- m) repassar para o vigilante que está assumindo o posto, quando da rendição, todas as orientações recebidas em vigor, bem como eventual anormalidade observada nas instalações;

- n) conhecer o sistema de alarme de incêndio, caso exista, bem como os locais onde estão instalados os extintores e/ou mangotes de incêndio e saber manuseá-los a fim de iniciar o combate a qualquer principio de fogo;
- o) examinar atentamente ao assumir o turno e após o expediente, se as portas e janelas de todas as dependências estão trancadas, verificando a existência de luzes acesas, aparelho ligados, vazamentos, etc. registrando as ocorrências e informando caso seja emergências, imediatamente ao Posto Diretor de Rede;
- p) fechar e trancar todos os portões de acesso externo após o expediente, só abrindo os mesmos para o acesso dos empregados no início do próximo expediente;
- q) conhecer e operar o sistema de comunicação (rádio/telefone), a fim de prestar informações durante o serviço;
- r) abrir todos os portões em caso de emergência (fogo), com a necessidade da presença dos Bombeiros;
- s) manter sob vigilância constante, as áreas internas à cerca existente ao redor do Escritório;
- t) o vigilante não poderá envolver-se com situações que ocorram fora da cerca (muro) perimetral ao Escritório, exceto, estacionamento indevido em frente aos portões e que esteja prejudicando os acessos ao pátio;
- u) anotar, no livro de registros de ocorrência determinado para seu posto de serviço, as ocorrências relevantes verificadas durante seu turno. Caso não tenha havido ocorrências no turno de serviço, no livro de registros deverá conter a informação "sem ocorrências";
- v) zelar pela apresentação pessoal, educação e cortesia no tratamento com o público;
- w) evitar o manuseio de arma de fogo, a não ser em caso de legítima defesa;
- x) executar outras atividades correspondentes à função, conforme orientação da Segurança Empresarial da ITAIPU, através do responsável da CONTRATADA perante a ITAIPU.

47º POSTO - 24h TDM ESCRITÓRIO DE GUAÍRA

Local de permanência e área de atuação: Área em frente à portaria principal do escritório da ITAIPU em Guaíra e demais áreas intra-muros.

O Vigilante deverá permanecer atento a tudo o que ocorrer dentro do seu campo de visão e audição, corretamente uniformizado e equipado. Deverá usar colete balístico, dotado de capa de colete individual, arma de fogo municiada com 6 (seis) cartuchos, fiel do revólver, jet loader carregado com 6 (seis) munições, capa de chuva, lanterna e equipamento de comunicação que permita contato com o Posto Diretor de Rede em Foz do Iguaçu, a qualquer tempo e terá as seguintes atribuições:

- a) registrar no livro de registro de ocorrências todas as alterações verificadas em seu turno de trabalho;
- b) realizar a vigilância ostensiva, visando a proteção das instalações, móveis, utensílios, documentos, e outros bens patrimoniais da ITAIPIU e pessoas envolvidas, prevenindo a ocorrência de furtos, danos e/ou distúrbios na área;
- c) manter sob observação as áreas adjacentes às instalações, prevenindo-se da presença de pessoas em atitude suspeita nas proximidades de sua área de atuação comunicando ao Posto Diretor de Rede e se, necessário, à polícia;
- d) orientar terceiros e visitantes para que se dirijam à entrada da Portaria Principal do Escritório;
- e) evitar a aglomeração de pessoas nos acessos e entradas do escritório e demais instalações, que perturbem o ambiente de trabalho;
- f) manter fechado os portões destinados aos veículos, abrindo-os com o controle eletrônico por ocasião da entrada e saída dos automóveis;
- g) controlar a entrada e a saída dos veículos, orientando os motoristas a respeitarem os espaços regulares de estacionamento;
- h) comunicar imediatamente ao Posto Diretor de Rede qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias. Em caso de emergência informar, também, ao empregado da ITAIPIU encarregado do Escritório de Guairá;
- i) fiscalizar, quando solicitado, a entrada e a saída de materiais;
- j) controlar e registrar a entrada e saída de veículos, empregados/funcionários e visitantes, após o término de cada expediente de trabalho, feriados e fins de semana;
- k) manter-se no posto não devendo afastar-se de seus afazeres;
- l) executar as rondas diárias, verificando todas as dependências das instalações, adotando os cuidados e providências necessários, para o perfeito desempenho das funções e manutenção da ordem nas instalações;
- m) repassar para o vigilante que está assumindo o posto, quando da rendição, todas as orientações recebidas em vigor, bem como eventual anormalidade observada nas instalações;
- n) conhecer o sistema de alarme de incêndio, caso exista, bem como os locais onde estão instalados os extintores e/ou mangotes de incêndio e saber manuseá-los a fim de iniciar o combate a qualquer princípio de fogo;
- o) examinar atentamente ao assumir o turno e após o expediente, se as portas e janelas de todas as dependências estão trancadas, verificando a existência de luzes acesas, aparelho ligados, vazamentos, etc. registrando as ocorrências e informando caso seja emergências, imediatamente ao Posto Diretor de Rede;

- p) fechar e trancar todos os portões de acesso externo após o expediente, só abrindo-os para o acesso dos empregados no início do próximo expediente;
- q) conhecer e operar o sistema de comunicação (rádio/telefone), a fim de prestar informações durante o serviço;
- r) abrir todos os portões em caso de emergência (fogo), com a necessidade da presença dos Bombeiros;
- s) manter sob vigilância constante, as áreas internas à cerca existente ao redor do Escritório;
- t) não envolver-se com situações que ocorram fora da cerca (muro) perimetral ao Escritório, exceto estacionamento indevido em frente aos portões e que esteja prejudicando os acessos ao pátio;
- u) anotar, no livro de registros de ocorrência determinado para seu posto de serviço, as ocorrências relevantes verificadas durante seu turno. Caso não tenha havido ocorrências no turno de serviço, no livro de registros deverá conter a informação "sem ocorrências";
- v) zelar pela apresentação pessoal, educação e cortesia no tratamento com o público;
- w) evitar o manuseio de arma de fogo, a não ser em caso de legítima defesa;
- x) executar outras atividades correspondentes à função, conforme orientação da Segurança Empresarial da ITAIPU, através do responsável da CONTRATADA perante a ITAIPU.

Apêndice I

Considerando a necessidade de regular detalhes de apresentação individual relativos aos empregados que ocupam o cargo de Agente de Segurança e Bombeiro na ITAIPU Binacional, e prestadores serviço nessa área, fica estabelecido o seguinte:

Quando uniformizados, os Agentes de Segurança, Vigilantes e Bombeiros, do gênero feminino, devem observar as seguintes instruções:

1. As unhas poderão ser tratadas e pintadas com esmalte INCOLOR.
2. A maquiagem pode ser usada em qualquer ocasião, desde que moderada e apenas com cores SUAVES e NEUTRAS.
3. Os cabelos curtos podem ser usados soltos, conforme as gravuras a seguir:



4. É considerado cabelo curto aquele que tiver o comprimento até 2 (dois) centímetros acima da gola do uniforme.

5. Os cabelos de comprimento médio e os longos devem ser usados em coque ou presos na parte posterior da cabeça como “rabo de cavalo”.

6. O comprimento do penteado “rabo de cavalo” não poderá ultrapassar a parte inferior da gola do uniforme, devendo ser usado conforme a gravura abaixo:



7. Os cabelos muito volumosos devem ser utilizados curtos ou presos em coque.

8. As orelhas devem ficar à mostra.

9. O penteado pode ter franja, desde que a mesma não apareça quando a vigilante estiver usando o gorro.

10. Os acessórios de cabelo permitidos são grampos simples e elásticos na cor preta ou marrom e rede na cor do cabelo.

11. Os Vigilantes poderão fazer uso, ainda, dos seguintes adornos:

- Brincos, um em cada orelha, desde que pequenos e discretos, sem argolas ou pingentes, e sem ultrapassar o lóbulo inferior da orelha.
- Uma aliança e um anel em cada mão.
- Um relógio de pulso.
- Um cordão no pescoço e uma pulseira no pulso, metálicos, ambos de fina espessura e formados por uma única volta.

12. Os vigilantes não podem usar bigode e devem barbear-se diariamente.

13. O uniforme padrão para os postos de serviço compreende: calça, camisa, coturno, cinto, cinto NA, coldre e capa de colete individual. Fazem ainda parte do uniforme, dependendo da situação climática: jaqueta, capa de chuva e gorro. Nos postos onde há exigência de uniforme de passeio completo, o(a) vigilante deverá usar um blazer (paletó) sobre o uniforme padrão e utilizar sapato de salto baixo em substituição ao coturno.

14. Por ocasião do início do serviço, os uniformes e equipamentos deverão estar limpos e passados, sem rasgos ou faltando botões. Os calçados devem estar polidos.

15. Estas Normas complementam as Normas Técnicas de Segurança do Trabalho emitidas pela ITAIPIU.

É importante enfatizar que o uso correto dos uniformes é fator primordial para a boa apresentação individual e coletiva do pessoal da encarregado da segurança, além de contribuir para o fortalecimento da imagem e do bom conceito da Superintendência perante a Empresa. Dessa forma, constitui obrigação de todos zelar por seus uniformes e pela sua correta apresentação, pois o zelo e o capricho com o uniforme são uma demonstração de respeito à coletividade e, mais do que isto, externam o ânimo profissional e o entusiasmo com o serviço.

Apêndice II

EQUIPAMENTOS DE RADIO COMUNICAÇÃO QUE DEVERÃO SER ADQUIRIDOS PARA USO EM SERVIÇO:

1) Quarenta e cinco (45) rádios portáteis, fabricação Motorola, modelo DGP6150 com GPS integrado, formato HT (Hand-Talk), com as seguintes características técnicas:

- Equipamento rádio transceptor digital em formato portátil tipo HT (hand talk);
- 08 (oito) fones com microfone e PTT, com tubo transparente, para Motorola HT DGP6150, para os postos 03, 04, 06, 07, 12, 13, 14 e 15;
- Grampo para fixação em vestimentas;
- Módulo de comunicação GPS completo integrado no rádio;
- Licença Capacity Plus para completa operação com consoles de despachos;
- Pelo menos 02 (duas) baterias para cada rádio, podendo ser de Ions de Lítio ou Niquel Metal Hidreto, proporcionando autonomia média de 08 (oito) horas em modo analógico e 11 horas em modo digital;
- Auto-falante de alta qualidade e microfone de elevada sensibilidade embutidos;
- Conjunto formado por carregador automático e inteligente de bateria tipo encaixe;
- Faixa de frequência de 806 a 870MHz;
- Espaçamento de canais 12.5/25kHz;
- Sensibilidade analógica e digital de 0,3uV (microvolts);
- Potência do áudio nominal de 500mW com distorção típica de 3%;
- Potência de transmissão em modo baixo de 1W e em modo alto de 5W;
- Limitação de modulação de +/- 2,5kHz a 12.5kHz e 5,0kHz a 25kHz;
- Emissões conduzidas / irradiadas de -36 dBm < 1GHz e -30dBm > 1GHz;
- Potência de canal adjacente de 60/70dBm;
- Modulação FM e digital 4FSK, para dados e voz;
- Vocoder digital AMBE++;
- Protocolo digital ETSI-TS102 361-1
- Massa total não superior a 450g;
- Capacidade de programar, pelo menos, 160 (cento e sessenta) canais;
- Capacidade de programar, pelo menos, 50 (cinquenta) zonas;
- Recurso de varredura dos canais;
- Display de cristal líquido (LCD) digital com recurso de iluminação de fundos em uma das seguintes cores: verde ou amarela;
- Fonte de alimentação inclusa
- Certificações FCC AZ489FT4876/AZ489FT4884;

2) Um (01) rádio para configuração de estação fixa, fabricação Motorola, modelo DGM6100 e GPS integrado opcional, o qual deverá ser utilizado na central de comunicações do Posto Diretor de Rede (42º Posto), com as seguintes características técnicas:

- Equipamento rádio transceptor digital em formato fixo para uso na central de comunicação;
- Fabricado em caixa para ser fixada em suporte de mesa;
- Módulo de comunicação GPS completo opcional integrado no rádio;
- Instalado com as devidas antenas de rádio comunicação e dados / GPS;
- Licença Capacity Plus para completa operação com consoles de despachos;
- Conectores apropriados com fusível de proteção para conexão à fonte de alimentação e carregador de baterias;
- Auto-falante de alta qualidade embutido e microfone destacado de elevada sensibilidade;
- Faixa de frequência de 806 a 870MHz;
- Espaçamento de canais 12.5/25kHz;
- Sensibilidade analógica e digital de 0,3uV (microvolts);
- Potência do áudio nominal de 3W (interno)
- Potência de transmissão em modo baixo de 1 a 25W e em modo alto de 25 a 45W;
- Limitação de modulação de +/- 2,5kHz a 12.5kHz e 5,0kHz a 25kHz;
- Emissões conduzidas / irradiadas de -36 dBm < 1GHz e -30dBm > 1GHz;
- Potência de canal adjacente de 60/70dBm;
- Modulação FM e digital 4FSK, para dados e voz;
- Vocoder digital AMBE++;
- Protocolo digital ETSI-TS102 361-1
- Massa total não superior a 2,0 kg (dois quilos);
- Capacidade de programar, pelo menos, 160 (cento e sessenta) canais;
- Capacidade de programar, pelo menos, 50 (cinquenta) zonas;
- Recurso de varredura dos canais;
- Display de cristal líquido (LCD) digital com recurso de iluminação de fundos em uma das seguintes cores: verde ou amarela;
- Alimentação provida por fonte de alimentação especial com circuito carregador de baterias, tensões de entrada 127Vac e 220Vac comutável por chave ou automaticamente, saída de alimentação entre 12Vac a 13,8Vac e corrente operacional com capacidade não inferior a 15 ampères. Capaz de comutar automaticamente para o modo bateria quando da ausência de alimentação da rede e o retorno para o modo rede no restabelecimento das condições normais da rede elétrica.
- Bateria recarregável estacionária, padrão chumbo-ácida, com carga igual ou superior a 40aH (ampères vezes hora);
- Certificações FCC AZ489FT4876/AZ489FT4884.

Apêndice III

Figura I

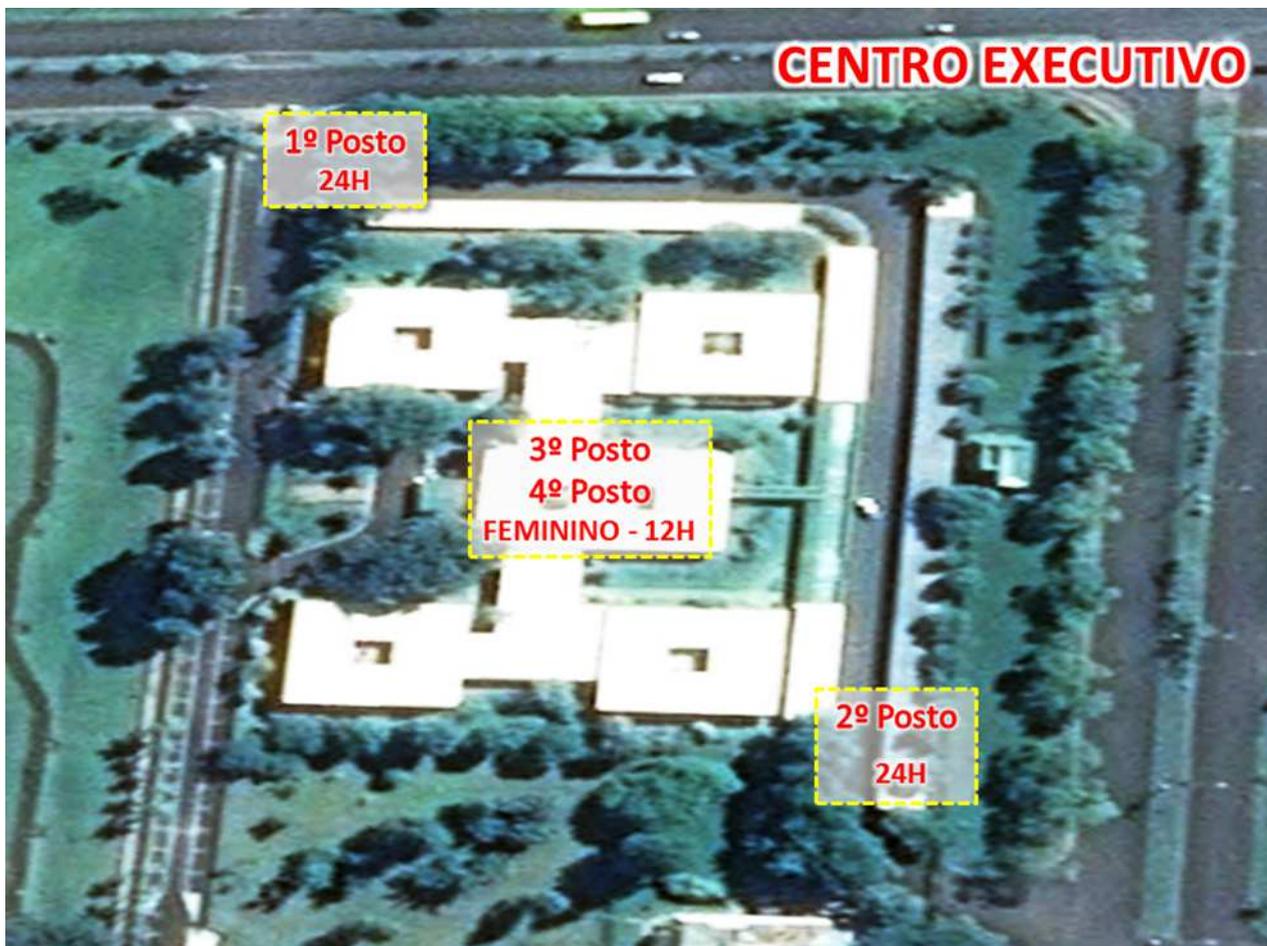


Figura II

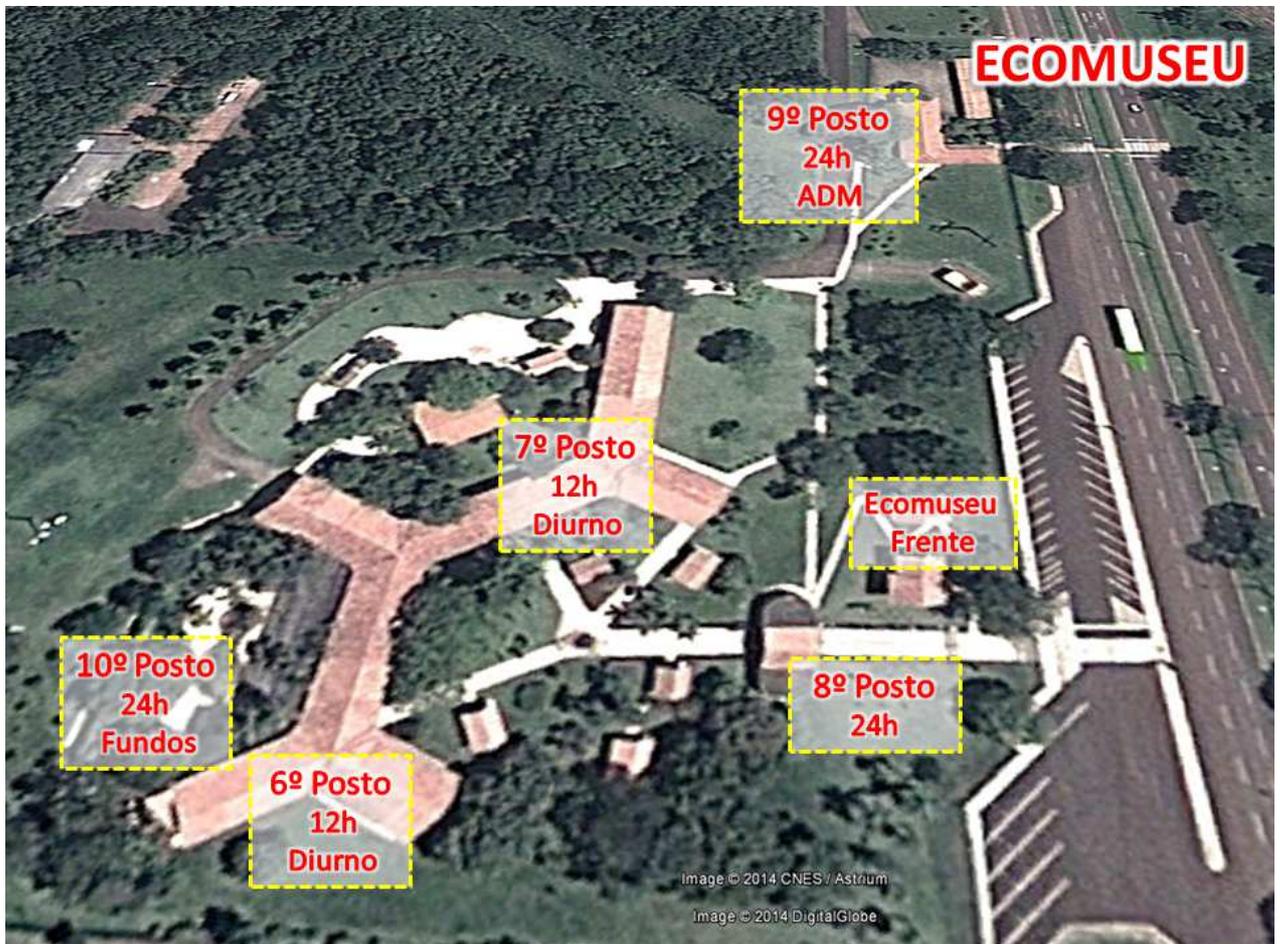


Figura III

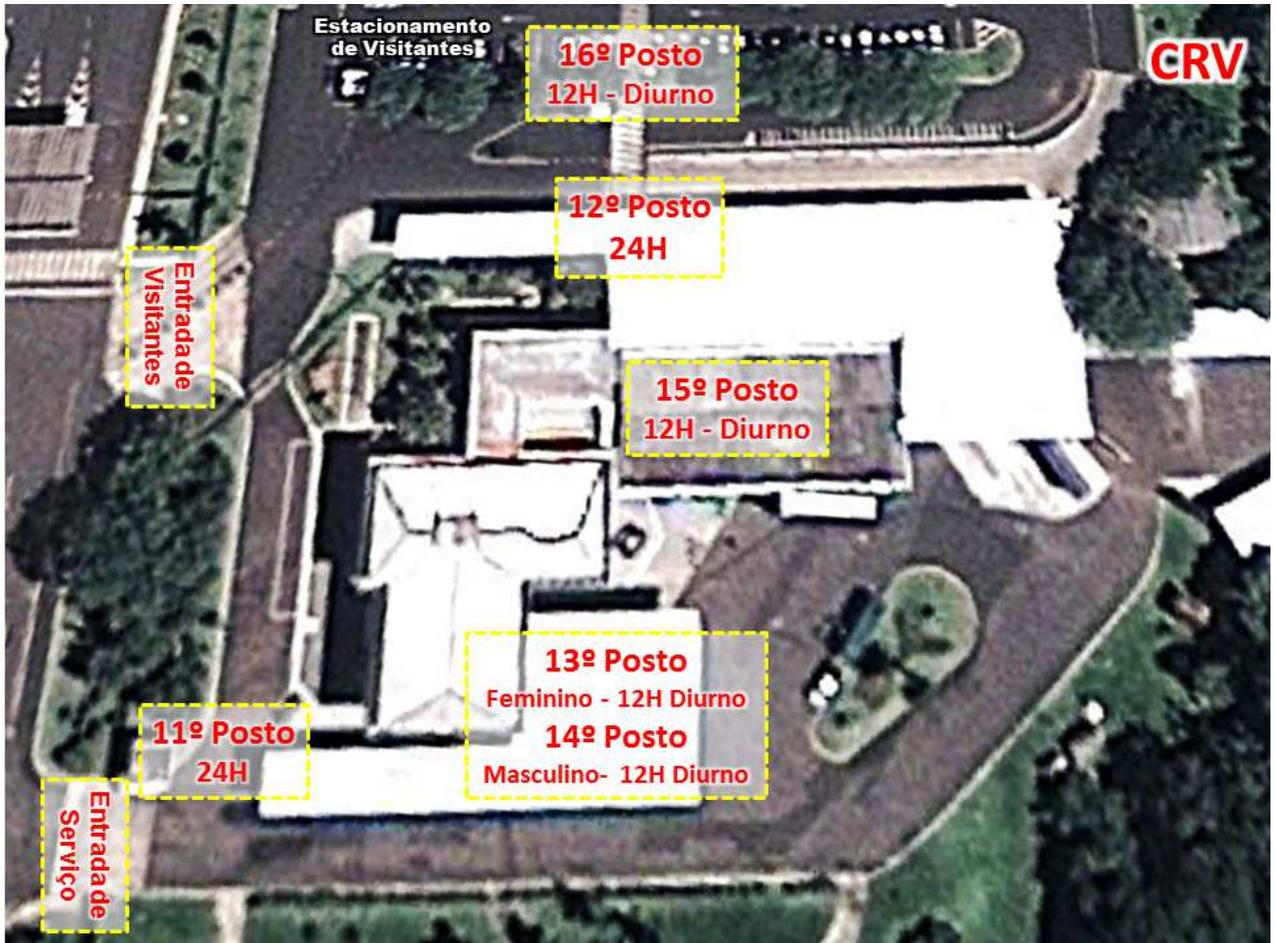


Figura IV



Figura V



Figura VI



Figura VII



Figura VIII



Figura IX



Apêndice IV

01 março 2019	Posto 4-ENTRADA DA GARAGEM Turno das 07H00 às 19H00 Vigilante Beltrano	VISTO _____
<p>1) <u>Material carga</u> - S/A</p> <p>2) <u>Ocorrências</u></p> <p>a) O supervisor Fulano compareceu no posto e realizou a troca da munição do revolver. Foram entregues 05 (cinco) cartuchos novos, marca CBC, Cal 38 e recolhidos 05 (cinco) cartuchos antigos marca Águia.</p> <p>b) Às 17h15minm pescador foi avistado na Foz do Bela Vista. O fato comunicado via rádio ao PDR, que alertou à PM Ambiental.</p> <p>c)</p> <p style="text-align: right;">_____ Vigilante Beltrano</p>		
01/02 março 2019	Posto 1-PORTARIA-ENTRADA DE EMPREGADOS Turno das 19H00 (01 mar) às 07H00 (02 mar) Vigilante Sicrano	VISTO _____
<p style="text-align: center;">Sem ocorrências</p> <p style="text-align: center;">MODELO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Preencher com caneta azul ou preta - Sem rasuras - Fazer cabeçalho com régua, nas medidas indicadas - Iniciar uma linha após a assinatura do vigilante anterior - Livro com páginas numeradas e Termo de Abertura - Numerar e sublinhar os itens MATERIAL CARGA e OCORRÊNCIA - Os sub itens deverão ser marcados por letras minúsculas e parenteses : a), b), c), etc. <p style="text-align: right;">_____ Vigilante Sicrano</p>		

APÊNDICE V - UNIFORMES E EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR POSTOS

UNIFORMES		Calça	Camisas manga curta	Camisas manga longa	Botina/Coturno	Cinto Nylon	Jaqueta	Capa de Chuva	Gorro	Apito com cordão	Cinto NA	Porta Bastão	Coldre	Fiel do Revólver	Capa de Colete	Blazer (Paletó)	Luvas ciclismo	Capacete ciclismo	Óculos ciclismo
Vida Útil (meses)		12	12	12	12	30	30	30	12	30	30	30	30	24	24	12	30	30	30
POSTO	1 - (24h TDM)	2	2	1	2	1	1	1	1	1	1		1	1	2				
POSTO	2 - (24h TDM)	2	2	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2				
POSTO	3 - (12h TDM)	2	2	1	2	1	1	1	1	1	1		1	1	2	1			
POSTO	4 - (12h TDM)	2	2	1	2	1	1	1	1	1	1		1	1	2	1			
POSTO	5 - (24h TDM)	2	2	1	2	1	1	1	1	1	1		1	1	2				
POSTO	6 - (12h TDM)	2	2	1	2	1	1	1	1	1	1		1	1	2	1			
POSTO	7 - (12h TDM)	2	2	1	2	1	1	1	1	1	1		1	1	2	1			
POSTO	8 - (24h TDM)	2	2	1	2	1	1	1	1	1	1		1	1	2				
POSTO	9 - (24h TDM)	2	2	1	2	1	1	1	1	1	1		1	1	2				
POSTO	10 - (24h TDM)	2	2	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2				
POSTO	11 - (24h TDM)	2	2	1	2	1	1	1	1	1	1		1	1	2				
POSTO	12 - (24h TDM)	2	2	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2				
POSTO	13 - (12h TDM)	2	2	1	2	1	1	1	1	1	1		1	1	2				
POSTO	14 - (12h TDM)	2	2	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2				
POSTO	15 - (12h TDM)	2	2	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2				
POSTO	16 - (12h TDM)	2	2	1	2	1	1	1	1	1	1		1	1	2				
POSTO	17 - (12h TDM)	2	2	1	2	1	1	1	1	1	1		1	1	2				
POSTO	18 - (24h TDM)	2	2	1	3	1	1	1	1	1	1		1	1	2				
POSTO	19 - (24h TDM)	2	2	1	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2				
POSTO	20 - (24h TDM)	2	2	1	2	1	1	1	1	1	1		1	1	2				
POSTO	21 - (12h TDM)	2	2	1	2	1	1	1	1	1	1		1	1	2				
POSTO	22 - (12h TDM)	2	2	1	2	1	1	1	1	1	1		1	1	2				

POSTO	23 - (24h TDM)	2	2	1	2	1	1	1	1	1	1		1	1	2				
POSTO	24 - (24h TDM)	2	2	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2		1	1	1
POSTO	25 - (24h TDM)	2	2	1	3	1	1	1	1	1	1		1	1	2				
POSTO	26 - (24h TDM)	2	2	1	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2				
POSTO	27 - (24h TDM)	2	2	1	3	1	1	1	1	1	1		1	1	2				
POSTO	28 - (24h TDM)	2	2	1	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2				
POSTO	29 - (24h TDM)	2	2	1	2	1	1	1	1	1	1		1	1	2				
POSTO	30 - (24h TDM)	2	2	1	2	1	1	1	1	1	1		1	1	2				
POSTO	31 - (12h TDM)	2	2	1	2	1	1	1	1	1	1		1	1	2				
POSTO	32 - (12h TDM)	2	2	1	2	1	1	1	1	1	1		1	1	2				
POSTO	33 - (24h TDM)	2	2	1	2	1	1	1	1	1	1		1	1	2		1	1	1
POSTO	34 - (24h TDM)	2	2	1	2	1	1	1	1	1	1		1	1	2				
POSTO	35 - (12h TDM)	2	2	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2				
POSTO	36 - (24h TDM)	2	2	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2				
POSTO	37 - (24h TDM)	2	2	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2		1	1	1
POSTO	38 - (24h TDM)	2	2	1	2	1	1	1	1	1	1		1	1	2				
POSTO	39 - (24h TDM)	2	2	1	2	1	1	1	1	1	1		1	1	2				
POSTO	40 - (24h TDM)	2	2	1	2	1	1	1	1	1	1		1	1	2				
POSTO	41 - (24h TDM)	2	2	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2				
POSTO	42 - (24h TDM)	2	2	1	2	1	1		1	1	1		1	1	2				
POSTO	43 - (24h TDM)	2	2	1	2	1	1	1	1	1	1		1	1	2				
POSTO	44 - (24h TDM)	2	2	1	2	1	1	1	1	1	1		1	1	2				
POSTO	45 - (24h TDM)	2	2	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2				
POSTO	46 - (24h TDM)	2	2	1	2	1	1	1	1	1	1		1	1	2				
POSTO	47 - (24h TDM)	2	2	1	2	1	1	1	1	1	1		1	1	2				

EQUIPAMENTOS PARTE 1		Livro de Ocorrências	Revólver	Colete Balístico	Munição calibre 38	Laudo Armas/ Registro	Rádio de comunicação com estação	Telefone Celular Corporativo	Rádio de comunicação com estação fixa	Lanterna	Veículo (Valor a depreciar)	Combustível + Manutenção	GPS	Tambor para Água	Bolsa Costal	Abafador de Incêndio	Farol de Milha Manual	Garafa Termica 5l
Vida Útil (meses)		3	120	60	12	30	60	60	60	24	24	1	60	30	30	24	60	30
POSTO	1 - (24h TDM)	1	1	1	12	1	1			1								
POSTO	2 - (24h TDM)	1	1	1	12	1	1			1								
POSTO	3 - (12h TDM)	1	1	1	12	1	1											
POSTO	4 - (12h TDM)	0	1	1	12	1	1											
POSTO	5 - (24h TDM)	1	1	1	12	1	1			1								
POSTO	6 - (12h TDM)	0	1	1	12	1	1											
POSTO	7 - (12h TDM)	1	1	1	12	1	1											
POSTO	8 - (24h TDM)	1	1	1	12	1	1			1								
POSTO	9 - (24h TDM)	1	1	1	12	1	1			1								
POSTO	10 - (24h TDM)	1	1	1	12	1	1			1								
POSTO	11 - (24h TDM)	1	1	1	12	1	1			1								
POSTO	12 - (24h TDM)	1	1	1	12	1	1			1								
POSTO	13 - (12h TDM)	0	1	1	12	1	1											
POSTO	14 - (12h TDM)	1	1	1	12	1	1											
POSTO	15 - (12h TDM)	1	1	1	12	1	1											
POSTO	16 - (12h TDM)	1	1	1	12	1	1											
POSTO	17 - (12h TDM)	1	1	1	12	1	1											
POSTO	18 - (24h TDM)	1	1	1	12	1	1			1	1	1	1	2	1	2	1	1
POSTO	19 - (24h TDM)	0	1	1	12	1	1			1								
POSTO	20 - (24h TDM)	1	1	1	12	1	1			1								
POSTO	21 - (12h TDM)	0	1	1	12	1	1			1								
POSTO	22 - (12h TDM)	1	1	1	12	1	1			1								
POSTO	23 - (24h TDM)	1	1	1	12	1	1			1								
POSTO	24 - (24h TDM)	1	1	1	12	1	1			1								

POSTO	25 - (24h TDM)	1	1	1	12	1	1			1	1	1	1	2	1	2	1	1
POSTO	26 - (24h TDM)	0	1	1	12	1	1			1								
POSTO	27 - (24h TDM)	1	1	1	12	1	1			1	1	1	1	2	1	2	1	1
POSTO	28 - (24h TDM)	0	1	1	12	1	1			1								
POSTO	29 - (24h TDM)	1	1	1	12	1	1			1								
POSTO	30 - (24h TDM)	1	1	1	12	1	1			1								
POSTO	31 - (12h TDM)	1	1	1	12	1	1			1								
POSTO	32 - (12h TDM)	1	1	1	12	1	1			1								
POSTO	33 - (24h TDM)	1	1	1	12	1	1			1								
POSTO	34 - (24h TDM)	1	1	1	12	1	1			1								
POSTO	35 - (12h TDM)	1	1	1	12	1	1											
POSTO	36 - (24h TDM)	1	1	1	12	1	1			1								
POSTO	37 - (24h TDM)	1	1	1	12	1	1			1								
POSTO	38 - (24h TDM)	1	1	1	12	1	1			1								
POSTO	39 - (24h TDM)	1	1	1	12	1	1			1								
POSTO	40 - (24h TDM)	1	1	1	12	1	1			1								
POSTO	41 - (24h TDM)	1	1	1	12	1	1	1		1	1	1	1	1	1	1	1	1
POSTO	42 - (24h TDM)	1	1	1	12	1	1	1	1	1								
POSTO	43 - (24h TDM)	1	1	1	12	1	1			1								
POSTO	44 - (24h TDM)	1	1	1	12	1	1			1	1	1	1	2	1	2	1	1
POSTO	45 - (24h TDM)		1	1	12	1	1			1								
POSTO	46 - (24h TDM)	1	1	1	12	1				1								
POSTO	47 - (24h TDM)	1	1	1	12	1				1								

EQUIPAMENTOS PARTE 2	Fita Métrica (Trena)	Câmera Fotográfica Digital	Binóculo	Colete Refletivo	Rolo de fita zebra	Cone de sinalização	Bastão Retrátil	Bicicleta	Veículo para Rendição (Valor a depreciar)	Combustível + Manutenção Rendição	Equipamento de comunicação (Postos 46 e 47)	Assinatura de Plano / linha de rádio (Postos 46 e 47)	Filtro Solar	Repelente	Jet Loader	Algema	Carregador de Pilhas	Fone com Microfone e PTT	Luva Descartável
Vida Útil (meses)	60	24	30	24	3	30	30	30	24	1	24	1	1	1	24	30	30	30	5
POSTO 1 - (24h TDM)													1	1	1				
POSTO 2 - (24h TDM)							1						1	1	1	1	1		
POSTO 3 - (12h TDM)															1			1	
POSTO 4 - (12h TDM)															1	1		1	
POSTO 5 - (24h TDM)														1	1				
POSTO 6 - (12h TDM)															1			1	
POSTO 7 - (12h TDM)															1	1		1	
POSTO 8 - (24h TDM)													1	1	1				
POSTO 9 - (24h TDM)													1	1	1				
POSTO 10 - (24h TDM)							1						1	1	1				
POSTO 11 - (24h TDM)													1	1	1		1		
POSTO 12 - (24h TDM)							1						1	1	1	1		1	
POSTO 13 - (12h TDM)															1			1	1
POSTO 14 - (12h TDM)							1								1			1	1
POSTO 15 - (12h TDM)							1								1	1		1	1
POSTO 16 - (12h TDM)													1	1	1			1	
POSTO 17 - (12h TDM)													1	1	1				
POSTO 18 - (24h TDM)	1	1	1	1	1	4							1	1	1				
POSTO 19 - (24h TDM)				1			1						1	1	1	1			
POSTO 20 - (24h TDM)													1	1	1				
POSTO 21 - (12h TDM)													1	1	1				
POSTO 22 - (12h TDM)														1	1				
POSTO 23 - (24h TDM)													1	1	1				
POSTO 24 - (24h TDM)			1				1	1					1	1	1	1			

POSTO	25 - (24h TDM)	1	1	1	1	1	4							1	1	1			
POSTO	26 - (24h TDM)				1			1						1	1	1	1		
POSTO	27 - (24h TDM)	1	1	1	1	1	4							1	1	1			
POSTO	28 - (24h TDM)				1			1						1	1	1	1		
POSTO	29 - (24h TDM)													1	1	1	1		
POSTO	30 - (24h TDM)													1	1	1			
POSTO	31 - (12h TDM)														1	1			
POSTO	32 - (12h TDM)														1	1			
POSTO	33 - (24h TDM)								1					1	1	1			
POSTO	34 - (24h TDM)													1	1	1			
POSTO	35 - (12h TDM)							1							1	1	1	1	1
POSTO	36 - (24h TDM)							1						1	1	1	1		
POSTO	37 - (24h TDM)							1	1					1	1	1	1		
POSTO	38 - (24h TDM)													1	1	1			
POSTO	39 - (24h TDM)			1										1	1	1			
POSTO	40 - (24h TDM)			1										1	1	1			
POSTO	41 - (24h TDM)	1	1	1	1	1	4	1		1	1			1	1	1			
POSTO	42 - (24h TDM)				1										1	1		2	2
POSTO	43 - (24h TDM)													1	1	1			
POSTO	44 - (24h TDM)	1	1	1	1	1	4							1	1	1			
POSTO	45 - (24h TDM)				1			1						1	1	1	1		
POSTO	46 - (24h TDM)										1	1		1	1	1			
POSTO	47 - (24h TDM)										1	1		1	1	1			